



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.16.02

As Secretarias Municipais da Inclusão e Promoção Social, Educação, Saúde e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**.

SÍNTESE DO OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTARES VIGENTES, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRAUÇUBA – CE.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	27/01/2025 AS 17:00H
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	11/02/2025 ÀS 08:00H.
DATA DA SESSÃO	11/02/2025 ÀS 09:00H.
FORMATAÇÃO:	ELETRÔNICA.
ENDEREÇO:	https://bli.org.br/
MODO DE DISPUTA DE LANCES:	ABERTO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Adriana Mesquita Rodrigues

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTARES VIGENTES, NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE.

1.2. Este processo licitatório será realizado na modalidade de Concorrência, consoante Art. 6º, inciso XXXVIII, Art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

1.4. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, nos termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

1.5. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, nos termos do Art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O valor estimado do certame foi orçado em R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

1.7. O valor estimado foi calculado considerando as tabelas SEINFRA 028.1 e SINAPI 07/2024 com desoneração referente a Unidade da Federação do Ceará, vigente no momento deste planejamento, aplicando-se o percentual de desconto linear ofertado pela licitante vencedora, acrescido da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) relativa ao insumo como um todo (material e mão de obra).

1.8. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.bl.org.br, no dia 11 de fevereiro de 2025, às 09h00min, podendo as propostas serem enviados até às 08h00min deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.9. Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço:

- Anexo I – ETP;
- Anexo II – Projeto Básico;
- Anexo III – Memorial Descritivo / Especificações Técnicas
- Anexo IV – Termo de Referência
- Anexo V – Declarações;
- Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bl.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- 2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e
- 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.
- 2.4.1. O registro prévio cadastral aos interessados deverá ser realizado através do sistema de registro cadastral unificado seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SICAF, bem como do próprio Poder Executivo de Irauçuba, Art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até um dia antes da sessão de julgamento e habilitação, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.
- 2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).
- 2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 2.9. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.11.2. Com falência decretada;

2.11.3. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

2.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Irauçuba;

2.11.5. Em regime de concordata;

2.11.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Irauçuba;

2.11.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

2.11.8. Justificativa da vedação a participação de consórcio de que trata o item 2.11.3:

2.11.8.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.11.8.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.11.8.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.11.3, deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3. DOS PRAZOS GERAIS

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.3. A Prefeitura Municipal de Irauçuba convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.

3.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.5. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura Da ordem de serviço assinado pelo Secretário de Infraestrutura.

3.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.8.1.

3.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

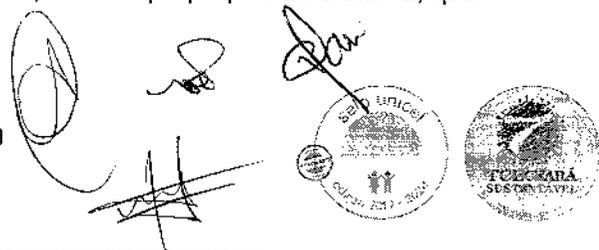
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Se enquadra como ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos previstos em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase do envio de lances.

5. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.1. A prestação da garantia de proposta será prestada conforme o que dispõe o Art. 58, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O valor da garantia para o presente objeto será correspondente ao percentual referente a 1% (um por cento) do estimado para contratação a título de garantia de proposta, no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**;

5.2.1. O comprovante do recolhimento da garantia de proposta deverá ser apresentado juntamente com o cadastramento da proposta inicial.

5.3. A Garantia não poderá ter validade inferior a 120 (cento e vinte) dias da abertura do certame;

5.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº Lei 14.133/2021.

5.4.1. Caução em dinheiro – Depósito à Prefeitura Municipal de Irauçuba – **Agência 4149-1, Conta Corrente 11402-2, Banco do Brasil** ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

5.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- I. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- II. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- III. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- IV. Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Irauçuba o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

5.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **FIANÇA BANCÁRIA**, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil. O licitante anexará junto a sua habilitação o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme decisão do TCU / Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Irauçuba.
- b) Objeto: Garantia da participação na Concorrência Eletrônica Nº 2024.12.16.02
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- d) Prazo de validade: mínimo de 120 (noventa) dias.

5.4.4. Caso a modalidade de garantia seja **SEGURO-GARANTIA**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura das propostas de preços.

5.4.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

5.4.6. Para efeito de devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

5.4.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

6. DO JULGAMENTO



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.1. Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço unitário, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, nos termos do art. 6º, XXXVIII, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O modo de disputa será "**ABERTO**", com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1%;

6.4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA / READEQUADA

6.4.1. Após o final da fase de lances e negociações, o licitante melhor classificado deverá reelaborar e apresentar a proposta readequada no prazo máximo de **04 (quatro)** horas, a contar da solicitação feita pelo Agente de Contratação, exclusivo por meio de sistema eletrônico, contendo os seguintes componentes: Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **projeto básico e planilha orçamentária**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS
- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE B.D.I
- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

6.5. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentações com as seguintes ocorrências:

6.6. Contiverem vícios insanáveis;

6.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

6.6.2. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.6.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.4. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

6.7. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.

6.8. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br



Handwritten signature.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 7.6.4, caso não enquadrada no caso descrito pelo subitem 6.11.

6.10. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

6.11. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.12. No caso previsto no item anterior, não há que se cogitar a realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois a proposta abaixo do percentual de 75% já é identificada pela própria Lei como inexequível, devendo ser desclassificada. (Acórdão 2198/2023 – Plenário – TCU)

6.13. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

6.14. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

6.15 Da análise técnica da proposta reajustada

6.15.1. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

6.15.1.1 no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação, exclusivamente por meio do Sítio eletrônico www.bllcompras.org.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na sessão pública, para fins de esclarecimentos por parte do Agente de Contratação.

6.15.1.2. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

6.15.1.3. Serão analisados pelo Setor Técnico de Engenharia quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro, que sopesará as informações e sua intervenção a composição dos custos da proposta; e

6.15.1.4 a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados na Fase de HABILITAÇÃO, desde que seja possível identificar de quem seja a proposta de preços apresentada;

6.15.1.5 a licitante vencedora deverá apresentar planilha com a composição de custos unitários dos serviços ofertados



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.15.1.6 É de responsabilidade do Engenheiro Civil destacado pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba o julgamento das propostas de preços no que é pertinente: (1) ao Conteúdo do Orçamento Básico; (2) Composição dos custos unitários e totais; (3) Cronograma Físico-Financeiro; (4) Compatibilidade do cronograma de execução da proposta com o Projeto Básico elaborado pela Prefeitura Municipal; (5) Exequibilidade da Proposta de Preços, devendo tais informações fazerem parte do parecer técnico de análise das propostas das empresas participantes do certame, de modo devidamente fundamentado.

6.16. O Agente de Contratação poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para cadastrar-se no registro de fornecedores desta municipalidade, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- 7.1.1. Habilitação Jurídica;
- 7.1.2. Qualificação Técnica;
- 7.1.3. Qualificação Econômico-financeira;
- 7.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- 7.1.5. Declarações.

7.1.a. Para fins de habilitação nesta Concorrência, após a fase de lances/negociações e classificação da proposta readequada, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo "Documentos Complementares", após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os seguintes documentos, no prazo até 04 (quatro) horas, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

7.2.3. **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.4. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Obs.: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.5. **Cópia de Documento Oficial com foto e CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

7.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. **Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

7.3.1. **Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Estaduais;**

7.3.2. **Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

7.3.3. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

6.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

7.3.5. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

7.3.6. Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem.

7.3.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1 Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

7.4.2. **Comprovação da Qualificação Técnica Profissional** da licitante de possuir em seu quadro técnico ou contratado, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação. (na forma da Resolução CONFEA 1.137 de 31 de março de 2023)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.4.2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

7.4.3. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **CAPACIDADE OPERACIONAL** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei. (na forma da Resolução CONFEA 1.137 de 31 de março de 2023).

7.4.3.1. Quando a Certidão de Acervo técnico emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

7.4.3.2. Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de acervo Técnico ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

7.4.3.3. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

7.4.3.4. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsáveis técnicas ambas serão excluídas do certame;

7.4.3.5. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.4.4. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

7.4.5. As empresas poderão vistoriar os locais onde serão projetados os serviços, conforme preâmbulo deste edital, sendo que a visita deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Infraestrutura a qual emitirá o Termo de Vistoria.

7.4.5.1. O Termo de Vistoria poderá ser substituído por Declaração formal, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da licitante acerca de conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos serviços a serem contratados, atestando que conhece os locais e as condições de realização das obras, sob pena de inabilitação.

7.4.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.6.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.6.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

7.4.6.3. **As empresas recém constituídas e não havendo qualquer exigência legal**, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.6.4. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.4.6.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.4.6.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

7.4.6.7. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

7.4.6.7.1. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 6.4.6.7 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

Obs.: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

7.4.6.8. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

7.4.6.9. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 2003/2021 e 2142/2023) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

7.4.6.10. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

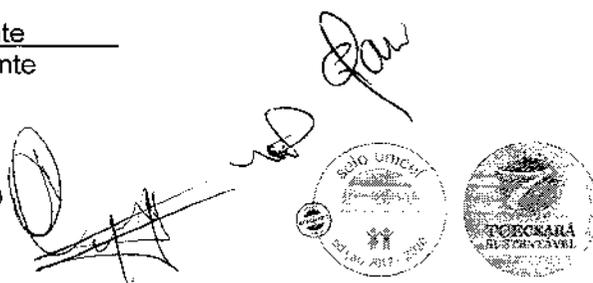
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.4.6.11. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

7.4.6.12. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.

8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).

8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, em um prazo de 30 (trinta) minutos manifestar a intenção de recorrer, imediata, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor

10.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste edital cabem:

10.2.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

10.2.1.1. Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

10.2.1.2. Julgamento das propostas;

10.2.1.3. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.2.1.4. Anulação ou revogação da licitação;

10.2.1.5. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.2.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 10.2.1.1 e 10.2.1.2, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após os atos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, previsto no subitem 10.2.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, de forma que a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso de que trata subitem 10.2.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. Da aplicação das sanções de multa, advertência e/ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Da aplicação da sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

10.12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

10.12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

11.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

11.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

11.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.4. Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5. O valor da garantia que for dada como caução, quando em dinheiro, deverá ser efetuado através de depósito bancário junto ao Banco do Brasil – Agência 4149-1, Conta Corrente 11402-2, sendo que, após o depósito bancário, deve-se ser entregue o comprovante até o Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no horário de expediente.

11.6. O licitante vencedor terá um mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia na modalidade de seguro-garantia.

11.7. No tocante à prestação de seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.8. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe conferem o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

11.9. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

11.10. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

11.11. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

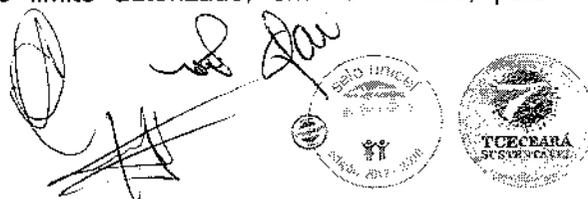
11.12.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

11.12.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.12.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.13. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.13.1. O recebimento provisório do serviço será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado ou documento hábil que o substitua, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

11.13.2. O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

11.13.3. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

11.14. DO REGISTRO POR APOSTILA

11.14.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

11.14.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato;

11.14.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

11.14.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

11.14.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

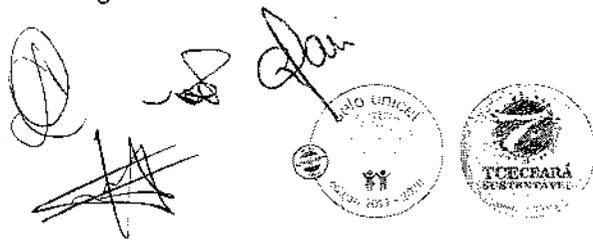
11.15. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

11.15.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.15.1.1. Unilateralmente pela Administração:

11.15.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

11.15.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

11.15.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

11.15.1.2. Por acordo entre as partes:

11.15.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

11.15.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

11.15.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

11.15.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.15.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

11.15.3. Será aplicado o disposto no subitem 11.15.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

11.15.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.15.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.15.6. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.16. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

11.16.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

11.17. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

11.17.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

11.17.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

11.17.3. Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

12.1.1. Nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do INCC ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

12.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

12.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos se darão em etapas de acordo com o desembolso de operação de crédito realizada, bem como nos termos de apresentação das fases do projeto executivo, conforme Termo de Referência, anexo ao edital, na dotação orçamentária:

ORGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUBELEMENTO
EDUCAÇÃO	0604 12 122 0002 2.027 - Secretaria	Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb (Fonte 1540000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.16
	0604 12 361 0005 1.021 – Ensino Fundamental		
	0604 12 365 0005 1.029 – Ensino Infantil		
SAÚDE	0506 10 122 0002 2.006 - Secretaria	Próprio (Fonte 1500100200) e	



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	0506 10 301 0006 1.003 - UBS	SUS manutenção (Fonte 1600000000)	
	0506 10 304 0006 2.025 – Zoonoses		
	0506 10 302 0006 2.020 - CEM		
INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria (Correios e C. do Idoso)	Próprio (Fonte 1500000000)	
	2101 08 243 0007 2.065 – Conselho Tutelar		
	2105 08 244 0007 1.083 - CRAS		
INFRAESTRUTURA	1001 15 451 0033 1.046 – Equipamentos Urbanos	Próprio (Fonte 1500000000)	

13.2. No valor proposto e adjudicado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, cujos pagamentos serão efetuados em moeda corrente, fixando-se o valor máximo global a ser pago por esta Administração nos termos da planilha orçamentária que acompanha o objeto deste edital.

13.3. Apenas serão realizados pagamentos mediante a comprovação de liquidação da despesa já empenhada, após a entrega final do objeto (projeto executivo), devidamente atestado pelo fiscal de contrato, bem como, posteriormente à aferição, acompanhado da competente nota fiscal.

13.4. Após confirmadas as fases de execução do objeto, conforme Termo de Referência, nos termos do subitem 13.3, a Administração contratante terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente atestado pelo fiscal.

13.5. Dos valores apurados pelas notas fiscais serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

14. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

15.2. ADVERTÊNCIA

15.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 155, inciso I, e art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. MULTA

15.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

15.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

15.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

15.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

15.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

15.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

15.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

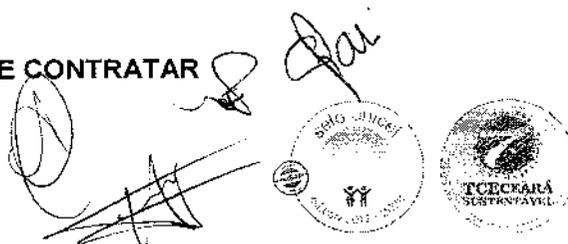
15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Irauçuba pelo prazo de até um ano, aplicada pela Prefeita Municipal de Irauçuba, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

15.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação a Prefeitura Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, § 5º e § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

15.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

16.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

16.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

16.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

16.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

16.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

16.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do Projeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

16.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

16.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

16.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.2.1. A extinção do contrato poderá ser:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

16.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

16.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

16.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei nº 14.133/2021;

16.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

16.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

16.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

16.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

16.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

16.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

16.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

16.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

16.4.1.1. Devolução da garantia;

16.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

16.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

16.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

16.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

16.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

16.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

16.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

16.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

16.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

16.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

16.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

16.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 16.4.2.1 e 16.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

16.4.4. Na hipótese do subitem 16.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

16.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

16.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

16.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

16.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

16.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

16.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

16.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

16.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

16.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

16.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

16.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

16.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

16.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

16.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

16.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

16.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

16.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

16.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

16.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

16.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

16.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

17. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

17.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas a Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. As despesas de taxas e serviços necessários à elaboração do projeto, tais como estudos e laudos durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

18.2. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

18.3. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

18.4. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

18.5. Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto, o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.

18.6. Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 5.764/71 e o objeto da licitação deverão ser prestados por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.

18.7. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

18.8. O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.gov.br.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

18.9. Cópia do Termo de Referência e Planilha de Orçamento poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis nas páginas eletrônicas do Município e da plataforma eletrônica da BLL, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.

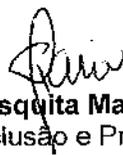
18.10. Para maiores informações técnicas dos projetos, contatar através do e-mail: infra@iraucuba.ce.gov.br, na Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Irauçuba (CE), 23 de janeiro de 2025


Alexandra Braga de Sousa
Secretária de Educação


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde


Francisco Fortão Elias Melo
Secretário de Infraestrutura


Geize Mesquita Maia Mota
Secretária de Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADES DEMANDANTES: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL;

DATA: 10 DE JULHO DE 2024.

RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO:

- Nicolas Moreira da Silva – Engenheiro Civil, CREA-CE Nº 329817;
- Maria Jussara Rodrigues Oliveira – Secretária Interina da Educação;
- Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde;
- Marcos Thiago Ferreira da Silva – Secretário de Infraestrutura;
- Márcia Helena Santos Barreto – Secretária da Inclusão e Promoção Social;

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido pelo Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021 e pelo caput do Art. 40 do Decreto Municipal Nº 120, de 29/12/2023, é o documento que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação. Ele tem o objetivo de caracterizar o interesse público envolvido e apresentar a melhor solução para o problema identificado. O ETP serve de base para a elaboração do termo de referência e do projeto básico, e em casos necessários, também para o anteprojeto, caso seja concluída a viabilidade da contratação.

O presente estudo técnico preliminar, conforme também o § 1º, Art. 40 do Decreto Municipal Nº 120, de 29/12/2023, deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, nos termos do artigo 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração para identificar a melhor solução para realizar os serviços de manutenção predial nos prédios públicos municipais de Irauçuba-CE, tendo como principal objetivo manter suas condições de funcionamento para que assim preserve o patrimônio público e os serviços prestados em cada



prédio sejam mantidos com eficiência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A cidade de Irauçuba, assim como qualquer outro município, enfrenta desafios inerentes à manutenção predial nos prédios públicos. A grande maioria dos prédios têm idade avançada e muitas vezes passaram anos sem manutenção e com isso sua estrutura vai se deteriorando. Sabemos que as edificações são bens permanentes, mas que se não forem mantidos adequadamente a perda é um resultado. Dado o papel estratégico do patrimônio público, torna-se essencial garantir a execução contínua de serviços de manutenção, que abrangem desde intervenções simples, como a substituição de lâmpadas, até ações mais complexas, como reparos na pintura, pisos, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, entre outros. Essas edificações incluem escolas e sedes de órgãos administrativos, cuja conservação é indispensável para assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, o desgaste natural causado pelo tempo é inevitável, somado ao desgaste decorrente do uso inadequado por parte da população. Esses fatores reforçam a importância da manutenção preventiva, que não apenas prolonga a vida útil das edificações, mas também reduz a necessidade de reparos onerosos no futuro, promovendo maior eficiência na gestão do patrimônio público.

2.1. PROBLEMÁTICA

Atualmente, a administração não conta com um serviço contínuo de manutenção dos prédios públicos e, dessa forma, tem utilizado de contratações diretas ou acúmulo de serviços para quando houver robustez na necessidade a contratação de reformas maiores. E isso faz com que os prédios passem um maior tempo com instalações danificadas, necessidade de pintura, por exemplo.

2.2. JUSTIFICATIVA

É evidente a necessidade de assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos, e um dos elementos essenciais para isso é manter os prédios em pleno funcionamento. Para tanto, é indispensável realizar manutenções preventivas e corretivas, garantindo que a funcionalidade dessas edificações não seja comprometida e evitando, assim, a necessidade de grandes reformas no futuro. Há de ressaltar também que além da funcionalidade, a vida útil de uma edificação ou equipamento também depende de manutenção regular para que seja

[Handwritten signatures and initials]



prolongada. Com tudo isso, a contratação de um serviço de manutenção por demanda para todos os prédios públicos do município configura-se como ideal para a solução da problemática.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratações Anual – PCA do município de Irauçuba, como serviços a serem executadas no próximo exercício financeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A. ETAPAS PARA CONTRATAÇÃO-LICITAÇÃO:

- I. Projeto básico contendo as seguintes peças: planta baixa dos prédios públicos, memorial descritivos e/ou especificações técnicas, relação de prédios públicos contemplados assim como suas localizações;
- II. Elaborar termo de referência, estabelecendo as diretrizes, requisitos e objetivos para a realização da execução do projeto. Ele deve servir como base para orientar todas as partes envolvidas no processo, como contratantes, fornecedores e colaboradores, garantindo que todos tenham uma compreensão clara do que é esperado e como o trabalho será realizado. Deixando claro as informações como o escopo do projeto, os prazos, os recursos necessários, os critérios de qualidade e desempenho, os responsáveis por cada atividade, além de quaisquer outras diretrizes relevantes para o seu desenvolvimento e execução;
- III. Elaborar minuta de contrato contendo os termos e condições básicas do contrato proposto entre duas ou mais partes, servindo de esboço inicial do contrato final e usada durante as negociações entre as partes envolvidas. Deve conter a descrição do objeto do contrato, condições de pagamento, prazos, responsabilidades e qualquer outra cláusula relevante para o acordo.

B. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Irauçuba



técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas texto base do projeto básico (quando necessário), as boas técnicas de execução de projetos de recuperação e manutenção de fachadas externas, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras;

- II. Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

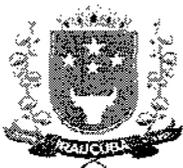
C. DOS PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO:

- I. A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DE COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Engenheiro (a) Civil ou Arquitecto (a) e urbanista	Profissional com curso de formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com comprovação de experiência	I. Acervo técnico junto ao Conselho (CREA ou CAU); II. Comprovação de Quitação perante ao Conselho; III. Comprovação de Vínculo com a empresa licitante.	LICITAÇÃO

D. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SELEÇÃO DA FUTURA CONTRATADA:

1. Deverão ser fixados requisitos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato;
2. Capacidade técnico-profissional:
 - a. Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços
 - b. A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo



técnico;

- c. Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.
3. Capacidade técnico-operacional:
 - a. A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação;
 - b. Deverão ser fixados parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

E. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1. Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, pelo grande vulto de serviços, a execução dos serviços deverá ser de forma indireta, utilizando a modalidade de concorrência eletrônica, com critério de julgamento de menor preço valor unitário de desconto a ser aplicado no valor global.

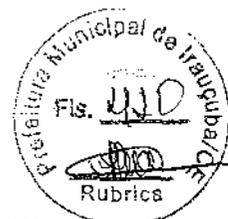
5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os prédios públicos em funcionamento pertencentes as secretarias municipais estão contempladas neste estudo. Os números de prédios de cada secretaria estão previstos conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO
01	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO BASTOS	AVENIDA JORGE DOMINGUES, Nº 582, CENTRO - SEDE
02	CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRAUÇUBA	AV. PAULO BASTOS, Nº 610, CENTRO - SEDE
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRAÇA SÃO LUIZ, Nº 30, CENTRO - SEDE
04	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NEGA	RUA 21 DE JUNHO, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SEDE
05	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA DIVA	RUA LUIZ DA MOTA BRAGA, Nº 101, GIL BASTOS - SEDE
06	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DE IRAUÇUBA	RUA 13 DE MAIO, Nº 139, CENTRO - SEDE
07	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GIL BASTOS	RUA NOVA, GIL BASTOS - SEDE



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



08	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IRISILVIA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	RUA SDO, CONJUNTO JOÃO PAULO II, CRUZEIRO - SEDE
09	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ANTONIO BARBOSA BRAGA	RUA LUCAS BATISTA, Nº 404, ESPERANÇA - SEDE
10	CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 50, CENTRO - SEDE
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDA CECI ALVES ROCHA	RUA ESTRADA SÃO JOSÉ, Nº 46, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
12	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JULIO PINHEIROS BASTOS	DISTRITO COITÉ
13	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DR. MARCELO SANFORD	DISTRITO BOA VISTA DO CAXITORE
14	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MANOEL COELHO DA CRUZ	DISTRITO CAMPINAS
15	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FERREIRA DASILVA	LOCALIDADE DE BARREIRAS
16	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PEDRO BARBOSA DE AZEVEDO	LOCALIDADE DE FUNDÕES
17	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FRANCISCO ARAÚJO CHAVES	LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ
18	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL VALMAR DE ANDRADE BRAGA	LOCALIDADE DE BUENO
19	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFA CECI TABOSA BRAGA	LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS
20	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VIDAL	LOCALIDADE DE MANDACARU
21	CENTRO DE ENSINO INFANTIL ADELITE TEIXEIRA AZEVEDO	RUA MIGUEL BARBOSA, ALTO DA MANGUEIRA - DISTRITO MISSI
22	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFA CLOTILDE TABOSA BRAGA	RUA ANTÔNIO AMÉRICO DE AZEVEDO, Nº 193 - DISTRITO MISSI
23	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO	RUA MANOEL BARBOSA MACIEL, Nº 197 - DISTRITO MISSI
24	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ASSENTAMENTO SANTOS REIS
25	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RUFINO DOS SANTOS	LOCALIDADE DE CARNAUBINHA
26	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PACHECO	LOCALIDADE DE

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



	DE CASTRO	PASSARINHO
27	ESCOLA MUNICIPAL IELDA TEIXEIRA FERNANDES	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS - DISTRITO JUÁ
28	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MIGUEL FERNANDES	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS - DISTRITO JUÁ
29	GINÁSIO POLIESPORTIVO PADRE PASCOAL RIOS OSTERNE	RUA JÚLIO PINHEIROS BASTOS, CENTRO - SEDE
30	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA GIL BASTOS	RUA ANTONIO GAUDENCIO, GIL BASTOS - SEDE
31	QUADRA ESPORTIVA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NÊGA	RUA 21 DE JUNHO, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SEDE
32	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MARCELO SANFORD	DISTRITO BOA VISTA DO CAXITORE
33	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA DOMINGOS JUSTINO	LOCALIDADE DE CACHOEIRA
34	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MANOEL COELHO DA CRUZ	DISTRITO CAMPINAS
35	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA EDSON QUEIROZ	ASSENTAMENTO SACO VERDE
36	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA ADAUTO SOARES DE LIMA	COMUNIDADE DE MIRANDA
37	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA JOÃO FERREIRA DA SILVA	COMUNIDADE DE BARREIRAS
38	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA ANASTÁCIO MAGNO	COMUNIDADE DE PEDRA FERRADA
39	QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ASSENTAMENTO SANTOS REIS
40	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA JOÃO DA CUNHA ARAÚJO	COMUNIDADE DE CACIMBA SALGADA
41	QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FRANCISCO ARAÚJO CHAVES	LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ
42	QUADRA DA ESCOLA ANTONIO RODRIGUES BARROSO	COMUNIDADE DE FUMO
43	QUADRA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFA CLOTILDE TABOSA BRAGA	RUA ANTÔNIO AMÉRICO DE AZEVEDO, Nº 193 - DISTRITO MISSI
44	GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ ARI RAMOS	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE
45	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MIGUEL FERNANDES	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS, DISTRITO JUÁ
ESTIMATIVA DE CUSTOS R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)		

SECRETARIA DE SAÚDE		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO
01	SECRETARIA DE SAÚDE	AV. PAULO BASTOS, Nº 1199, CENTRO - SEDE
02	CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES	AVENIDA PAULO BASTOS,

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



	MÉDICAS	S/N, CENTRO - SEDE
03	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ
04	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO GAUDENCIO ANÁRIO BRAGA	AVENIDA ANTONIO GAUDÊNCIO, S/Nº - DISTRITO DE MISSI
05	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL RODRIGUES FIRMINO	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS, S/Nº, DISTRITO DE JUÁ
06	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA TANCREDO GOMES DA MOTA	RUA ISAC VASCONCELOS, S/Nº, CRUZEIRO - SEDE
07	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HUMBERTO PONTES	RUA SDO, DISTRITO DE COITÉ
08	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTERO MARCULINO DE ARAÚJO	DISTRITO DE CAMPINAS
09	HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO	RUA JOÃO SALUSTIANO DA MOTA, Nº 244, CENTRO - SEDE
10	CENTRO DE SAUDE DA FAMÍLIA JOSÉ RODRIGUES MOTA	RUA LUCAS BATISTA, S/Nº, ESPERANÇA - SEDE
11	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENOCA RAMOS	AVENIDA PAULO BASTOS, S/Nº, CENTRO - SEDE
12	CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES DE IRAUÇUBA	RUA JOÃO BATISTA DA MOTA, S/Nº - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
13	UNIDADE DE APOIO A SAÚDE MARIA DA PAZ PAULINO GOMES	LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA
14	CENTRO ODONTOLÓGICO MARIA PEREIRA ALVES	LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA
15	UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DE BARREIRAS RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA (DONA BRIOSA)	LOCALIDADE DE BARREIRAS
ESTIMATIVA DE CUSTOS R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
	IDENTIFICAÇÃO DO PREDIO	ENDEREÇO
01	AGÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORREIOS	RUA JOSÉ DE SOUSA BRAGA - DISTRITO JUÁ
02	AGÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORREIOS	RUA ALÍPIO BARBOSA - DISTRITO MISSI
03	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCISCA RODRIGUES DANTAS - CRAS	RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 342, DISTRITO MISSI
04	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TIA MARIA JANICA - CRAS	RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 168, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE
05	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	RUA JÚLIO PINHEIROS BASTOS, CENTRO - SEDE

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



06	CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL - CIS	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS - DISTRITO JUÁ
07	CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL - CIS	DISTRITO COITÉ
08	CONSELHO TUTELAR	RUA PEDRO DOMINGOS, ESPERANÇA - SEDE
ESTIMATIVA DE CUSTOS R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	IDENTIFICAÇÃO DO PREDIO	ENDEREÇO
01	PRAÇA SÃO LUIZ DE GONZAGA	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE
02	PRAÇA DA MATRIZ	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE
03	PRAÇA LUIS GOMES DA MOTA	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE
04	PRAÇA JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA	RUA ANTONIO IVO DOS SANTOS, ESPERANÇA - SEDE
05	PRAÇA AIRTON ROCHA	RUA ANTONIO GAUDENCIO, GIL BASTOS - SEDE
06	PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	RUA 21 DE JUNHO, CRUZEIRO - SEDE
07	PRAÇA CENTRAL	RUA MIGUEL BARBOSA - DISTRITO DE MISSI
08	PRAÇA SÃO JOSÉ	RUA VALMAR BRAGA - DISTRITO DE MISSI
09	PRAÇA JESUINO PINTO DE MESQUITA	RUA MIGUEL BARBOSA MATOS - DISTRITO JUÁ
10	PRAÇA DA LIBERDADE	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE
11	PRAÇA JOÃO E LAIZA	DISTRITO BOA VISTA DO CAXITORE
12	PRAÇA JOÃO PAULO II	CONJUNTO JOÃO PAULO II, CRUZEIRO - SEDE
13	PRAÇA DA JUVENTUDE	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
14	PRAÇA FRANCISCO WILSON GOMES	DISTRITO CAMPINAS
15	PRAÇA JOSÉ SEBASTIÃO DE SALES	DISTRITO COITÉ
16	CEMITÉRIO ESPERANÇA	RUA ANTONIO IVO DOS SANTOS, ESPERANÇA - SEDE
17	GALPÃO DOS FEIRANTES	RUA 21 DE JUNHO, CENTRO - SEDE
18	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	RUA 21 DE JUNHO, CENTRO - SEDE
19	TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO FRANCISCO BARBOSA DE AZEVEDO	AV. ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO	
20	PRAÇA MÃE JOVEM	LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - ZONA RURAL
01	SEDE DA SECRETARIA	RUA 7 DE SETEMBRO, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SEDE
02	CENTRO DE CAPACITAÇÃO	RUA 7 DE SETEMBRO, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SEDE
03	GALPÃO INDUSTRIAL	AV. PAULO BASTOS, Nº 1505, CENTRO - SEDE
04	GALPÃO INDUSTRIAL	RUA SDO, S/Nº, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE
05	GALPÃO INDUSTRIAL	RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 236, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE
06	GALPÃO INDUSTRIAL	AV. JORGE DOMINGUES - SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO	
01	SEDE DA SECRETARIA	RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 511, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE
02	ECOPARK TERRA DA AMIZADE	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIARIA		
IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO	
01	SEDE DA SECRETARIA	RUA LUCAS BATISTA, ESPERANÇA - SEDE
02	GARAGEM MUNICIPAL	AV. JORGE DOMINGUES, CENTRO - SEDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO	
01	PALÁCIO VERDE	AV. PAULO BASTOS, Nº 1370, CENTRO - SEDE
02	CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA WALMAR BRAGA, CENTRO - SEDE
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO	
01	BIBLIOTECA PROFESSOR CLERDÔNIO ÁVILA	AV. PAULO BASTOS, Nº 726, CENTRO - SEDE
02	ESPAÇO CULTURAL TIA CIMÁ	AV. PAULO BASTOS, Nº 1481, CENTRO - SEDE
03	ESTÁDIO MUNICIPAL ENOQUE FELIPE DA SILVA - ENOCÃO	RUA PEDRO TEIXEIRA ROGÉRIO, GIL BASTOS - SEDE

Handwritten signatures and initials:
C...
...
MT



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



04	GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIS PAULO PEREIRA BARROSO	RUA PRUDENIO PEREIRA PASSOS, DISTRITO JUÁ
05	QUADRA ELIOENAI PEREIRA LIMA	RUA 21 DE JUNHO, CRUZEIRO - SEDE
06	GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ TEIXEIRA LOURENÇO	RUA LUCAS BATISTA, ESPERANÇA, CENTRO - SEDE
07	QUADRA DE AREIA JERRI ADRIANO BARROSO CHAVES	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
08	GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO CAIK MOTA RODRIGUES	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
09	ESPAÇO CULTURAL ANTÔNIO XAVIER MOURA MESQUITA	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
10	PISTA DE SKATE ANTONIA DAGMA SOUSA MOTA	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
11	GINÁSIO POLIESPORTIVO CELINA ALBUQUERQUE MESQUITA	DISTRITO COITÉ
ESTIMATIVA DE CUSTOS R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		

5.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo.

5.3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.3.1. A estimativa de custos para a execução das obras é de até R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais). Sendo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO	VALOR
SECRETARIA	R\$ 500.000,00
INFANTIL	R\$ 1.000.000,00
FUNDAMENTAL	R\$ 2.300.000,00
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.800.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE	
IDENTIFICAÇÃO	VALOR
SECRETARIA	
CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS)	R\$ 100.000,00
UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	R\$ 500.000,00
ZOONOSES	R\$ 100.000,00
VALOR ESTIMADO	R\$ 700.000,00



SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
IDENTIFICAÇÃO	VALOR
CORREIOS	R\$ 50.000,00
CRAS / CIS	R\$ 150.000,00
CENTRO DO IDOSO	R\$ 190.000,00
CONSELHO TUTELAR	R\$ 10.000,00
VALOR ESTIMADO	R\$ 400.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
IDENTIFICAÇÃO	VALOR
DIVERSOS ESPAÇOS	R\$ 1.500.000,00
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.500.000,00

5.3.2. O valor estimado foi calculado considerando a tabela SEINFRA 028.1 aplicando-se o percentual de desconto linear ofertado pela licitante vencedora, acrescido da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) relativa ao insumo como um todo (material e mão de obra).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Considerando que o Município de Irauçuba necessita realizar os serviços de manutenção dos prédios e repartições públicas que envolve a necessidade de mão de obra especializada e insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, pode fazê-lo a partir das seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01: Contratação de mão de obra, através de procedimento auxiliar de Credenciamento de profissionais, conforme Art. 79 da Lei 14.133/2021 para a execução direta dos serviços de manutenção predial com mão de obra e equipamentos próprios e com a aquisição dos insumos necessários por meio de licitação;

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes, nas dependências das Secretarias Municipais de Irauçuba-CE.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a mais viável é a **SOLUÇÃO 02**, haja vista, na ótica da Equipe de Planejamento, responsável pela



Prefeitura Municipal de Irauçuba



elaboração dos Estudos Preliminares, ser considerada a mais viável para o desenvolvimento adequado, para o tipo e volume de trabalho pretendido pela administração pública.

A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra, insumos e equipamentos, pois o volume dos serviços, dada a grande quantidade de repartições públicas a serem atendidas como também a burocratização das operações, na medida em que a municipalidade teria que empreender uma infinidade de novas contratações para acudir à solução referida.

Assim, diante dessa multiplicidade de novas licitações e fornecedores, a sincronidade necessária para a execução dos serviços restaria prejudicada, sobretudo, tendo em vista a limitação temporal imposta. Portanto, a SOLUÇÃO 02 apresenta como a solução mais viável.

Além disso, a contratação por execução indireta segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não foram identificados requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

Assim, diante da opção pela SOLUÇÃO 02, segundo a legislação de regência, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O processo em questão prevê a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes, nas dependências das Secretarias Municipais de Irauçuba-CE.

Tem-se que o regime de empreitada será por preço unitário sendo que, na execução do

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Irauçuba



objeto, a definição do preço dos serviços dar-se-á pela composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na Tabela SEINFRA 028.1 com desoneração, aplicando-se o percentual de desconto linear ofertado pela licitante vencedora, acrescido da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) relativa ao insumo como um todo (material e mão de obra).

Recomenda-se que as licitantes realizem vistoria prévia nas instalações de todas as Secretarias, se possível, de forma a obterem pleno conhecimento das condições da estrutura, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços. Ressalta-se a relevância desta visita, uma vez que os serviços deverão ser prestados em todos os imóveis pertencentes às mesmas distribuídos em todo o território do município, seja sede ou localidades.

Prevê-se que a empresa contratada deverá contar com uma equipe mínima para atendimento das demandas solicitadas pela Contratante nos prazos descritos em posterior Termo de Referência, sendo composta, no mínimo, dos profissionais: Encarregado Geral, Eletricista, Pintor, Pedreiro e Servente/Ajudante de Obras.

Também deverá ser indicado um preposto, aceito pela Administração Municipal, para representar a Contratada na execução do contrato.

Os serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva predial serão realizados conforme o "Plano Detalhado de Manutenção" gerado por levantamento por demanda ou atendendo aos chamados durante o horário de expediente, das 8h00 às 18h00, nos prazos descritos em vindouro Termo de Referência, durante o período de vigência do contrato.

As manutenções corretivas poderão ser realizadas a depender da necessidade das Secretarias Municipais, sendo possível sua realização, inclusive, em conjunto com as manutenções preventivas quando forem detectadas possíveis falhas. Dessa forma, a prestação dos serviços poderá ocorrer de acordo com as necessidades destas Administração, sob demanda, sendo liberada por etapas.

Entende-se por manutenção preventiva aquela cujo intuito é reduzir potenciais falhas ou degradações, que surgem do funcionamento incorreto ou intensivo de um equipamento, por exemplo. Portanto, encontra-se ligada a uma ação sistemática de controle e monitoramento. Já a manutenção preditiva complementa a preventiva, pois trata-se de análise detalhada dos dados das máquinas, equipamentos e estruturas físicas. Ainda, a



manutenção corretiva consiste na ação realizada para corrigir falhas, panes, quebras ou não funcionamento adequado de sistemas, componentes e equipamentos, sendo, assim, não programada.

A solicitação do serviço de manutenção predial será realizada pelo fiscal técnico do contrato, por meio de contato eletrônico ou sistema de registro de chamados, caso a Contratada possua este tipo de sistema. A empresa contratada deverá avaliar a situação, de preferência se dirigindo ao local da realização do trabalho, e, se for o caso, disponibilizar pessoal ou equipe para realizar o serviço solicitado. Destaca-se que para a perfeita execução dos serviços, está previsto o fornecimento, no valor do contrato, de todas as ferramentas, equipamentos e EPIs necessários. Caso a Contratada verifique a necessidade de serviço especializado ou a aquisição de materiais, esta deve informar ao fiscal do contrato para análise.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Devido à imprevisibilidade acerca de quais serviços serão necessários no período de vigência do contrato, conforme explicado anteriormente, a estimativa do valor da contratação se baseou no histórico de manutenção dos últimos anos, sendo o amplo rol de serviços para escolha da Contratante garantido pela adoção das tabelas de referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Sugere-se a forma de adjudicação global, uma vez que todos os serviços que compõem o objeto da contratação guardam relação entre si. Ainda, a adjudicação do certame para um único vencedor visa resguardar a efetividade do processo de contratação, sustentando a possibilidade de não atrair licitantes para um determinado serviço, evitando que este não seja adjudicado.

O agrupamento dos itens garante a sinergia existente entre mão de obra e materiais necessários e a conveniência administrativa em geri-los, de forma centralizada, em um contrato que contemple todos itens necessários à manutenção predial de todos os prédios pertencentes às secretarias municipais. Não se vislumbra como eficiente que uma empresa administre a mão de obra, enquanto outra os materiais, por exemplo, dado que são itens complementares, não sendo interessante e eficaz para a Administração contratar um sem o outro, dado que isso não resultaria nos esperados.



Ainda, ao incluir mão de obra e fornecimento de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários aos serviços de manutenção em lote único, visa-se resguardar a padronização. Caso houvesse separação deste objeto, haveria uma possibilidade de apenas um dos fornecimentos obter sucesso no processo licitatório, o que inviabilizaria a contratação completa em virtude da falta do fornecimento que fracassou.

Ademais, uma questão a ser considerada é a de que, ao contratar empresas diferentes para os serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e pequenas intervenções, por exemplo, existe o risco de a responsável por um tipo de serviço acarretar modificações ou danos em outro serviço já realizado por outra empresa, podendo gerar possível perda de garantia ou até mesmo conflito de responsabilidade entre as contratadas envolvidas.

Ressalta-se que a opção pelo lote único teria como vantagem uma melhor gestão administrativa por parte da fiscalização deste executivo, se comparado a gestão de mais de um contrato.

Assim, acaso fossem feitas licitações distintas, ou realizada a separação por lotes, o parcelamento não só importaria maior dispêndio aos cofres públicos, decorrentes de gastos com a realização de processos licitatórios e da própria gestão de contratos apartada, como também, e principalmente, poderia comprometer o resultado esperado, com perda de qualidade, insucesso na contratação completa pela falta de fornecedor de material ou mão de obra, além de possível prejuízo à responsabilidade técnica dos serviços.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os resultados esperados, destacam-se:

- I. Prevenir e mitigar eventuais sinistros que possam vir a ser iniciados nas dependências dos imóveis pertencentes às Secretarias Municipais de Irauçuba-CE;
- II. Proporcionar maior segurança ao patrimônio e aos servidores, agentes políticos, terceirizados e visitantes que circulam e/ou exercem suas atribuições nos prédios das secretarias em questão;
- III. Promover a conservação do patrimônio público, além de retrofits (ligados ao ato de restaurar construções antigas) pontuais em sua estrutura;



Prefeitura Municipal de Irauçuba



IV. Propiciar maior eficiência na contratação, uma vez que foi analisada e escolhida a opção pelo contrato correspondente à manutenção predial como um todo: o enquadramento do objeto como serviço contínuo, com possibilidade de vigência máxima decenal, prestado por uma única empresa contratada que fornecerá todo o material, ferramentas e equipamentos necessários ao cumprimento do contrato, o que gera repercussões como:

- Ausência de gestão interna de materiais utilizados na manutenção predial, pois material, ferramentas e equipamentos serão de responsabilidade da Contratada;
- Menor risco de as Secretarias Municipais ficarem desamparadas em relação aos serviços de manutenção predial devido à contratação interdependente restar fracassada, como a relativa à aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos, caso o objeto fosse separado e estes itens corressem em licitações apartadas;
- Melhor aproveitamento de recursos humanos na Gestão Municipal e redução de custo administrativo, pois a vigência prolongada do serviço contínuo reduz o número de processos administrativos licitatórios criados para esta mesma contratação, além de também restringir o número de fiscais de contrato, uma vez que os serviços objeto se encontram previstos em lote único, assim gerando um único contrato;
- Melhor gestão da contratação e controle dos serviços prestados, pois estes seriam realizados por uma única empresa.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Gestão Municipal designará um ou mais servidores capacitados, para FISCALIZAR quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados. Exercerá também a GESTÃO e o CONTROLE desta contratação. A contratante deverá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

- I. Fica definido que a equipe de fiscalização e gestão técnica/contratual será composta pelos fiscais de contrato de cada secretaria, atuando em conjunto com o gestor da respectiva pasta e o engenheiro civil responsável pela fiscalização dos serviços;
- II. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;



- III. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- IV. Definir o plano de ação com vistas à boa execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Serviços de manutenção predial, apesar de gerar impactos ambientais de pequena proporção em sua maioria, também devem ser geridos de forma a mitigar aos máximos tais impactos. Negativamente, envolve o consumo de recursos naturais, emissão de poluentes atmosféricos e geração de resíduos da demolição e construção, além de poluição sonora e hídrica. E ainda levantado em consideração o somatório dos serviços em todas as unidades das secretarias, o volume de resíduos gerados, por exemplo, tornam-se de grande proporção. Os principais impactos são:

13.1. Geração de Resíduos

A Geração de uma quantidade significativa de resíduos, incluindo materiais de demolição e descarte, podem ser difíceis de gerenciar adequadamente. Assim, é válido implementar um sistema de transporte e coleta eficiente para manusear e separar os resíduos gerados durante a execução dos serviços, os resíduos devem ser deixados em local especificado pela Prefeitura, de onde podem ser reutilizados para recuperação de estradas degradadas no período chuvoso como opção ambientalmente adequada.

13.2. Poluição do ar e sonora

As atividades de manutenção podem gerar poluição do ar devido à emissão de poeira e gases, bem como poluição sonora devido ao ruído dos equipamentos, por geralmente incluem demolição de revestimentos, de alvenarias ou pisos (no que se refere a geração de poeira) e incluem remoção de pinturas e execução de serviço de pintura (que geram gases poluentes). Para amenizar essa problemática, deverá ser estipulado um período adequado em que causam menos impacto na comunidade local, preferencialmente diurno, ou optar por equipamentos e ferramentas que tenham baixo nível de ruído. Também, é adequado a utilização de telas de proteção e tapumes para evitar o espalhamento de poeira

[Handwritten signatures and initials]



na execução dos serviços. Uma obra limpa também poderá garantir qualidade do ar local, pois amenizará a dispersão de poeira, e como muitas das atividades de manutenção serão executadas durante o período de funcionamento dos prédios, isso deve ser considerado.

13.3. Legislação Ambiental

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLT/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, introduzidas pelas Resoluções CONAMA nº 348/2004, nº 431/2011, nº 448/2012 e 469/2015);

A contratação visa garantir que os resíduos comuns, provenientes de serviços de manutenção predial sejam transportados e destinados, pela empresa contratada, ao local adequado em conformidade com as legislações vigentes quando remunerado a carga e transporte de entulho ou poderá dispor para coleta de resíduos sólidos de construção civil (RCC) prestado pelo município, onde o mesmo também deverá dar destinação adequada aos resíduos.

Os impactos ambientais devem ser os mínimos possíveis, prezando pela compra e execução de materiais que na sua fabricação causem a menor degradação da natureza, focando na eficiência energética e na sustentabilidade.

Para tanto, a equipe da CONTRATADA deverá ser instruída sobre a importância das políticas de sustentabilidade, tanto nos aspectos que regulem a interação do homem com a natureza em atividades cotidianas, visto que os recursos naturais são finitos, quanto na questão social, com atenção especial aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos;

Cumprir fielmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGCC) e Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS) tanto para o Grupo 1 quanto para o Grupo 2, devendo todos os resíduos de classes A, B, C e D, provenientes de construções,



Prefeitura Municipal de Irauçuba



reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.". Removidos das instalações da Contratante, bem como resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas (item 348), estarem acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com o art. 10, da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002;

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O investimento em manutenção predial tem ligação direta com a preservação do patrimônio público e desta forma resultando do prolongamento da sua vida útil. Desta forma, aproveitar ao máximo a estrutura física já existente economiza consideravelmente os recursos públicos a longo prazo, em comparação com a aquisição de novo imóvel ou locação de imóveis de propriedade particular.

Ademais, os serviços de manutenção nos trazem retorno não somente a longo prazo, mas também a curto prazo por conta da garantia da prestação dos serviços oferecidos nos prédios públicos, como por exemplo o atendimento ao público como aulas, serviços de saúde, assistência social e etc. É uma ação que reafirma o compromisso da cidade com a educação, a cultura e o bem-estar de seus cidadãos, garantindo que a gestão pública continue a cumprir seu papel fundamental na sociedade.

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste estudo técnico preliminar, esta Equipe de Planejamento da Contratação, declara que a solução apresentada é a mais adequada para a referida contratação, demonstrando vantajosidade, logística e econômica, atendendo ao interesse público e viabilizando a contratação dos serviços comuns de natureza continuada e com mão de obra para manutenção predial, preventiva e corretiva, bem como serviços eventuais, nas instalações dos prédios pertencentes as Secretarias Municipais.

Por meio do presente estudo preliminar, resta evidenciado que a contratação em questão



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



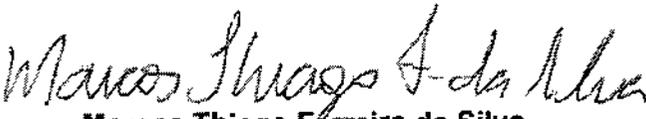
se mostra possível para o atendimento da necessidade, constatando-se ser viável a contratação pretendida, atendendo às normas técnicas pertinentes e legislação vigente.

Por derradeiro, com arrimo nos elementos aqui levantados, esta Equipe de Planejamento da Contratação indica que a aludida contratação se mostra viável, devendo, portanto, ser submetida à apreciação da Administrativa e Financeira, para que possa dar validação e prosseguimento ao feito para aprovação deste instrumento pela dirigente máxima do órgão. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

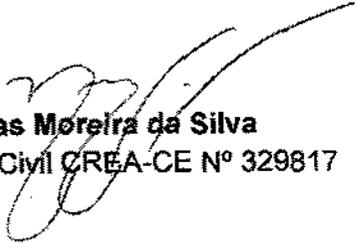
Irauçuba-CE, 10 de julho de 2024.


Maria Jussara Rodrigues Oliveira
Secretária Interina de Educação


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde


Marcos Thiago Ferreira da Silva
Secretário de Infraestrutura


Márcia Helena Santos Barreto
Secretária de Inclusão e Promoção Social


Nícolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil CREA-CE N° 329817



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





Prefeitura Municipal de
Irauçuba



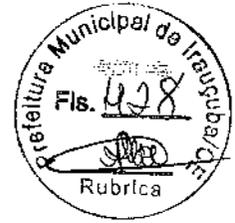
PROJETO DE ENGENHARIA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE

- ✓ MEMORIAL DESCRITO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM AS QUANTIDADES ESTIMADAS;
- ✓ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ✓ MEMORIAL DE CÁLCULO ESTIMADO;
- ✓ COMPOSIÇÃO DE BDI;
- ✓ ENCARGOS SOCIAIS;
- ✓ PEÇAS GRÁFICAS (PLANTA BAIXA);
- ✓ ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS
PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**

Nícolas Moreira da Silva
Eng. Civil - CREA-CE 329817

**IRAUÇUBA-CE
AGOSTO 2024**

7



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	5
2. CONTRATO - DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS	5
3. PROJETOS	5
4. NORMAS.....	6
5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.....	6
6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	6
7. FISCALIZAÇÃO.....	7
8. INÍCIO.....	8
9. PRAZO	8
10. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	9
11. TÉRMINO – RECEBIMENTOS.....	10
12. SUBEMPREITADAS.....	10
13. SEGUROS E ACIDENTES.....	10
14. SEGURANÇA NO TRABALHO	11
14.1 NORMAS	11
14.2 FERRAMENTAS.....	11
14.3 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	11
14.6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA	11
15. DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES.....	12
16. RECURSOS E ARBITRAGEM	12
17. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	12
18. SERVIÇOS PRELIMINARES	13
18.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.....	13
18.2 INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E LUZ	13
19. MOVIMENTO DE TERRA	14
19.1 ESCAVAÇÕES MANUAIS.....	14
19.2 ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAIS	14
20. FUNDAÇÕES	15
21. PAREDES	16
21. ESQUADRIAS	17
22. PISOS.....	19
23. COBERTURA.....	20
24. REVESTIMENTOS.....	22
25. PINTURA.....	25



Prefeitura Municipal de
Iraucuba



26. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	27
27. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS.....	32
29. SERVIÇOS FINAIS.....	35
30. RELAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS IDENTIFICADOS.....	35
31. PLANTA BAIXA DE IMÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS ..	44
32. DISPOSIÇÕES FINAIS	45



Prefeitura Municipal de Irauçuba



1. OBJETIVO

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento dos serviços do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NA TABELA DE CUSTOS SEINFRA 028.1 (DESONERADA), APLICAÇÃO DE BDI DE 25,92%, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

2. CONTRATO - DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação dos serviços, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no edital de licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

3. PROJETOS

Para este trabalho foi feito o levantamento de projetos existentes dos prédios, praças e quadras (em anexo) do município e posteriormente realizando o levantamento de quantitativo de piso, paredes, área coberta, jardins, elementos de elétrica e hidráulica assim como seus tipos para que se pudesse estimar os itens da tabela SEINFRA 028.1 e quantidades (em anexo) referentes a manutenção predial que se enquadrassem com as necessidades identificadas nos prédios e assim realizar a manutenção dos mesmo de forma eficiente durante a vigência do contrato e prolongando sua qualidade e vida útil.

Devido ao caráter das demandas, não há necessidade de elaboração de projeto básico e executivo, devendo somente a apresentação de planta



iluminada para determinação das manutenções executadas, mostrando assim a localização de peças trocadas, por exemplo. No entanto deverá ser seguido as especificações necessárias para a realização dos serviços. Esses documentos, fornecidos ao construtor, incluirão todas as características ordinárias para garantir a perfeita execução.

4. NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato:

- NBR 16280 2014 - Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - requisitos;
- NBR 13529 2013 - Revestimento de Paredes e Tetos de Argamassas Inorgânicas;
- ABNT NBR 7348 NBR7348 - Pintura industrial Preparação;
- ABNT NBR 13245 NBR13245 - Tintas para construção civil;
- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente aos serviços. A responsabilidade técnica dos serviços será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para os serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem



Prefeitura Municipal de Irauçuba



progresso satisfatório. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão dos serviços no prazo fixado em cada demanda.

O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização. Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular. Obriga-se o construtor a retirar do recinto das edificações quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação. O contratado deverá fornecer e instalar placas em observância às exigências do CREA-CE e/ou CAU-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pelos serviços executados. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Será de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância no local em que o serviço estiver sendo executado, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

7. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nos serviços de manutenção, engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes durante a execução.

Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem. Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto no



Prefeitura Municipal de Irauçuba



serviço de manutenção será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas) horas, fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização. O construtor é obrigado a retirar do serviço de manutenção, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica. A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada para o mesmo serviço, de modo a proporcionar andamento harmonioso em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá no local em que o serviço estiver sendo executado um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de início, produtividade diária dos serviços e fim da execução e demais elementos técnicos ou administrativos de controle.

8. INÍCIO

As manutenções serão iniciados dentro de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura da ordem de serviço emitida pela secretaria ordenadora da despesa.

9. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nos cronogramas físico-financeiros dos serviços referentes a cada subcontrato.

7



10. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá obedecer às seguintes etapas para cada pasta gestora:

I. Fica de responsabilidade da contratante apresentar os detalhamentos dos serviços necessários para cada caso específico. Conforme a demanda, deverá conter: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), abrangendo os projetos, peças gráficas, orçamento, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, encargos, composição do BDI. Todas as documentações devem ser assinadas por um responsável técnico devidamente habilitado e registrado no conselho profissional CREA ou CAU;

II. Após o levantamento realizado pelo contratante e aprovação da contratada, procede-se à elaboração da proposta de preço, considerando os descontos estabelecidos em contrato e seguindo os quantitativos e tabelas contidos no orçamento básico. Esta proposta deve incluir o cronograma físico-financeiro, as composições unitárias de preços, os encargos e a composição do BDI. A proposta deve ser assinada por um responsável técnico devidamente habilitado, registrado no conselho profissional CREA ou CAU e que faça parte do quadro de profissionais da contratada;

III. Deve-se elaborar um parecer técnico analisando a proposta apresentada pela contratada, verificando se o quantitativo está de acordo com o orçamento básico, se foi aplicado o desconto estabelecido em contrato e se houve a correta aplicação do Benefício e Despesas Indiretas - BDI de 25,92%. Este parecer deve ser datado e assinado por um responsável técnico devidamente habilitado e registrado no conselho profissional competente, como o CREA ou CAU;

IV. Superadas todas as etapas elencadas acima, deve-se conceder a ordem de serviço, estabelecendo prazo de início e término conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro de cada demanda;

V. Por fim, a contratada deve emitir, juntamente com seu responsável técnico pela execução do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.



Prefeitura Municipal de Irauçuba



Após a conclusão de todas as etapas mencionadas anteriormente, contratada estará autorizada a executar os serviços conforme acordado, sendo remunerada por meio de boletins de medições com emissão de nota fiscal.

11. TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando os serviços forem concluídos, de acordo com cada demanda, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo. Este termo será elaborado em duas vias de igual teor, assinadas pelo o responsável técnico designado pela Prefeitura, devendo a segunda via ser entregue ao contratado. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento dos serviços executados. À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as solicitações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em duas vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a segunda via ser entregue ao construtor.

12. SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá submeter os serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, após consulta por escrito e aquiescência da Prefeitura. O fato do serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

13. SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer

7



causa, a destruição ou danificação durante a execução do serviço até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura. Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

14. SEGURANÇA NO TRABALHO

14.1 NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento). Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

14.2 FERRAMENTAS

As ferramentas e equipamentos de uso na execução dos serviços serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas.

14.3 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

É de OBRIGAÇÃO do construtor fornecer aos colaboradores, fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no local de execução do serviço, o equipamento de proteção individual conforme as necessidades de cada serviço.

14.6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.



15. DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre a presente especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último;
- Em caso de dúvidas quanto a interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização;
- Dependendo da demanda, em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

16. RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos nas especificações inerentes a cada demanda, caberá recurso à Secretaria de Infraestrutura (fiscal da execução dos serviços), para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

17. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A não ser, quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão às normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nestas especificações. Se houver as citações "primeira qualidade" e/ ou "similar " significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção, de materiais anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com essas especificações. Na necessidade de substituição de algum material, deverá ser solicitada a devida autorização à Fiscalização.



18. SERVIÇOS PRELIMINARES

18.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Os materiais como esquadrias metálicas, esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, pedras de mármore, luminárias, metais e louças sanitárias, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização. O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá ser encaminhado à local determinado pela Fiscalização. Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.

18.2 INSTALAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO E LUZ

18.2.1 ÁGUA

Caso seja necessária a CONTRATADA deverá instalar reservatórios de fibrocimento, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos. Cuidado especial será tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento.

18.2.2 SOLUÇÕES

Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC rígido para instalações prediais de água fria. O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

18.2.3 ESGOTO SANITÁRIO

Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 1%.



18.2.4 ENERGIA ELÉTRICA

Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Caberá à FISCALIZAÇÃO enérgica vigilância das instalações de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

19. MOVIMENTO DE TERRA

19.1 ESCAVAÇÕES MANUAIS

As escavações manuais serão realizadas conforme necessário, para serviços de reparo em tubulações enterradas, sejam elas sanitárias ou hidráulicas, localizadas em áreas externas ou internas do edifício. Além disso, os serviços poderão ser realizados em pisos de diversos materiais, visando não apenas a manutenção, mas também o nivelamento adequado, caso haja danos ou desgastes.

Os serviços devem atender estritamente aos procedimentos estabelecidos pela fiscalização; caso contrário, não serão aceitos ou pagos.

19.2 ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAIS

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, areia grossa ou fina em camadas sucessivas de altura conforme a necessidade.

O aterro compactado será de areia vermelha, espessura será estabelecida pelo responsável técnico designada pela contratante, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc. Considerando a natureza do contrato, os serviços de manutenção somente poderão compreender áreas já danificas que necessitam de manutenção como

7



Prefeitura Municipal de Irauçuba



locais com piso danificado por conta de recalque no aterro, onde for necessário deverá ser efetuado o corte das partes excedentes e feita a remoção deste material para as partes mais baixas do terreno, nivelando assim toda a área envolvida pela execução do serviço.

20. FUNDAÇÕES

20.1 CONDIÇÕES GERAIS

Serviços relacionados a fundações somente deverão ser executados quando relacionados a manutenção da estrutura existente sendo vedado serviços de reforma/construção/ampliação de novas áreas. Qualquer ocorrência que impossibilite a execução das fundações conforme as condições e exigências previstas, deverá ser comunicada imediatamente à Fiscalização, através de registro no Livro de Ocorrências. Somente após a correspondente aprovação, por escrito, da Fiscalização, também devidamente registrada neste Livro de Ocorrências, poderão, então, ser solicitadas e sugeridas as eventuais modificações das fundações.

20.2 ARMADURAS E CONCRETAGEM

O posicionamento e o tipo das armaduras de aço ou ferragem aplicadas devem obedecer rigorosamente às orientações ou especificações técnicas dadas pela contratante, referente ao reforço ou reparo, sobre indicações como: resistência (tipo de aço), espaçamentos, comprimentos, comprimentos de ancoragem, cobrimentos e etc.

20.3 FUNDAÇÕES EM CONCRETO

Os itens previstos para fundações e estruturas devem ser utilizados somente para manutenções de elementos estruturais com patologias, não devendo portando ser utilizado para execução de ampliações nas estruturas existentes.

Os serviços executados em contato com solo deverão ser feitos sobre uma camada prévia de concreto de regularização (concreto simples), no traço 1:8 (cimento, areia e brita), com espessura de, no mínimo, cinco centímetros ou

7



outra que for determinada pela Fiscalização. A Fiscalização fará também a observação, inspeção e seleção do material recebido ou produzido no Canteiro.

20.4 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Paredes sem a devida impermeabilização por cinta ou impermeabilizações superficiais são suscetíveis a patologias como salitres. Neste caso, pode-se executar anel de impermeabilização como manutenção de paredes afetadas ou em paredes reconstruídas para que se evite problemas futuros.

20.5 LAJES

Vale ressaltar que não serão permitidas execução de lajes como ampliação de áreas construídas, visto que o contrato somente se adequa a serviços de manutenção. Quando indicado em projeto, serão utilizadas lajes constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido indicado pelo projeto, mesmo que este não seja na direção do vão menor. Todos os vãos devem ser escorados com uma tábua colocada em espelho, montada sobre pontalotes apoiados em base firme e bem contra ventados. Após colocadas a vigotas e tijolos, para vãos superiores a 3,50 metros se colocará sobre a laje uma armadura de 6.3 mm de diâmetro (aço CA — 50), espaçada de 30 cm, nas duas direções. Este concreto será executado com um saco de cimento para 70 litros de areia grossa e 100 litros de pedrisco. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto. Para circulação dos operários sobre a laje, antes e durante o lançamento do concreto, serão utilizadas tábuas apoiadas nas vigotas. A cura úmida do concreto de capeamento se processará por no mínimo três dias. A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem

21. PAREDES

21.1 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Vale ressaltar que não serão permitidas execução de alvenaria para reforma, construção ou ampliação áreas, visto que o contrato somente se



Prefeitura Municipal de Irauçuba



adequa a serviços de manutenção ou reparos. Este serviço deve ser executado sempre que houver comprometimento da parede existente, seja por danos estruturais, desgaste ao longo do tempo ou outros fatores que afetem sua integridade.

Os tijolos devem ser de 1ª qualidade assentados com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:5 ou outro definido em projeto. Para alvenaria em tijolos maciços comuns, os mesmos serão assentados com argamassa com este mesmo traço. É vedada colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede. Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados pelo responsável técnico. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização escrita da FISCALIZAÇÃO. As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 10 cm x 20 cm x 20cm, rejuntados com argamassa do tipo A3, A4, A5 ou A6. Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois) centímetros de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente. Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

20.2 VERGA RETA DE CONCRETO

Em casos necessários, nos vãos das portas e janelas deve ser executada vergas (portas e janelas) e contra vergas (janelas) nas dimensões (vão + 30cm), com o intuito de evitar fissuras à 45º nos vãos. Serão executadas no traço 1:3:4 (cimento, areia e brita), com dois ferros corridos de diâmetro mínimo de 4,6mm com 10cm de altura e largura igual ao da alvenaria.

21. ESQUADRIAS

Todos os trabalhos de serralheria, como portas serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de



detalhes e as especificações próprias, além das presentes normas, no que couber. O material empregado será de boa qualidade, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. Caberá ao contratado inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo funcionamento perfeito após a fixação definitiva. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto com argamassa 1:3 de cimento e areia a qual será firmemente socada nos respectivos furos. As juntas entre quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador.

21.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As substituições de esquadrias de madeira (portas), deverão obedecer rigorosamente ao tipo, modelo e a localização existente. Forramentos, alisares e batedores não poderão ter emendas no vão (horizontal ou vertical) da esquadria.

As guarnições de madeira serão fixadas aos tufo de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos metálicos. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento; serão de latão, com partes de ferro ou aço, cromadas, acabamento fosco ou brilhante. Para maçaneta de alavanca ou de forma semelhante, o afastamento da face do batente deverá permitir o perfeito manuseio da mesma. Para o assentamento serão empregados parafusos para madeira, de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm (cento e cinco centímetros) acima do piso acabado. Todas as dobradiças das portas serão reforçadas com anéis de 3 1/2" x 3", de latão cromado. Serão usadas 03 (três) dobradiças por folha de porta de 2,10m de altura. A localização das fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e outras ferragens, quando não constante do Projeto Arquitetônico será determinada, ao Contratado, pela Fiscalização. Todas as dobradiças das janelas terão dimensões de 4" x 4", de latão cromado, cada folha móvel deverá receber 02 (dois) ferrolhos de 4". Cada peça de veneziana deverá receber 01 (uma) tarjeta de latão cromado. Não será permitido o uso de prego, de espécie alguma, para fixação de dobradiças.

7



21.2 ESQUADRIAS METÁLICAS

As substituições de esquadrias metálicas (portões e grades) deverão ser executadas com chumbadores metálicos do tipo "rabo de andorinha", fixados na alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 (dois) o número mínimo de fixação de cada lado. As esquadrias de ferro, antes de sua colocação, receberão tratamento antiferrugem, através de pintura com produtos recomendados para esta finalidade, e terá como acabamento final pintura em tinta esmalte aplicada em duas ou três demãos. Na fabricação de grades de ferro ou de aço comum serão empregados perfis singelos, do tipo barra chata, quadrada ou redonda. Para os demais tipos de esquadrias serão usados perfilados, dobrados a frio, fabricados com chapas de aço, de espessura mínima de 2mm. As esquadrias em alumínio deverão ser montadas de forma a apresentar perfeita vedação e estanqueidade após instalação.

22. PISOS

22.1 CONTRAPISO

Para a manutenção ou reparo do contrapiso será executado uma camada de concreto simples $f_{ck}=13,5\text{Mpa}$ (cimento, areia e brita) com espessura de até 5 (cinco) cm. Será executado somente após o aterro estar devidamente nivelado e apiloado e depois de colocadas as canalizações que passam por baixo do piso. Este tipo de piso morto será usado em todas as áreas com piso danificados que necessitem de reparo, sendo primeiramente demolido o piso danificado para posterior execução do novo lastro. Serviço no prédio e inclusive calçada. Após o contra piso será executada a regularização do mesmo com espessura de 3,0cm, essa regularização será com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

22.2 PISO CERÂMICO

Cerâmica esmaltada com arg. pré-fabricada acima de 30x30 cm (900 cm^2) - pei-5/pei-4 - para piso. Rejuntamento com argamassa pré-fabricada, junta entre 2mm e 6mm em cerâmica, acima de 30x30 cm (900 cm^2), e porcelanatos (parede/piso).

7



22.3 LASTRO DE CONCRETO

Para a recuperação do lastro, deverá ser executado após a completa instalação de tubos e conexões; terá traço 1:4:6 (cimento, areia grossa e brita 2), com espessura de 5,00 cm (cinco centímetros).

22.4 PISO INDUSTRIAL

Após a execução do lastro de concreto com traço 1:6 (cimento, areia grossa e brita 2) e junta de dilatação a cada 1,5m ou de acordo com o projeto de cálculo estrutural, será executado o piso industrial em duas camadas, uma de 3,0cm com argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço 1:3 e outra de 1 cm com argamassa granítica de cimento e agregado granítico de alta dureza no traço 1:3. Inicia-se a execução do piso através da fixação de juntas plásticas apropriadas, nas dimensões de 27 x 3mm formando panos de 1,0 x 1,0m, coincidindo com as juntas do lastro de concreto. O polimento deverá ser feito com máquina polidora que utiliza esmeril tipo carborundun, ou similar. O acabamento final será obtido com a aplicação de cera de carnaúba ou similar, salvo indicação contrária existente no Projeto.

23. COBERTURA

23.1 RETELHAMENTO

Para a adoção de telha cimentícias, a estrutura de suporte, em madeira, será constituída de tesouras, cumeeiras, terças, caibros, pontaletes, espigões, ripas e respectiva peça de apoio. As emendas e conexões deverão ser o mais simples possível. As emendas coincidirão com os apoios sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter maior segurança. Todas as emendas e conexões principais levarão reforços de chapa de aço de forma e seções apropriadas. As telhas serão de boa qualidade, bem desempenhadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. As telhas cerâmicas serão assentadas, preferencialmente, no sistema capa e canal, com as dimensões mínimas definidas pela Fiscalização, respeitando, em sua execução o caimento angular, e demais disposições de quedas definidas. As telhas inferiores serão assentadas na parte convexa do chanfro plano e paralelo as ripas, a qual deve



firmar-se nelas, evitando oscilações e escorregamentos da telha. A Fiscalização poderá e deverá realizar testes no telhado, para comprovar a perfeita fixação das telhas ao madeiramento, seja por meio de ação da gravidade ou não. As telhas superiores ou de capa terão na parte interna na saliência um furo que permite amarrar com arame de cobre, as ripas ao conjunto de telhas, quer de cima, quer de baixo. As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com convexidade para cima e os rincões por meio de telhas de canal. O assentamento de cumeeira e extremidades do beiral ou final de telhado será executado com utilização de argamassa no traço 1:5 (cimento e areia média).

23.2 MADEIRAMENTO

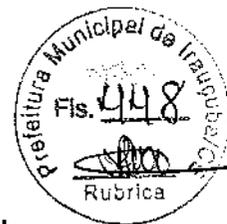
A substituição da estrutura de madeira danificada, deve ser em madeira de 1ª qualidade, tais como: maçaranduba, peroba, ipê ou similar. As sambladuras, ligações, encaixes e articulações terão suas especificações executadas de modo a permitir encaixes perfeitos, sem que provoquem esforços não previstos no dimensionamento destas estruturas. Frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendados em regiões localizadas sobre apoios. Não serão aceitas as peças que apresentarem rachaduras, empenamentos, nós e outros defeitos facilmente detectáveis. Estas peças serão rejeitadas e deverão ser substituídas a critério da Fiscalização. As tesouras levarão obrigatoriamente estribos e braçadeiras de ferro nas emendas dos pendurais e das pernas.

23.3 ALGEROZ EM TELHAMENTO COLONIAL

Em casos necessários para retiradas de patologias em infiltração no telhado, deve-se ser executado o algeroz em todo o encontro de alvenaria com telha, quando a alvenaria ultrapassar a cota da cobertura (platibanda), o encontro deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

23.4 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Quando necessário a manutenção, deverá ser executada em todo o perímetro danificado da cobertura em argamassa de cimento e areia traço 1:4(cimento e areia) de modo que a telha superior saque 5cm da inferior.



23.5 CUMEEIRA EM TELHA COLONIAL

Quando necessário a manutenção, deverá ser executada utilizando-se argamassa de cimento e areia traço 1 (cimento e areia) de modo que a telha superior saque 5cm da inferior.

23.6 BEIRAL DE MADEIRA

Quando necessário a manutenção, deverá ser executada em todo o perímetro danificado da cobertura com espessura mínima de 10cm, devendo-se usar verniz como acabamento final.

23.7 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA

Quando necessário a manutenção, deverá ser executada nos locais indicados constantes no projeto específico em casos de manutenção de calhas danificadas, de acordo com a orientação da fiscalização. Devendo ser executada no mesmo material indicado para cobertura ou em alvenaria devidamente impermeabilizada com manta asfáltica, com os respectivos pontos de drenagem em ralos tipo abacaxi de forma a evitar a obstrução por meio de folhagens da tubulação hidráulica. As dimensões das calhas deverão ser obedecidas em conformidade com o projeto executivo fornecido.

24. REVESTIMENTOS

Antes de iniciado qualquer serviço de reparos nos revestimentos, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, nivelados e com as arestas vivas. Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego. As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30

7



Prefeitura Municipal de Irauçuba



minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada. Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

24.1 CHAPISCO

Quando necessário para a manutenção da alvenaria, deve iniciar após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco em camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 - espessura 5,0mm. O chapisco comum será executado com argamassa, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm. Após o chapisco, a parede será rebocada com argamassa de cimento e areia sem peneiramento, no traço 1:6 - espessura 2,0cm. Antes da execução dos rebocos, serão colocados todos os peitoris e marcos. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia.

24.2 EMBOÇO

Após o chapisco, as paredes que receberão substituições dos revestimentos cerâmicos ou qualquer tipo de revestimento que não seja a pintura, serão emboçadas com argamassa com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm. Antes da execução dos rebocos, serão colocados todos os peitoris e marcos. Em casos, os alisares e rodapés serão colocados posteriormente. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço. Os emboços serão iniciados após a completa pega da argamassa nas alvenarias e



chapiscos. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os emboços serão fortemente comprimidos sobre a superfície a revestir e deverão apresentar paramentos ásperos ou reboco. A espessura máxima do emboço será de 15mm. O traço será 1:2:8 - cimento, cal em pasta e areia.

24.3 REBOCO

Os rebocos só serão iniciados após a completa pega dos emboços cuja superfície será limpa à vassoura, expurgadas de partes altas e suficientemente molhadas. Em casos, o reboco será executado depois do assentamento de peitoris e marcos, e antes da colocação de alizares e rodapés. Os rebocos serão regularizados, desempenados à régua e desempenadeira com feltro, deverão apresentar aspecto uniforme, com superfície perfeitamente plana, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. A espessura do reboco não ultrapassará 2,0cm. As paredes internas de alvenaria que não levarem revestimento especial, bem como as externas indicadas nas elevações, serão acabadas com massa fina que não tenha salinidade alguma. O traço será de 1:6 em cimento e areia.

24.4 REVESTIMENTO CERÂMICO

Nos locais necessários para a substituição ou reposição de peças, serão colocadas cerâmicas em tamanho e cor de cada prédio, assentes juntas a prumo com argamassa mista de cimento e areia, traço 1:7. As cerâmicas deverão ficar imersas em água por no mínimo 24 horas antes de sua aplicação. Posteriormente, as juntas deverão ser emassadas com pasta de cimento comum com espessura mínima de 04 (quatro) mm. Posteriormente ao assentamento, as juntas deverão ser emassadas com pasta de cimento comum com espessura máxima de 2,5mm. A cerâmica deverá se apresentar limpa e sem umidade para a aplicação do rejunte. As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas. As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso, não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu assentamento. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com



retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos. Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas. Chapisco de aderência chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3 esp.= 5mm para parede. Camada de argamassa (A7, A8, A9, A1, A11 ou A12) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado.

25. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar coesas, limpas, secas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento serão usados fundos, massas e condicionadores.

25.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA PINTURAS

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de serviços de pintura em substratos de madeira, aço, ferro, paredes, rebocos e etc.:

- Cada demão será aplicada quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamento e escorrimentos. Igual cuidado deverá ser tomado entre demão de tinta e de massa;
- Integrar a superfície atual ao acabamento que se deseja adquirir;
- Eliminar pó, óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescência, e materiais soltos;
- Eliminar manchas de gordura com a utilização de uma solução de detergente e água. Enxugar e deixar secar;
- Eliminar mofo, lavando a superfície com uma solução de água sanitária comum e água. Enxugar e deixar secar;



Prefeitura Municipal de Irauçuba



- Eliminar umidade interna corrigindo a causa do vazamento;
- Eliminar a caiação, se houver, com escovas de aço;
- Eliminar pequenas fissuras e furos de pregos com massa de reboco;
- Eliminar com espátula, partes soltas ou crostas de tinta velha;
- Para esquadrias de madeira, eliminar as imperfeições com lixa específica para este trabalho;
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, textura, tonalidade e brilho uniformes.

25.2 TINTA A ÓLEO OU ESMALTE SOBRE FERRO

Este trabalho é executado conforme a seguinte sequência: primeiramente lixar as peças, remover o pó aplicar uma ou duas demãos de tinta à base de zarcão ou outro elemento antioxidante, para imunização da ferrugem depois aplicando a tinta em 02 (duas) demãos.

25.3 TINTA MINERAL EM PÓ

Sua aplicação, com utilização de broxa far-se-á nas superfícies de alvenaria e argamassa. Serão aplicadas, no mínimo, três demãos. Tintas à base d'água, do tipo Hidracor ou similar, serão preparadas por diluição, conforme prescrição do fabricante. Os locais indicados no projeto deverão receber pintura de forma a proporcionar um acabamento com perfeita homogeneidade.

25.4 TEXTURA ACRÍLICA

Será aplicada com rolo conforme locais especificados pela necessidade.

25.5 TINTA A ÓLEO OU ESMALTE SOBRE MADEIRA

O tratamento da superfície tem início com a aplicação com uma proteção de fundo branco ou qualquer material protetor e imunizante especificado e previamente autorizado pela Fiscalização, deixando secar e em seguida, lixar para que as farpas sejam eliminadas, aplicando-se, logo em seguida, a massa e novamente lixar e aplicar e aplicar o esmalte em 02 (duas) demãos.



25.6 LETREIROS

Item previsto para substituição de letras danificadas ou insistência para nome de escolas, UBS, brasão do município, slogans e informações necessárias.

25.7 DEMARCAÇÃO DE QUADRA

Deverá ser executada a demarcação da quadra, utilizando-se tinta acrílica de acordo com a orientação da fiscalização.

25.8 CAIAÇÃO EM MEIO FIO

Deverá ser executada com brocha, serão aplicadas no mínimo duas demãos.

25.9 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Deverá ser executado o verniz em toda a extensão dos beirais. Serão aplicadas, no mínimo, 3 (três) demãos, respeitando-se o intervalo entre as demãos.

26. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

26.1 NORMAS GERAIS

Casos extraordinários a manutenção da instalação elétrica satisfará as normas específicas da ABNT. A execução das instalações só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados. As instalações elétricas serão consideradas concluídas e conseqüentemente aceitas, quando entregues, testadas e em perfeitas condições de funcionamento, assim como ligadas as redes locais com aprovação por escrito pela fiscalização. As luminárias, fotocélulas, arandelas, postes, obedecerão às especificações e posicionamento previsto pela fiscalização. Emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidas com fitas isolantes idealmente recomendadas para cada tipo de isolamento, não se admitindo fios desencapados. Essas emendas só poderão ser feitas em caixas de passagem. Os postes serão pintados com pintura de proteção anticorrosiva. Os eletrodutos e conexões serão de PVC roscáveis em toda instalação, salvo indicação



Prefeitura Municipal de Irauçuba



contrária constante de Projeto de Instalações Elétricas. As caixas metálicas que serão substituídas receberão tratamento antioxidante ou plástico, e as luminárias obedecerão às especificações e posicionamento previstos em Projetos. Os quadros de distribuição serão conforme item orçado. As partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas. Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e ENEL. A instalação elétrica do prédio, deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados. Serão instalados no prédio os itens constantes no orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas. As instalações elétricas devem ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos nas normas brasileiras (NBR-5410) e não devem ser alteradas sem prévia autorização do engenheiro projetista responsável. Os eletrodutos devem ser cortados a serra e as bordas aparelhadas com lima para remover possíveis rebarbas, não se admite executar curva à fogo, sendo necessária à colocação de curvas pré-moldadas. As conexões de eletrodutos, as caixas e quadros deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas. Para a enfição dos eletrodutos, as caixas e quadros, deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas. Para a enfição dos fios e cabos, as caixas e eletrodutos deverão estar limpas. Para a lubrificação das enfições, só poderá ser utilizado talco ou parafina. Todas as emendas em condutores até 4.0mm² serão executadas diretamente. As bitolas superiores deverão ser feitas com conectores de pressão, montados com ferramenta adequada, deverão ainda ser isolados com fita isolante. Para segurança da utilização das instalações, deverão ser executados testes de isolamento em todos os circuitos, as medidas devem estar acima de 0,25 megaohms. Os testes devem ser executados entre condutores vivos tomados dois a dois e antes da conexão dos equipamentos de utilização, testes realizados em corrente contínua. Os equipamentos e/ou materiais deverão obedecer às últimas edições das normas vigentes da ANBT e concessionária de energia elétrica local.

Os quadros deverão atender aos seguintes requisitos:

- De embutir, em PVC tipo FAB: Tigre, Steck ou Siemens, com tampa acrílica e proteção para contatos acidentais;



- Deverá haver barramento em fases, terra e neutro, dotados de furos;
- Os disjuntores deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5KA.

Os cabos alimentadores deverão ser de cobre, têmpera mole, classe de isolamento 0,6/1kv, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70^o em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC). Os condutores dos circuitos terminais deverão ser do tipo pirastic, antichama, classe de isolamento 750V, com isolação termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70^o em regime.

Tabela 47 — Seção mínima dos condutores¹

Tipo de linha		Utilização do circuito	Seção mínima do condutor mm ² - material
Instalações fixas em geral	Condutores e cabos isolados	Circuitos de iluminação	1,5 Cu 16 Al
		Circuitos de força ²	2,5 Cu 16 Al
		Circuitos de sinalização e circuitos de controle	0,5 Cu ³
	Condutores nus	Circuitos de força	10Cu 16 Al
		Circuitos de sinalização e circuitos de controle	4 Cu
Linhas flexíveis com cabos isolados	Para um equipamento específico	Como especificado na norma do equipamento	
	Para qualquer outra aplicação	0,75 Cu ⁴	
	Circuitos a extrabaixa tensão para aplicações especiais	0,75 Cu	

¹ Seções mínimas ditadas por razões mecânicas.

² Os circuitos de tomadas de corrente são considerados circuitos de força.

³ Em circuitos de sinalização e controle destinados a equipamentos eletrônicos é admitida uma seção mínima de 0,1 mm².

⁴ Em cabos multipolares flexíveis contendo sete ou mais veias é admitida uma seção mínima de 0,1 mm².

(*) Cores estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior.

- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante;
- Todos os circuitos deverão ser identificados;

7



- Todos os eletrodutos devem ser de PVC rígido roscável quando enterrados ou aparentes e poderão ser do tipo garganta se executados embutidos em alvenaria ou lajes.

Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis. Toda a tubulação sem fiação (seca) deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos. As tomadas deverão seguir o seguinte padrão:

- Uso geral serão do tipo universal 2P+T;

Os modelos das tomadas, interruptores e luminárias deverão seguir especificação do projeto arquitetônico. Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção. Eletroduto não cotado = $\varnothing 3/4"$. Cada circuito deve ter o seu condutor terra (deve também ser anilhado com o N^o do circuito). Sugestão para luminárias (conforme especificação do projeto específico de luminotécnico). Para maior esclarecimento e plena execução do serviço, a equipe de fiscalização poderá fornecer memorial contendo os tipos e modelos referência das luminárias, o que deverá ser registrado no livro de Ocorrências.

26.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Nas edificações que não tiverem QD, ao se fazer a manutenção nas instalações elétricas, deverá ser executado um quadro de distribuição de energia para força e iluminação, com proteção dos circuitos por disjuntores e fio terra. O quadro existente deverá ser substituído pelo dimensionado em projeto. Nos quadros de distribuição devem ser previsto espaços de reserva para ampliações futuras, com base no número de circuitos com que o condutor for efetivamente. O quadro de distribuição deve ser instalado e ser provido de identificação do lado externo, legível e não facilmente removível. Os quadros de distribuição devem ser entregues com a advertência, orientação da NBR 5410. A advertência pode vir de fábrica ou ser provida no local, antes de a instalação ser entregue aos usuários, e não deve ser facilmente removível.

26.3 ADVERTÊNCIA

Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos

7



frequentes são sinal de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque seus disjuntores ou fusíveis por outro de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca dos fios e cabos elétricos, por outro de maior seção (bitola). Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivo DR), mesmo em caso de desligamento sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificados e corrigidos por profissionais qualificados. **A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.**

26.4 FORÇA E TOMADAS

Todas as tomadas a serem substituídas/instaladas deverão ser do tipo com três pinos, ou seja, do tipo com contato de aterramento (PE), de 1ª qualidade. Deverão ser instaladas tomadas de uso geral, ou específico de 220 volts a 30 cm, 1,10m e 2,20m do piso, conforme projeto específico. Devem ser tomados cuidados para prevenir conexões indevidas entre plugues e tomadas que não sejam compatíveis. Em particular, quando houver circuitos de tomadas com diferentes tensões às tomadas fixas dos circuitos de tensão mais elevada, pelo menos, devem ser claramente marcadas com a tensão e elas providas. Essa marcação pode ser feita por placa ou adesivo, fixado no espelho a distribuição dos fios e cabos nos locais onde há mudança de direção.

26.5 ILUMINAÇÃO INTERNA

Prever revisão geral nas luminárias da área total em manutenção, a fim de que fiquem em perfeito funcionamento. Toda a iluminação interna substituída pela manutenção deverá ser fornecida e instalada pela Contratada, utilizando-se lâmpadas LED sempre que possível. Os equipamentos de iluminação destinados a locais molhados ou úmidos devem ser especialmente concebidos



para tal uso, não permitindo que a água se acumule nos condutores, portas-lâmpada ou outras partes elétricas.

27. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

27.1 REDE DE ÁGUA

Todas as substituições das tubulações e conexões de água serão em tubos de PVC rígido de 1ª qualidade, soldáveis ou rosqueadas, salvo indicação contrária feita pela Fiscalização. Nunca serão inteiramente horizontais, deverão apresentar declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento. Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros). As tubulações de alimentação não podem, em nenhuma hipótese, passar pelo interior de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gordura, etc., e nem assentadas em valetas de canalizações de esgotos a céu aberto. As canalizações embutidas em paredes de alvenaria de tijolos serão assentadas antes da execução do reboco das mesmas. Qualquer alteração, somente com autorização da Fiscalização.

27.2 TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO

Salvo indicação específica em contrário prevista no Projeto, todos os tubos e conexões serão de PVC; os de queda serão verticais prolongando-se acima da cobertura formando o ventilador primário. Todas as caixas sifonadas e sifões sanitários deverão apresentar nivelamento e prumos perfeitos nas ligações entre aparelhos / sifão e sifão / ramal. Nas emendas dos tubos rosqueados deverá ser usada fita veda-rosca. Em nenhuma hipótese será admitida a curvatura de tubos por aquecimento (queima ou calor) e dobra, em substituição da utilização das conexões previstas no Projeto. As colunas correrão embutidas nas alvenarias; quando tal fato não ocorrer, por imposições de ligações e interferências imprevistas no Projeto, estas canalizações serão fixadas por braçadeiras, compatíveis às bitolas dos tubos. Qualquer dúvida, consultar a Fiscalização.

7



27.3 LOUÇAS E METAIS

Em casos necessários para substituição, as louças sanitárias serão de argila vitrificada de primeira qualidade na cor branca. Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos. As louças para as bacias sanitárias serão na cor branca e compatível com as válvulas de ciclo fixo, acompanhada de dispositivos de fixação adequados, tudo de 1ª qualidade. Todas as bacias sanitárias receberão assento de acordo com o modelo instalado. Todos os metais serão metais cromados, no mínimo C40. Os lavatórios para os consultórios serão substituídos por novos (exceto na ortopedia) com colunas, tamanho grande, na cor branca, linha de 1ª qualidade e assentados sobre painel de azulejos de acordo com detalhe 4. Todos os lavatórios serão instalados completos, com válvulas e sifões. As torneiras para os lavatórios serão do tipo de fluxo de água reduzido. Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimentos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme. A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT. Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeitos de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis as suas sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas. As barras de apoio a deficientes dos boxes dos WC's deverão ser em tubos aço inox e colocadas conforme normas da ABNT de Acessibilidade. Conforme especificação em projeto arquitetônico todos os metais deverão ser testados no quesito vedação e qualidade de cromo devendo ser de 1ª qualidade. Todas as torneiras deverão ser instaladas de forma a possibilitar a plena abertura do registro, conectadas com "mangote" flexível. Quando necessário, vasos sanitários danificados poderão ser substituídos por vasos acessíveis com abertura.

7



27.4 CAIXAS E RALOS

As caixas de inspeção, quando necessárias para manutenção do sistema de esgoto, serão executadas em alvenaria de tijolos, obedecidas às prescrições para alvenaria constantes deste caderno. Serão revestidas internamente com argamassa 1:3 de cimento e areia, acabamento alisado, laje de fundo e tampa em concreto armado. A tampa deverá ser de fácil remoção e permitir perfeita vedação. Quando executada em área edificada, a caixa deverá ter o nível superior da tampa ao nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento. Será construído conjunto fossa - sumidouro com dimensões e detalhes constantes do projeto de instalação sanitária.

28. IMPERMEABILIZAÇÃO

28.1 MANTA ASFÁLTICA

Áreas molhadas são bastantes suscetíveis a patologias decorrentes de infiltração, portanto nas manutenções deverão ser sempre executadas quando necessário sistema de impermeabilização em monocamada, com manta impermeabilizante. A superfície a ser impermeabilizada deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Sobre a superfície horizontal úmida, executar camada de regularização. Alinhar a manta asfáltica de acordo com o reenquadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos raios para as cotas mais elevadas. Nas emendas da manta deverá haver sobreposição de 10cm. Será aplicada uma camada de proteção mecânica nos reservatórios com o produto IGOL T ou similar, aplicado em três demãos, sem diluição, com brocha. O intervalo entre as demãos deverá ser de no mínimo três horas. Antes das superfícies, será executada uma camada de regularização de cimento e areia no traço 1:3.

28.2 IMPERMEABILIZAÇÃO COM SIKA E TRATAMENTOS

Primeiramente as superfícies serão limpas com escova de aço, livrando-as de vestígios de madeira das formas e/ou agregados soltos. As paredes laterais e os fundos dos reservatórios serão cuidadosamente, impermeabilizados pela face interna. A tampa receberá proteção pela parte superior externa, quando exposta ao tempo ou a água de lavagem. A impermeabilização das paredes



laterais deverá estender-se até a tampa. Primeiramente faz-se uma aplicação preliminar de chapisco de cimento e areia com traço de 1:2 sobre a superfície bem molhada. Em seguida, faz-se a impermeabilização através da aplicação de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 preparada com solução de sika 1 e água no traço 1:12. Aplicar em duas camadas com espessura total de 3cm, e caimento mínimo de 1%.

29. SERVIÇOS FINAIS

29.1 LIMPEZA GERAL

Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais, equipamentos que prejudiquem o funcionamento do equipamento. Devido a necessidade de realização de serviços com os prédios em funcionamento, as áreas deverão ser limpas diariamente de maneira a não prejudicar o funcionamento dos mesmos.

29.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Após a conclusão dos serviços e antes da entrega será feita uma limpeza geral;
- Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado;
- Todo entulho será carregado e removido para fora das edificações;
- Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos com removedor adequado.

30. RELAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS IDENTIFICADOS

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	DISTÂNCIA A SEDE (km)
01	SECRETARIA DE SAÚDE	AV. PAULO BASTOS, Nº 1199, CENTRO - SEDE	0,00
02	CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	AVENIDA PAULO BASTOS, S/N, CENTRO - SEDE	0,00
03	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ	27,00



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



04	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO GAUDENCIO ANÁRIO BRAGA	AVENIDA ANTONIO GAUDÊNCIO, S/Nº - DISTRITO DE MISSI	19,00
05	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL RODRIGUES FIRMINO	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS, S/Nº, DISTRITO DE JUÁ	23,00
06	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA TANCREDO GOMES DA MOTA	RUA ISAC VASCONCELOS, S/Nº, CRUZEIRO - SEDE	0,00
07	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HUMBERTO PONTES	RUA SDO, DISTRITO DE COITÉ	13,00
08	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTERO MARCULINO DE ARAÚJO	DISTRITO DE CAMPINAS	7,00
09	HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO	RUA JOÃO SALUSTIANO DA MOTA, Nº 244, CENTRO - SEDE	0,00
10	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ RODRIGUES MOTA	RUA LUCAS BATISTA, S/Nº, ESPERANÇA - SEDE	0,00
11	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENOCA RAMOS	AVENIDA PAULO BASTOS, S/Nº, CENTRO - SEDE	0,00
12	CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE DE IRAUÇUBA	RUA JOÃO BATISTA DA MOTA, S/Nº - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE	0,00
13	UNIDADE DE APOIO A SAÚDE MARIA DA PAZ PAULINO GOMES	LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA	9,00
14	CENTRO ODONTOLÓGICO MARIA PEREIRA ALVES	LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA	9,00
15	UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DE BARREIRAS RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA (DONA BRIOSA)	LOCALIDADE DE BARREIRAS	13,00

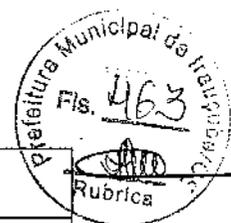
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	DISTÂNCIA À SEDE (km)
01	PRAÇA SÃO LUIZ DE GONZAGA	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE	0,00
02	PRAÇA DA MATRIZ	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE	0,00
03	PRAÇA LUIS GOMES DA MOTA	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE	0,00
04	PRAÇA JOSÉ VENÂNCIO DE	RUA ANTONIO IVO DOS	0,00

7



Prefeitura Municipal de

Irauçuba



	SOUSA	SANTOS, ESPERANÇA - SEDE	
05	PRAÇA AIRTON ROCHA	RUA ANTONIO GAUDENCIO, GIL BASTOS - SEDE	0,00
06	PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	RUA 21 DE JUNHO, CRUZEIRO - SEDE	0,00
07	PRAÇA CENTRAL	RUA MIGUEL BARBOSA - DISTRITO DE MISSI	19,00
08	PRAÇA SÃO JOSÉ	RUA VALMAR BRAGA - DISTRITO DE MISSI	19,00
09	PRAÇA JESUINO PINTO DE MESQUITA	RUA MIGUEL BARBOSA MATOS - DISTRITO JUÁ	23,00
10	PRAÇA DA LIBERDADE	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE	0,00
11	PRAÇA JOÃO E LAIZA	DISTRITO BOA VISTA DO CAXITORÉ	27,00
12	PRAÇA JOÃO PAULO II	CONJUNTO JOÃO PAULO II, CRUZEIRO - SEDE	0,00
13	PRAÇA DA JUVENTUDE	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE	0,00
14	PRAÇA FRANCISCO WILSON GOMES	DISTRITO CAMPINAS	7,00
15	PRAÇA JOSÉ SEBASTIÃO DE SALES	DISTRITO COITÉ	13,00
16	CEMITÉRIO ESPERANÇA	RUA ANTONIO IVO DOS SANTOS, ESPERANÇA - SEDE	0,00
17	GALPÃO DOS FEIRANTES	RUA 21 DE JUNHO, CENTRO - SEDE	0,00
18	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	RUA 21 DE JUNHO, CENTRO - SEDE	0,00
19	TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO FRANCISCO BARBOSA DE AZEVEDO	AV. ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE	0,00
20	PRAÇA MÃE JOVEM	LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - ZONA RURAL	13,50



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	DISTÂNCIA A SEDE (Km)
01	SEDE DA SECRETARIA	RUA 7 DE SETEMBRO, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SEDE	0,00
02	CENTRO DE CAPACITAÇÃO	RUA 7 DE SETEMBRO, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SEDE	0,00
03	GALPÃO INDUSTRIAL	AV. PAULO BASTOS, Nº 1505, CENTRO - SEDE	0,00
04	GALPÃO INDUSTRIAL	RUA SDO, S/Nº, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE	0,00
05	GALPÃO INDUSTRIAL	RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 236, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE	0,00
06	GALPÃO INDUSTRIAL	AV. JORGE DOMINGUES - SEDE	0,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	DISTÂNCIA A SEDE (Km)
01	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO BASTOS	AVENIDA JORGE DOMINGUES, Nº 582, CENTRO - SEDE	0,00
02	CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRAUÇUBA	AV. PAULO BASTOS, Nº 610, CENTRO - SEDE	0,00
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRAÇA SÃO LUIZ, Nº 30, CENTRO - SEDE	0,00
04	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NÉGA	RUA 21 DE JUNHO, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SEDE	0,00
05	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA DIVA	RUA LUIZ DA MOTA BRAGA, Nº 101, GIL BASTOS - SEDE	0,00
06	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DE IRAUÇUBA	RUA 13 DE MAIO, Nº 139, CENTRO - SEDE	0,00

7



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



07	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GIL BASTOS	RUA NOVA, GIL BASTOS - SEDE	0,00
08	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IRISILVIA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	RUA SDO, CONJUNTO JOÃO PAULO II, CRUZEIRO - SEDE	0,00
09	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ANTONIO BARBOSA BRAGA	RUA LUCAS BATISTA, Nº 404, ESPERANÇA - SEDE	0,00
10	CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 50, CENTRO - SEDE	0,00
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDA CECI ALVES ROCHA	RUA ESTRADA SÃO JOSÉ, Nº 46, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE	0,00
12	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JULIO PINHEIROS BASTOS	DISTRITO COITÉ	13,00
13	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DR. MARCELO SANFORD	DISTRITO BOA VISTA DO CAXITORE	27,00
14	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MANOEL COELHO DA CRUZ	DISTRITO CAMPINAS	6,00
15	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FERREIRA DASILVA	LOCALIDADE DE BARREIRAS	13,00
16	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PEDRO BARBOSA DE AZEVEDO	LOCALIDADE DE FUNDÕES	16,00
17	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FRANCISCO ARAÚJO CHAVES	LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	8,00

7



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



18	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL VALMAR DE ANDRADE BRAGA	LOCALIDADE DE BUENO	24,00
19	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFA CECI TABOSA BRAGA	LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS	27,00
20	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VIDAL	LOCALIDADE DE MANDACARU	21,00
21	CENTRO DE ENSINO INFANTIL ADELITE TEIXEIRA AZEVEDO	RUA MIGUEL BARBOSA, ALTO DA MANGUEIRA - DISTRITO MISSI	20,00
22	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFA CLOTILDE TABOSA BRAGA	RUA ANTÔNIO AMÉRICO DE AZEVEDO, Nº 193 - DISTRITO MISSI	19,00
23	ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO	RUA MANOEL BARBOSA MACIEL, Nº 197 - DISTRITO MISSI	19 km
24	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ASSENTAMENTO SANTOS REIS	56 km
25	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RUFINO DOS SANTOS	LOCALIDADE DE CARNAUBINHA	32 km
26	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PACHECO DE CASTRO	LOCALIDADE DE PASSARINHO	22 km
27	ESCOLA MUNICIPAL IELDA TEIXEIRA FERNANDES	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS - DISTRITO JUÁ	25 km
28	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MIGUEL FERNANDES	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS - DISTRITO JUÁ	25 km
29	GINÁSIO POLIESPORTIVO PADRE PASCOAL RIOS OSTERNE	RUA JULIO PINHEIROS BASTOS, CENTRO - SEDE	0,00



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



30	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA GIL BASTOS	RUA ANTONIO GAUDENCIO, GIL BASTOS - SEDE	0,00
31	QUADRA ESPORTIVA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NÊGA	RUA 21 DE JUNHO, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SEDE	0,00
32	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MARCELO SANFORD	DISTRITO BOA VISTA DO CAXITORÉ	27,00
33	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA DOMINGOS JUSTINO	LOCALIDADE DE CACHOEIRA	16,00
34	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MANOEL COELHO DA CRUZ	DISTRITO CAMPINAS	7,00
35	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA EDSON QUEIROZ	ASSENTAMENTO SACO VERDE	12,00
36	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA ADAUTO SOARES DE LIMA	COMUNIDADE DE MIRANDA	16,00
37	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA JOÃO FERREIRA DA SILVA	COMUNIDADE DE BARREIRAS	13,00
38	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA ANASTÁCIO MAGNO	COMUNIDADE DE PEDRA FERRADA	8,00
39	QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ASSENTAMENTO SANTOS REIS	56,00
40	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA JOÃO DA CUNHA ARAÚJO	COMUNIDADE DE CACIMBA SALGADA	9,00
41	QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FRANCISCO ARAÚJO CHAVES	LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	8,00
42	QUADRA DA ESCOLA ANTONIO RODRIGUES BARROSO	COMUNIDADE DE FUMO	16,00



Prefeitura Municipal de
Iraucuba



43	QUADRA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFA CLOTILDE TABOSA BRAGA	RUA ANTÔNIO AMÉRICO DE AZEVEDO, Nº 193 - DISTRITO MISSI	19,00
44	GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ ARI RAMOS	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE	0,00
45	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MIGUEL FERNANDES	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS, DISTRITO JUÁ	23,00

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	DISTÂNCIA À SEDE (Km)
01	AGÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORREIOS	RUA JOSÉ DE SOUSA BRAGA - DISTRITO JUÁ	23,00
02	AGÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORREIOS	RUA ALÍPIO BARBOSA - DISTRITO MISSI	18,00
03	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCISCA RODRIGUES DANTAS - CRAS	RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 342, DISTRITO MISSI	19,00
04	CENTRO DE REFRÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TIA MARIA JANICA - CRAS	RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 168, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE	0,00
05	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	RUA JÚLIO PINHEIROS BASTOS, CENTRO - SEDE	0,00
06	CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL - CIS	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS - DISTRITO JUÁ	24,00
07	CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL - CIS	DISTRITO COITÉ	13,00
08	CONSELHO TUTELAR	RUA PEDRO DOMINGOS, ESPERANÇA - SEDE	0,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	DISTÂNCIA À SEDE (Km)
01	SEDE DA SECRETARIA	RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 511, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE	0,00
02	ECOPARK TERRA DA AMIZADE	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE	0,00

7



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÁNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	DISTÂNCIA A SEDE (Km)
01	SEDE DA SECRETARIA	RUA LUCAS BATISTA, ESPERANÇA - SEDE	0,00
02	GARAGEM MUNICIPAL	AV. JORGE DOMINGUES, CENTRO - SEDE	0,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	DISTÂNCIA A SEDE (Km)
01	PALÁCIO VERDE	AV. PAULO BASTOS, Nº 1370, CENTRO - SEDE	0,00
02	CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA WALMAR BRAGA, CENTRO - SEDE	0,00

SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	DISTÂNCIA A SEDE (Km)
01	BIBLIOTECA PROFESSOR CLERDÔNIO ÁVILA	AV. PAULO BASTOS, Nº 726, CENTRO - SEDE	0,00
02	ESPAÇO CULTURAL TIA CIMÃ	AV. PAULO BASTOS, Nº 1481, CENTRO - SEDE	0,00
03	ESTÁDIO MUNICIPAL ENOQUE FELIPE DA SILVA - ENOCÃO	RUA PEDRO TEIXEIRA ROGÉRIO, GIL BASTOS - SEDE	0,00
04	GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIS PAULO PEREIRA BARROSO	RUA PRUDENIO PEREIRA PASSOS, DISTRITO JUÁ	23,00
05	QUADRA ELIOENAI PEREIRA LIMA	RUA 21 DE JUNHO, CRUZEIRO - SEDE	0,00
06	GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ TEIXEIRA LOURENÇO	RUA LUCAS BATISTA, ESPERANÇA, CENTRO - SEDE	0,00
07	QUADRA DE AREIA JERRI ADRIANO BARROSO CHAVES	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE	0,00
08	GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO CAIK MOTA RODRIGUES	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE	0,00



09	ESPAÇO CULTURAL ANTÔNIO XAVIER MOURA MESQUITA	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE	0,00
10	PISTA DE SKATE ANTONIA DAGMA SOUSA MOTA	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE	0,00
11	GINÁSIO POLIESPORTIVO CELINA ALBUQUERQUE MESQUITA	DISTRITO COITÉ	13,00

É essencial destacar as distâncias das localidades em relação à sede urbana do município, permitindo à contratada compreender plenamente os desafios logísticos envolvidos na execução do projeto. Essas informações são cruciais para um planejamento eficiente, abrangendo o transporte de materiais, o deslocamento das equipes e a otimização do tempo para a conclusão das obras em cada comunidade.

31. PLANTA BAIXA DE IMÓVEIS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS

É imprescindível que cada subcontrato contenha os elementos listados no item 10 deste documento, conforme a necessidade de cada serviço a ser realizado. Todos os serviços indicados na planilha orçamentária devem ser especificados em planta baixa iluminada, seguindo as diretrizes técnicas, o memorial descritivo e as normas padrão pertinentes a cada atividade. A falta de planta baixa neste documento não prejudicará a execução, manutenção em um prédio público, desde que seja comprovada a associação a uma das secretarias contratantes deste processo e para a execução do serviço seja providenciado todos os projetos necessários a tempo ábio para planejamento da execução.

Fica acordado que a responsabilidade pela manutenção dos prédios pertencentes às secretarias que não participam deste projeto de manutenção predial será atribuída à Secretaria de Infraestrutura. Esta decisão visa garantir a uniformidade nos cuidados com as instalações, otimizar recursos e assegurar que todos os prédios públicos mantenham-se em bom estado de conservação. Dado que os recursos utilizados serão próprios, a Secretaria de Infraestrutura está bem posicionada para manter a estrutura de todos os prédios públicos de forma eficiente.

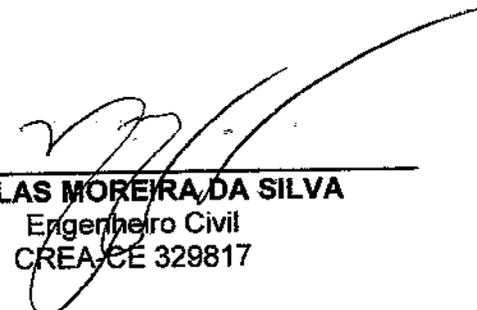
7



32. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais indicados neste memorial como soluções construtivas possuem ampla atuação no mercado, a qualidade dos materiais fornecidos assim como seu uso adequado é de responsabilidade do contratante devendo fazer uso de constantes vistorias internas na aplicação dos materiais assim como na entrega dos mesmos. Qualquer discrepância com as especificações contidas neste caderno de encargos, referentes aos processos construtivos, traços, ou até mesmo, alterações nas especificações de materiais e serviços constantes da correspondente planilha orçamentária, será esclarecida, através da fiscalização, pelo órgão da Prefeitura Municipal de Irauçuba responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha Orçamentária; assim como serão também, dirimidas as eventuais dúvidas originadas por estas mesmas alterações. O serviço será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

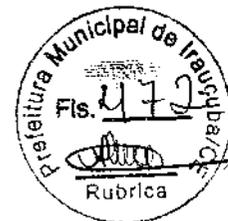
Irauçuba-CE, 20 de agosto de 2024.



NÍCOLAS MOREIRA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-CE 329817



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



TOTAL GERAL

	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	28780,45
1.2	AREA DE PISO QUADRA	M2	1355,00
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	22295,10
1.4	AREA DE PISO EMBORRACHADO	M2	196,00
1.5	PAVIMENTAÇÃO	M2	2790,01
2	FORRO	M2	5366,17
3	AREA DE TELHADO	M2	26638,90
3.2	AREA DE TELHADO QUADRA	M2	923,00
4	AREA DE PAREDE	M2	52965,41
5	INTERRUPTORES	UND	1262,00
6	TOMADAS	UND	3797,00
7	PORTAS	UND	977,00
8	JANELAS	UND	1040,00
9	LAMPADA	UND	4224,00
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	152,00
10	COBOGO	M2	14,40
11	VASO	UND	343,00
12	PIA	UND	421,00
13	TORNEIRA	UND	525,00
14	PORTÃO	UND	86,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	31,00
16	CHUVEIRO	UND	164,00
17	ALAMBRADO	M2	2261,87
18	GRAMA	M2	11537,49

SECRETARIA DE SAÚDE

1º UNIDADE DE APOIO CACIMBA SALGADA

	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	53,97
2	FORRO	M3	53,97
3	AREA DE TELHADO	M2	98,33
4	AREA DE PAREDE	M2	160,65
5	INTERRUPTORES	UND	9,00
6	TOMADAS	UND	13,00
7	PORTAS	UND	8,00
8	JANELAS	UND	10,00
9	LAMPADA	UND	12,00
10	COBOGO	M2	1,60
11	VASO	UND	3,00
12	PIA	UND	3,00
13	TORNEIRA	UND	3,00
14	PORTÃO	UND	1,00

2º UNIDADE DE APOIO BARREIRAS

	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	53,97
2	FORRO	M3	53,97
3	AREA DE TELHADO	M2	98,33
4	AREA DE PAREDE	M2	160,65
5	INTERRUPTORES	UND	9,00
6	TOMADAS	UND	13,00
7	PORTAS	UND	8,00
8	JANELAS	UND	10,00
9	LAMPADA	UND	12,00
10	COBOGO	M2	1,60
11	VASO	UND	3,00
12	PIA	UND	3,00
13	TORNEIRA	UND	3,00
14	PORTÃO	UND	1,00

3º UBS JUA

	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	134,00
2	FORRO	M3	134,00
3	AREA DE TELHADO	M2	169,60
4	AREA DE PAREDE	M2	334,35
5	INTERRUPTORES	UND	24,00
6	TOMADAS	UND	72,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



7	PORTAS	UND	19,00
8	JANELAS	UND	16,00
9	LAMPADA	UND	38,00
11	VASO	UND	7,00
12	PIA	UND	7,00
13	TORNEIRA	UND	10,00
14	PORTÃO	UND	1,00
4º UBS COITE			
SERVIÇOS			
		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	125,05
2	FORRO	M3	125,05
3	AREA DE TELHADO	M2	196,90
4	AREA DE PAREDE	M2	230,70
5	INTERRUPTORES	UND	20,00
6	TOMADAS	UND	80,00
7	PORTAS	UND	18,00
8	JANELAS	UND	17,00
9	LAMPADA	UND	36,00
11	VASO	UND	4,00
12	PIA	UND	4,00
13	TORNEIRA	UND	7,00
14	PORTÃO	UND	1,00
5º UBS CAMPINAS			
SERVIÇOS			
		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	264,04
2	FORRO	M3	264,04
3	AREA DE TELHADO	M2	330,05
4	AREA DE PAREDE	M2	334,60
5	INTERRUPTORES	UND	32,00
6	TOMADAS	UND	128,00
7	PORTAS	UND	37,00
8	JANELAS	UND	28,00
9	LAMPADA	UND	52,00
10	COBOGO	M2	3,60
11	VASO	UND	7,00
12	PIA	UND	18,00
13	TORNEIRA	UND	20,00
14	PORTÃO	UND	1,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	1,00
6º UBS BOA VISTA			
SERVIÇOS			
		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	212,90
2	FORRO	M3	212,90
3	AREA DE TELHADO	M2	249,29
4	AREA DE PAREDE	M2	190,10
5	INTERRUPTORES	UND	21,00
6	TOMADAS	UND	63,00
7	PORTAS	UND	22,00
8	JANELAS	UND	18,00
9	LAMPADA	UND	34,00
10	COBOGO	M2	2,00
11	VASO	UND	5,00
12	PIA	UND	9,00
13	TORNEIRA	UND	11,00
14	PORTÃO	UND	1,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	1,00
7º UBS ESPERANÇA			
SERVIÇOS			
		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	134,00
2	FORRO	M3	134,00
3	AREA DE TELHADO	M2	169,60
4	AREA DE PAREDE	M2	334,35
5	INTERRUPTORES	UND	24,00
6	TOMADAS	UND	72,00
7	PORTAS	UND	19,00
8	JANELAS	UND	15,00
9	LAMPADA	UND	38,00
11	VASO	UND	7,00
12	PIA	UND	7,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



13	TORNEIRA	UND	10,00
14	PORTÃO	UND	1,00
8º UBS CRUZEIRO			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	264,04
2	FORRO	M3	264,04
3	AREA DE TELHADO	M2	330,05
4	AREA DE PAREDE	M2	334,80
5	INTERRUPTORES	UND	32,00
6	TOMADAS	UND	128,00
7	PORTAS	UND	37,00
8	JANELAS	UND	28,00
9	LAMPADA	UND	52,00
10	COBOGO	M2	3,60
11	VASO	UND	7,00
12	PIA	UND	18,00
13	TORNEIRA	UND	20,00
14	PORTÃO	UND	1,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	1,00
9º UBS COITE			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	185,05
2	FORRO	M3	185,05
3	AREA DE TELHADO	M2	256,90
4	AREA DE PAREDE	M2	230,70
5	INTERRUPTORES	UND	20,00
6	TOMADAS	UND	80,00
7	PORTAS	UND	18,00
8	JANELAS	UND	17,00
9	LAMPADA	UND	36,00
11	VASO	UND	4,00
12	PIA	UND	4,00
13	TORNEIRA	UND	7,00
14	PORTÃO	UND	1,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	1,00
10º UBS MISSI			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	412,33
2	FORRO	M3	206,17
3	AREA DE TELHADO	M2	515,41
4	AREA DE PAREDE	M2	307,88
5	INTERRUPTORES	UND	36,00
6	TOMADAS	UND	108,00
7	PORTAS	UND	32,00
8	JANELAS	UND	33,00
9	LAMPADA	UND	72,00
11	VASO	UND	8,00
12	PIA	UND	18,00
13	TORNEIRA	UND	28,00
14	PORTÃO	UND	2,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	3,00
11º SEDE SAUDE			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	280,00
2	FORRO	M3	260,00
3	AREA DE TELHADO	M2	325,00
4	AREA DE PAREDE	M2	202,15
5	INTERRUPTORES	UND	23,00
6	TOMADAS	UND	69,00
7	PORTAS	UND	19,00
8	JANELAS	UND	14,00
9	LAMPADA	UND	46,00
11	VASO	UND	3,00
12	PIA	UND	5,00
13	TORNEIRA	UND	6,00
14	PORTÃO	UND	1,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

12º HOSPITAL MUNICIPAL			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	1272,09
2	FORRO	M3	1272,09
3	AREA DE TELHADO	M2	1590,11
4	AREA DE PAREDE	M2	954,07
5	INTERRUPTORES	UND	117,00
6	TOMADAS	UND	351,00
7	PORTAS	UND	19,00
8	JANELAS	UND	14,00
9	LAMPADA	UND	234,00
11	VASO	UND	29,00
12	PIA	UND	32,00
13	TORNEIRA	UND	42,00
14	PORTÃO	UND	5,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	2,00
16	CHUVEIRO	UND	16,00
13º CENTRO ESPECIALIDADE			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	88,44
2	FORRO	M3	88,44
3	AREA DE TELHADO	M2	106,13
4	AREA DE PAREDE	M2	77,00
5	INTERRUPTORES	UND	7,00
6	TOMADAS	UND	21,00
7	PORTAS	UND	7,00
8	JANELAS	UND	11,00
9	LAMPADA	UND	14,00
11	VASO	UND	2,00
12	PIA	UND	2,00
13	TORNEIRA	UND	2,00
14	PORTÃO	UND	1,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
14º SEDE SSP			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	264,77
2	FORRO	M3	264,77
3	AREA DE TELHADO	M2	196,03
4	AREA DE PAREDE	M2	331,75
5	INTERRUPTORES	UND	28,00
6	TOMADAS	UND	84,00
7	PORTAS	UND	13,00
8	JANELAS	UND	8,00
9	LAMPADA	UND	56,00
11	VASO	UND	7,00
12	PIA	UND	7,00
13	TORNEIRA	UND	8,00
14	PORTÃO	UND	7,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00
15º GARAGEM			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	363,61
2	FORRO	M3	72,72
3	AREA DE TELHADO	M2	418,15
4	AREA DE PAREDE	M2	160,00
5	INTERRUPTORES	UND	7,00
6	TOMADAS	UND	21,00
7	PORTAS	UND	6,00
8	JANELAS	UND	4,00
9	LAMPADA	UND	14,00
11	VASO	UND	2,00
12	PIA	UND	3,00
13	TORNEIRA	UND	5,00
14	PORTÃO	UND	1,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
16º PRAÇA DA JUVENTUDE			

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	508,00
1.2	AREA DE PISO QUADRA	M2	923,00
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	1738,00
2	FORRO	M2	508,00
3	AREA DE TELHADO	M2	609,60
3.2	AREA DE TELHADO QUADRA	M2	923,00
4	AREA DE PAREDE	M2	1016,00
5	INTERRUPTORES	UND	25,00
6	TOMADAS	UND	75,00
7	PORTAS	UND	19,00
8	JANELAS	UND	8,00
9	LAMPADA	UND	75,00
11	VASO	UND	19,00
12	PIA	UND	15,00
13	TORNEIRA	UND	15,00
14	PORTÃO	UND	2,00
16	CHUVEIRO	UND	12,00
17	ALAMABRADO	M2	230,75
17º ESTADIO ENOÇÃO			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	328,11
2	FORRO	M2	328,11
4	AREA DE PAREDE	M2	656,22
5	INTERRUPTORES	UND	18,00
6	TOMADAS	UND	54,00
7	PORTAS	UND	22,00
8	JANELAS	UND	2,00
9	LAMPADA	UND	44,00
11	VASO	UND	12,00
12	PIA	UND	10,00
13	TORNEIRA	UND	10,00
14	PORTÃO	UND	3,00
16	CHUVEIRO	UND	10,00
17	ALAMABRADO	M2	397,32
18	GRAMA	M2	7958,09
18º BIBLIOTECA MUNICIPAL			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	236,36
2	FORRO	M3	211,12
3	AREA DE TELHADO	M2	232,23
4	AREA DE PAREDE	M2	472,72
5	INTERRUPTORES	UND	9,00
6	TOMADAS	UND	27,00
7	PORTAS	UND	7,00
8	JANELAS	UND	3,00
9	LAMPADA	UND	18,00
11	VASO	UND	3,00
12	PIA	UND	3,00
13	TORNEIRA	UND	4,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	TANQUE DE LAVAR	UND	1,00
15	CHUVEIRO	UND	3,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
19º CIMETÉRIO ESPERANÇA			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
4	AREA DE PAREDE	M2	1167,48
14	PORTÃO	UND	1,00
20º PRAÇA BAIRRO CRUZEIRO			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	48,12
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	1821,36
3	AREA DE TELHADO	M2	48,12
4	AREA DE PAREDE	M2	96,24
5	INTERRUPTORES	UND	2,00
6	TOMADAS	UND	6,00
7	PORTAS	UND	1,00
8	JANELAS	UND	2,00
9	LAMPADA	UND	6,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	14,00
11	VASO	UND	2,00
12	PIA	UND	1,00
13	TORNEIRA	UND	2,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
18	GRAMA	M2	170,00
21° PRAÇA BOQUEIRÃO			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	16,00
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	460,77
3	AREA DE TELHADO	M2	17,80
4	AREA DE PAREDE	M2	32,00
5	INTERRUPTORES	UND	2,00
6	TOMADAS	UND	4,00
7	PORTAS	UND	1,00
8	JANELAS	UND	2,00
9	LAMPADA	UND	4,00
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	14,00
11	VASO	UND	1,00
12	PIA	UND	1,00
13	TORNEIRA	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
18	GRAMA	M2	41,30
22° PRAÇA DO MISSI CENTRO			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	21,50
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	1543,80
3	AREA DE TELHADO	M2	23,65
4	AREA DE PAREDE	M2	43,00
5	INTERRUPTORES	UND	2,00
6	TOMADAS	UND	4,00
7	PORTAS	UND	2,00
8	JANELAS	UND	1,00
9	LAMPADA	UND	4,00
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	14,00
11	VASO	UND	1,00
12	PIA	UND	1,00
13	TORNEIRA	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
18	GRAMA	M2	409,21
23° PRAÇA DO MISSI CENTRO			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	21,50
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	1543,80
3	AREA DE TELHADO	M2	23,65
4	AREA DE PAREDE	M2	43,00
5	INTERRUPTORES	UND	2,00
6	TOMADAS	UND	4,00
7	PORTAS	UND	2,00
8	JANELAS	UND	1,00
9	LAMPADA	UND	4,00
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	14,00
11	VASO	UND	1,00
12	PIA	UND	1,00
13	TORNEIRA	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
18	GRAMA	M2	409,21
24° PRAÇA FRANCISCO WILSON GOMES			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	378,00
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	10,00
25° PRAÇA JUA			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	1566,00
1.4	AREA DE PISO EMBORRACHADO	M2	196,00
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	8,00
26° PRAÇA BOA VISTA DO CAXITORE			
SERVIÇOS		UND	QUANT.

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	504,00
1	AREA DE PISO	M2	14,50
3	AREA DE TELHADO	M2	16,68
4	AREA DE PAREDE	M2	29,00
5	INTERRUPTORES	UND	3,00
6	TOMADAS	UND	6,00
7	PORTAS	UND	3,00
8	JANELAS	UND	3,00
9	LAMPADA	UND	3,00
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	6,00
11	VASO	UND	2,00
12	PIA	UND	2,00
13	TORNEIRA	UND	3,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
27º PRAÇA JOSÉ SEBASTIÃO DE SALES			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	886,86
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	16,00
28º PRAÇA LUIS GOMES			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	5342,08
1	AREA DE PISO	M2	65,67
3	AREA DE TELHADO	M2	72,23
4	AREA DE PAREDE	M2	131,33
5	INTERRUPTORES	UND	6,00
6	TOMADAS	UND	12,00
7	PORTAS	UND	6,00
8	JANELAS	UND	4,00
9	LAMPADA	UND	6,00
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	10,00
11	VASO	UND	4,00
12	PIA	UND	4,00
13	TORNEIRA	UND	6,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	2,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00
18	GRAMA	M2	1750,00
29º PRAÇA IGREJA MATRIZ			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	2594,22
1	AREA DE PISO	M2	21,51
3	AREA DE TELHADO	M2	43,03
4	AREA DE PAREDE	M2	16,14
5	INTERRUPTORES	UND	3,00
6	TOMADAS	UND	4,00
7	PORTAS	UND	3,00
8	JANELAS	UND	2,00
9	LAMPADA	UND	3,00
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	12,00
11	VASO	UND	1,00
12	PIA	UND	1,00
13	TORNEIRA	UND	2,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
18	GRAMA	M2	778,27
30º PRAÇA SÃO JOSÉ NO DISTRITO DE MISSI			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	1625,41
1	AREA DE PISO	M2	26,60
3	AREA DE TELHADO	M2	29,26
4	AREA DE PAREDE	M2	53,20
5	INTERRUPTORES	UND	2,00
6	TOMADAS	UND	4,00
7	PORTAS	UND	1,00
8	JANELAS	UND	1,00
9	LAMPADA	UND	2,00
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	20,00
12	PIA	UND	1,00
13	TORNEIRA	UND	1,00
31º PRAÇA SÃO LUIZ DE GONZAGA			

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.3	AREA DE PISO PRAÇA	M2	2300,79
1	AREA DE PISO	M2	26,16
3	AREA DE TELHADO	M2	28,78
4	AREA DE PAREDE	M2	52,32
5	INTERRUPTORES	UND	3,00
6	TOMADAS	UND	4,00
7	PORTAS	UND	2,00
8	JANELAS	UND	4,00
9	LAMPADA	UND	4,00
9.2	LUMINÁRIA PÚBLICA	UND	12,00
11	VASO	UND	2,00
12	PIA	UND	2,00
13	TORNEIRA	UND	2,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00
32° TERMINAL TURISTICO RODOVIARIO			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	575,64
1.5	PAVIMENTAÇÃO	M2	2790,01
2	FORRO	M3	134,69
3	AREA DE TELHADO	M2	812,70
4	AREA DE PAREDE	M2	1351,28
5	INTERRUPTORES	UND	18,00
6	TOMADAS	UND	72,00
7	PORTAS	UND	3,00
8	JANELAS	UND	2,00
9	LAMPADA	UND	54,00
11	VASO	UND	4,00
12	PIA	UND	3,00
13	TORNEIRA	UND	17,00
14	PORTÃO	UND	14,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	14,00
16	CHUVEIRO	UND	4,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE			
33° CASA DO LEITE			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	55,00
2	FORRO	M3	55,00
3	AREA DE TELHADO	M2	60,50
4	AREA DE PAREDE	M2	110,00
5	INTERRUPTORES	UND	3,00
6	TOMADAS	UND	12,00
7	PORTAS	UND	1,00
8	JANELAS	UND	3,00
9	LAMPADA	UND	6,00
10	COBOGO	M2	2,00
11	VASO	UND	1,00
12	PIA	UND	1,00
13	TORNEIRA	UND	2,00
14	PORTÃO	UND	1,00
15	TANQUE DE LAVAR	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
34° SDR			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	157,73
2	FORRO	M3	157,73
3	AREA DE TELHADO	M2	173,50
4	AREA DE PAREDE	M2	433,76
5	INTERRUPTORES	UND	13,00
6	TOMADAS	UND	52,00
7	PORTAS	UND	13,00
8	JANELAS	UND	14,00
9	LAMPADA	UND	39,00
11	VASO	UND	1,00
12	PIA	UND	2,00
13	TORNEIRA	UND	2,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



18	GRAMA	M2	16,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			
35º CENTRO DE CAPACITAÇÃO			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	206,37
2	FORRO	M3	206,37
3	AREA DE TELHADO	M2	227,01
4	AREA DE PAREDE	M2	340,00
5	INTERRUPTORES	UND	13,00
6	TOMADAS	UND	52,00
7	PORTAS	UND	7,00
8	JANELAS	UND	2,00
9	LAMPADA	UND	36,00
11	VASO	UND	4,00
12	PIA	UND	4,00
13	TORNEIRA	UND	4,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	4,00
36º SDE			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	173,94
2	FORRO	M3	173,94
3	AREA DE TELHADO	M2	191,33
4	AREA DE PAREDE	M2	518,10
5	INTERRUPTORES	UND	24,00
6	TOMADAS	UND	96,00
7	PORTAS	UND	19,00
8	JANELAS	UND	13,00
9	LAMPADA	UND	72,00
11	VASO	UND	3,00
12	PIA	UND	3,00
13	TORNEIRA	UND	3,00
14	PORTÃO	UND	1,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
37º CENTRO DO IDOSO			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	470,36
3	AREA DE TELHADO	M2	517,40
4	AREA DE PAREDE	M2	1411,08
5	INTERRUPTORES	UND	30,00
6	TOMADAS	UND	120,00
7	PORTAS	UND	25,00
8	COBOGOS	UND	43,00
9	LAMPADA	UND	90,00
11	VASO	UND	8,00
12	PIA	UND	5,00
13	TORNEIRA	UND	5,00
14	PORTÃO	UND	1,00
38º CIS JUA			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	210,84
3	AREA DE TELHADO	M2	231,92
4	AREA DE PAREDE	M2	348,00
5	INTERRUPTORES	UND	18,00
6	TOMADAS	UND	72,00
7	PORTAS	UND	15,00
8	JANELAS	UND	11,00
9	LAMPADA	UND	54,00
11	VASO	UND	4,00
12	PIA	UND	5,00
13	TORNEIRA	UND	5,00
14	PORTÃO	UND	1,00
18	GRAMA	M2	5,41
39º CONSELHO TUTELAR			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	128,89
3	AREA DE TELHADO	M2	141,89
4	AREA DE PAREDE	M2	330,00
5	INTERRUPTORES	UND	11,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

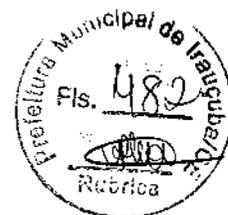


6	TOMADAS	UND	44,00
7	PORTAS	UND	10,00
8	JANELAS	UND	3,00
9	LAMPADA	UND	33,00
11	VASO	UND	2,00
12	PIA	UND	3,00
13	TORNEIRA	UND	3,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00
40° CORREIOS MISSI			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	18,74
3	AREA DE TELHADO	M2	20,61
4	AREA DE PAREDE	M2	68,46
5	INTERRUPTORES	UND	5,00
6	TOMADAS	UND	6,00
7	PORTAS	UND	4,00
8	JANELAS	UND	2,00
9	LAMPADA	UND	5,00
11	VASO	UND	1,00
12	PIA	UND	1,00
13	TORNEIRA	UND	1,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
41° CRAS-SEDE			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	246,27
3	AREA DE TELHADO	M2	270,90
4	AREA DE PAREDE	M2	495,50
5	INTERRUPTORES	UND	17,00
6	TOMADAS	UND	51,00
7	PORTAS	UND	14,00
8	JANELAS	UND	12,00
9	LAMPADA	UND	102,00
11	VASO	UND	3,00
12	PIA	UND	5,00
13	TORNEIRA	UND	5,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
42° CRAS-MISSI			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	190,63
3	AREA DE TELHADO	M2	209,89
4	AREA DE PAREDE	M2	887,82
5	INTERRUPTORES	UND	18,00
6	TOMADAS	UND	54,00
7	PORTAS	UND	11,00
8	JANELAS	UND	18,00
9	LAMPADA	UND	108,00
11	VASO	UND	5,00
12	PIA	UND	6,00
13	TORNEIRA	UND	6,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
43° CENTRO ADM			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	332,40
3	AREA DE TELHADO	M2	365,64
4	AREA DE PAREDE	M2	561,24
5	INTERRUPTORES	UND	23,00
6	TOMADAS	UND	69,00
7	PORTAS	UND	20,00
8	JANELAS	UND	3,00
9	LAMPADA	UND	138,00
11	VASO	UND	2,00
12	PIA	UND	3,00
13	TORNEIRA	UND	3,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
44° PALACIO VERDE			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



1	AREA DE PISO	M2	461,37
3	AREA DE TELHADO	M2	507,51
4	AREA DE PAREDE	M2	1015,01
5	INTERRUPTORES	UND	38,00
6	TOMADAS	UND	114,00
7	PORTAS	UND	38,00
8	JANELAS	UND	55,00
9	LAMPADA	UND	228,00
11	VASO	UND	6,00
12	PIA	UND	7,00
13	TORNEIRA	UND	7,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

45º CRECHE IRISILVA

	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	1568,60
3	AREA DE TELHADO	M2	1725,46
4	AREA DE PAREDE	M2	3450,92
5	INTERRUPTORES	UND	68,00
6	TOMADAS	UND	204,00
7	PORTAS	UND	62,00
8	JANELAS	UND	55,00
9	LAMPADA	UND	408,00
11	VASO	UND	21,00
12	PIA	UND	21,00
13	TORNEIRA	UND	23,00
16	CHUVEIRO	UND	17,00

46º CRECHE TIA CECI

	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	552,37
3	AREA DE TELHADO	M2	607,61
4	AREA DE PAREDE	M2	1215,21
5	INTERRUPTORES	UND	33,00
6	TOMADAS	UND	80,00
7	PORTAS	UND	29,00
8	JANELAS	UND	40,00
9	LAMPADA	UND	160,00
11	VASO	UND	14,00
12	PIA	UND	20,00
13	TORNEIRA	UND	26,00
16	CHUVEIRO	UND	9,00

47º CRECHE TIA DIVA

	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	227,00
3	AREA DE TELHADO	M2	249,70
4	AREA DE PAREDE	M2	499,40
5	INTERRUPTORES	UND	14,00
6	TOMADAS	UND	28,00
7	PORTAS	UND	13,00
8	JANELAS	UND	17,00
9	LAMPADA	UND	56,00
11	VASO	UND	4,00
12	PIA	UND	5,00
13	TORNEIRA	UND	5,00
16	CHUVEIRO	UND	4,00

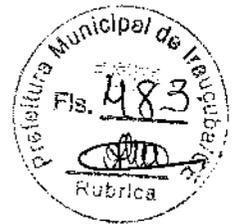
48º CRECHE TIA NEGA

	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	411,69
3	AREA DE TELHADO	M2	452,86
4	AREA DE PAREDE	M2	905,72
5	INTERRUPTORES	UND	16,00
6	TOMADAS	UND	32,00
7	PORTAS	UND	13,00
8	JANELAS	UND	18,00
9	LAMPADA	UND	64,00
11	VASO	UND	4,00
12	PIA	UND	7,00
13	TORNEIRA	UND	7,00
14	PORTÃO	UND	3,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



	SERVIÇOS	UND	QUANT.
16	CHUVEIRO	UND	6,00
49º CRECHE TIA ADELITE			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	552,37
3	AREA DE TELHADO	M2	607,81
4	AREA DE PAREDE	M2	1215,21
5	INTERRUPTORES	UND	33,00
6	TOMADAS	UND	80,00
7	PORTAS	UND	29,00
8	JANELAS	UND	40,00
9	LAMPADA	UND	160,00
11	VASO	UND	14,00
12	PIA	UND	20,00
13	TORNEIRA	UND	26,00
16	CHUVEIRO	UND	9,00
50º ESCOLA CEFEJA			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	232,07
3	AREA DE TELHADO	M2	265,28
4	AREA DE PAREDE	M2	510,55
5	INTERRUPTORES	UND	14,00
6	TOMADAS	UND	28,00
7	PORTAS	UND	13,00
8	JANELAS	UND	18,00
9	LAMPADA	UND	30,00
11	VASO	UND	2,00
12	PIA	UND	2,00
13	TORNEIRA	UND	2,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00
51º CREI			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	644,35
3	AREA DE TELHADO	M2	708,79
4	AREA DE PAREDE	M2	1417,57
5	INTERRUPTORES	UND	26,00
6	TOMADAS	UND	52,00
7	PORTAS	UND	20,00
8	JANELAS	UND	22,00
9	LAMPADA	UND	104,00
11	VASO	UND	10,00
12	PIA	UND	8,00
13	TORNEIRA	UND	8,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	8,00
52º CEPABB			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	1195,28
3	AREA DE TELHADO	M2	1314,81
4	AREA DE PAREDE	M2	2629,62
5	INTERRUPTORES	UND	48,00
6	TOMADAS	UND	144,00
7	PORTAS	UND	20,00
8	JANELAS	UND	22,00
9	LAMPADA	UND	288,00
11	VASO	UND	7,00
12	PIA	UND	13,00
13	TORNEIRA	UND	13,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	8,00
53º PAULO BASTOS			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	1452,40
3	AREA DE TELHADO	M2	1597,64
4	AREA DE PAREDE	M2	3195,28
5	INTERRUPTORES	UND	40,00
6	TOMADAS	UND	120,00
7	PORTAS	UND	33,00
8	JANELAS	UND	56,00
9	LAMPADA	UND	240,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



11	VASO	UND	10,00
12	PIA	UND	8,00
13	TORNEIRA	UND	8,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00
54° ANT. VIDAL MANDACARU			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	364,97
3	AREA DE TELHADO	M2	401,47
4	AREA DE PAREDE	M2	802,93
5	INTERRUPTORES	UND	14,00
6	TOMADAS	UND	42,00
7	PORTAS	UND	12,00
8	JANELAS	UND	23,00
9	LAMPADA	UND	84,00
11	VASO	UND	4,00
12	PIA	UND	5,00
13	TORNEIRA	UND	5,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00
55° GIL BASTOS			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	1243,07
3	AREA DE TELHADO	M2	1367,38
4	AREA DE PAREDE	M2	2734,75
5	INTERRUPTORES	UND	34,00
6	TOMADAS	UND	102,00
7	PORTAS	UND	24,00
8	JANELAS	UND	40,00
9	LAMPADA	UND	204,00
11	VASO	UND	8,00
12	PIA	UND	8,00
13	TORNEIRA	UND	8,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	4,00
56° ESCOLA CAJAZEIRAS			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	142,28
3	AREA DE TELHADO	M2	166,51
4	AREA DE PAREDE	M2	313,02
5	INTERRUPTORES	UND	12,00
6	TOMADAS	UND	36,00
7	PORTAS	UND	8,00
8	JANELAS	UND	14,00
9	LAMPADA	UND	38,00
11	VASO	UND	2,00
12	PIA	UND	3,00
13	TORNEIRA	UND	3,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	1,00
57° ESCOLA JOSEFA			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	2484,00
3	AREA DE TELHADO	M2	2732,40
4	AREA DE PAREDE	M2	5464,80
5	INTERRUPTORES	UND	37,00
6	TOMADAS	UND	111,00
7	PORTAS	UND	41,00
8	JANELAS	UND	80,00
9	LAMPADA	UND	111,00
11	VASO	UND	11,00
12	PIA	UND	12,00
13	TORNEIRA	UND	13,00
14	PORTÃO	UND	2,00
16	CHUVEIRO	UND	3,00
58° ESCOLA MIGUEL FERNANDES			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	1248,15
3	AREA DE TELHADO	M2	1372,97

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



4	AREA DE PAREDE	M2	2745,93
5	INTERRUPTORES	UND	24,00
6	TOMADAS	UND	72,00
7	PORTAS	UND	18,00
8	JANELAS	UND	32,00
9	LAMPADA	UND	72,00
11	VASO	UND	3,00
12	PIA	UND	7,00
13	TORNEIRA	UND	8,00
14	PORTÃO	UND	2,00
16	CHUVEIRO	UND	5,00
59° ESCOLA WALMAR BRAGA - BUENO			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	189,71
1.2	AREA DE PISO QUADRA	M3	432,00
3	AREA DE TELHADO	M2	186,68
4	AREA DE PAREDE	M2	373,36
5	INTERRUPTORES	UND	10,00
6	TOMADAS	UND	20,00
7	PORTAS	UND	7,00
8	JANELAS	UND	5,00
9	LAMPADA	UND	30,00
11	VASO	UND	2,00
12	PIA	UND	3,00
13	TORNEIRA	UND	3,00
14	PORTÃO	UND	2,00
60° ESCOLA SÃO FRANCISCO PASSARINHO			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	280,34
3	AREA DE TELHADO	M2	308,37
4	AREA DE PAREDE	M2	616,75
5	INTERRUPTORES	UND	13,00
6	TOMADAS	UND	26,00
7	PORTAS	UND	11,00
8	JANELAS	UND	10,00
9	LAMPADA	UND	26,00
11	VASO	UND	3,00
12	PIA	UND	4,00
13	TORNEIRA	UND	4,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	0,00
61° ESCOLA IELDA FERNANDES JUA			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	575,42
3	AREA DE TELHADO	M2	632,96
4	AREA DE PAREDE	M2	1265,92
5	INTERRUPTORES	UND	23,00
6	TOMADAS	UND	69,00
7	PORTAS	UND	11,00
8	JANELAS	UND	32,00
9	LAMPADA	UND	46,00
11	VASO	UND	7,00
12	PIA	UND	8,00
13	TORNEIRA	UND	8,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00
62° JULIO CESAR			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	797,07
3	AREA DE TELHADO	M2	876,78
4	AREA DE PAREDE	M2	1753,55
5	INTERRUPTORES	UND	27,00
6	TOMADAS	UND	81,00
7	PORTAS	UND	21,00
8	JANELAS	UND	28,00
9	LAMPADA	UND	54,00
11	VASO	UND	4,00
12	PIA	UND	6,00
13	TORNEIRA	UND	7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00
63° ESCOLA PEDRO RUFINO			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	238,55
3	AREA DE TELHADO	M2	262,41
4	AREA DE PAREDE	M2	477,10
5	INTERRUPTORES	UND	12,00
6	TOMADAS	UND	36,00
7	PORTAS	UND	10,00
8	JANELAS	UND	4,00
9	LAMPADA	UND	24,00
11	VASO	UND	3,00
12	PIA	UND	4,00
13	TORNEIRA	UND	4,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	0,00
64° QUADRA CELINA COITE			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	909,21
3	AREA DE TELHADO QUADRA	M2	1000,13
4	AREA DE PAREDE	M2	1818,42
5	INTERRUPTORES	UND	17,00
6	TOMADAS	UND	34,00
7	PORTAS	UND	18,00
8	JANELAS	UND	5,00
9	LAMPADA	UND	34,00
11	VASO	UND	10,00
12	PIA	UND	15,00
13	TORNEIRA	UND	15,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00
65° QUADRA PADRE PASCOAL			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	1372,06
3	AREA DE TELHADO QUADRA	M2	1509,27
4	AREA DE PAREDE	M2	2744,12
5	INTERRUPTORES	UND	5,00
6	TOMADAS	UND	10,00
7	PORTAS	UND	4,00
8	JANELAS	UND	0,00
9	LAMPADA	UND	20,00
11	VASO	UND	4,00
12	PIA	UND	4,00
13	TORNEIRA	UND	4,00
14	PORTÃO	UND	2,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00
66° QUADRA ANT. RODRIGUES FUMÓ			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	514,54
4	AREA DE PAREDE	M2	100,00
5	INTERRUPTORES	UND	1,00
6	TOMADAS	UND	2,00
7	PORTAS	UND	2,00
8	JANELAS	UND	0,00
9	LAMPADA	UND	8,00
13	TORNEIRA	UND	4,00
14	PORTÃO	UND	2,00
17	ALAMBRADO	M2	283,80
67° QUADRA ADAUTO SOARES MIRANDA			
SERVIÇOS		UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	500,59
5	INTERRUPTORES	UND	1,00
6	TOMADAS	UND	2,00
7	PORTAS	UND	2,00
8	JANELAS	UND	0,00
9	LAMPADA	UND	8,00
13	TORNEIRA	UND	4,00
14	PORTÃO	UND	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



17	ALAMBRADO	M2	270,00
68° QUADRA ANASTÁCIO PEDRA			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	500,59
5	INTERRUPTORES	UND	1,00
6	TOMADAS	UND	2,00
7	PORTAS	UND	2,00
8	JANELAS	UND	0,00
9	LAMPADA	UND	8,00
13	TORNEIRA	UND	4,00
14	PORTÃO	UND	1,00
17	ALAMBRADO	M2	270,00
69° QUADRA EDSON QUEIROZ			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	500,59
5	INTERRUPTORES	UND	1,00
6	TOMADAS	UND	2,00
7	PORTAS	UND	2,00
8	JANELAS	UND	0,00
9	LAMPADA	UND	8,00
13	TORNEIRA	UND	4,00
14	PORTÃO	UND	1,00
17	ALAMBRADO	M2	270,00
70° QUADRA JOÃO FERREIRA BARREIRAS			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	500,59
5	INTERRUPTORES	UND	1,00
6	TOMADAS	UND	2,00
7	PORTAS	UND	2,00
8	JANELAS	UND	0,00
9	LAMPADA	UND	8,00
13	TORNEIRA	UND	4,00
14	PORTÃO	UND	1,00
17	ALAMBRADO	M2	270,00
71° QUADRA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	500,59
5	INTERRUPTORES	UND	1,00
6	TOMADAS	UND	2,00
7	PORTAS	UND	2,00
8	JANELAS	UND	0,00
9	LAMPADA	UND	8,00
13	TORNEIRA	UND	4,00
14	PORTÃO	UND	1,00
17	ALAMBRADO	M2	270,00
72° SEDE SEDUC			
	SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AREA DE PISO	M2	351,42
3	AREA DE TELHADO	M2	356,56
4	AREA DE PAREDE	M2	702,84
5	INTERRUPTORES	UND	19,00
6	TOMADAS	UND	57,00
7	PORTAS	UND	17,00
8	JANELAS	UND	23,00
9	LAMPADA	UND	38,00
11	VASO	UND	6,00
12	PIA	UND	8,00
13	TORNEIRA	UND	8,00
14	PORTÃO	UND	1,00
16	CHUVEIRO	UND	2,00

[Handwritten signature]
NÍCOLAS MARQUES DE LIMA
C. O. Nº 1234567
R. S. Nº 1234567
R. S. Nº 1234567



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
SERVÍCIOS PRELIMINARES								
1								R\$ 67.335,82
1.1	SEINFRA	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	18,00	R\$ 23,29	R\$ 29,33	R\$ 527,88
1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	13,50	R\$ 62,63	R\$ 78,86	R\$ 1.064,66
1.3	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	300,00	R\$ 12,83	R\$ 15,78	R\$ 4.733,34
1.5	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	12,40	R\$ 34,94	R\$ 44,00	R\$ 545,56
1.7	SEINFRA	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	0,72	R\$ 572,59	R\$ 721,01	R\$ 519,12
1.8	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,00	R\$ 271,39	R\$ 341,73	R\$ 2.050,41
1.9	SEINFRA	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	30,00	R\$ 13,44	R\$ 16,92	R\$ 507,71
1.11	SEINFRA	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	600,00	R\$ 27,97	R\$ 35,22	R\$ 21.131,92
1.13	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	90,00	R\$ 15,66	R\$ 19,72	R\$ 1.774,72
1.16	SEINFRA	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUCA SANITÁRIA	UN	12,00	R\$ 20,60	R\$ 25,94	R\$ 311,27
1.17	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	90,00	R\$ 14,61	R\$ 18,40	R\$ 1.655,72
1.18	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	90,00	R\$ 27,14	R\$ 34,17	R\$ 3.075,73
1.19	SEINFRA	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	90,00	R\$ 55,57	R\$ 69,97	R\$ 6.297,64
1.20	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	180,00	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 2.366,29
1.21	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	90,00	R\$ 52,19	R\$ 65,72	R\$ 5.914,60
1.22	SEINFRA	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	360,00	R\$ 3,89	R\$ 4,65	R\$ 1.672,72
1.23	SEINFRA	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	12,00	R\$ 13,85	R\$ 17,44	R\$ 209,28
1.24	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	962,95	R\$ 7,38	R\$ 9,29	R\$ 8.948,60
1.25	SEINFRA	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	30,00	R\$ 9,99	R\$ 12,58	R\$ 377,36
1.26	SEINFRA	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	12,60	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 166,64
1.27	SEINFRA	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	12,00	R\$ 8,92	R\$ 10,73	R\$ 128,74
1.28	SEINFRA	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	60,00	R\$ 18,46	R\$ 23,24	R\$ 1.394,65
1.29	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	30,24	R\$ 16,70	R\$ 21,03	R\$ 635,97
1.30	SEINFRA	C3047	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm	M	18,00	R\$ 8,09	R\$ 10,17	R\$ 183,14
1.31	SEINFRA	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	18,00	R\$ 9,99	R\$ 12,58	R\$ 226,43
1.32	SEINFRA	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	18,00	R\$ 11,90	R\$ 14,98	R\$ 269,77
1.33	SEINFRA	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	11,34	R\$ 45,31	R\$ 57,05	R\$ 647,05
MOVIMENTO DE TERRA								
2								R\$ 958,77
2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,60	R\$ 48,92	R\$ 61,60	R\$ 221,71
2.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	5,40	R\$ 108,38	R\$ 136,47	R\$ 735,99
SERVÍCIOS AUXILIARES								
3								R\$ 4.616,23
3.1	SEINFRA	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	54,00	R\$ 57,40	R\$ 72,26	R\$ 3.903,00
3.2	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,70	R\$ 646,46	R\$ 814,02	R\$ 2.197,85
3.3	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP= 5CM	M2	54,00	R\$ 45,68	R\$ 57,77	R\$ 3.119,77
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
4								R\$ 11.748,33
4.1	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/MBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,30	R\$ 539,00	R\$ 671,15	R\$ 1.545,33
4.2	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	6,00	R\$ 140,12	R\$ 176,44	R\$ 1.058,64
4.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	149,76	R\$ 11,98	R\$ 15,06	R\$ 2.255,33
4.4	SEINFRA	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	90,00	R\$ 77,29	R\$ 97,32	R\$ 8.759,59
4.5	SEINFRA	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	2,16	R\$ 38,92	R\$ 48,49	R\$ 100,44
4.6	SEINFRA	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	2,16	R\$ 272,09	R\$ 342,62	R\$ 740,00
4.7	SEINFRA	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	6,00	R\$ 324,39	R\$ 408,47	R\$ 2.450,65
4.8	SEINFRA	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	60,00	R\$ 18,29	R\$ 23,03	R\$ 1.381,59
4.9	SEINFRA	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	60,00	R\$ 28,49	R\$ 35,87	R\$ 2.152,44
4.10	SEINFRA	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	60,00	R\$ 40,39	R\$ 50,86	R\$ 3.051,59
PAREDES E PAINÉIS								
4								R\$ 22.863,23
4.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:6)	M2	90,00	R\$ 62,98	R\$ 79,30	R\$ 7.137,40
4.2	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	M2	54,00	R\$ 108,91	R\$ 137,14	R\$ 7.405,56
4.3	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,07	R\$ 1.808,40	R\$ 2.277,14	R\$ 163,50
4.4	SEINFRA	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	3,00	R\$ 503,66	R\$ 634,21	R\$ 1.902,63
4.6	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	13,00	R\$ 136,66	R\$ 172,03	R\$ 2.237,00
4.6	SEINFRA	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	6,20	R\$ 181,20	R\$ 228,17	R\$ 1.414,46
4.7	SEINFRA	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	60,00	R\$ 7,12	R\$ 8,97	R\$ 537,59
4.8	SEINFRA	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	60,00	R\$ 11,16	R\$ 14,05	R\$ 843,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
4.9	SEINFRA	C2097	RASCO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	60,00	R\$ 18,16	R\$ 20,35	R\$ 1.220,92
ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 171.410,66
5.1	SEINFRA	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	UN	6,00	R\$ 980,83	R\$ 1.247,65	R\$ 7.485,93
5.2	SEINFRA	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	6,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.262,74	R\$ 7.576,44
5.3	SEINFRA	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m	UN	6,00	R\$ 958,90	R\$ 1.207,45	R\$ 7.244,69
5.3	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	UN	10,00	R\$ 934,72	R\$ 1.177,00	R\$ 11.770,01
5.4	SEINFRA	C1957	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	6,00	R\$ 640,10	R\$ 806,01	R\$ 4.836,09
5.5	SEINFRA	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORNER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	6,00	R\$ 366,28	R\$ 461,22	R\$ 2.767,32
5.6	SEINFRA	C2570	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	6,00	R\$ 179,43	R\$ 225,94	R\$ 1.355,63
5.8	SEINFRA	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	6,00	R\$ 143,74	R\$ 181,00	R\$ 1.085,99
5.9	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	12,00	R\$ 239,77	R\$ 301,92	R\$ 3.623,02
5.11	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	6,00	R\$ 95,24	R\$ 119,93	R\$ 719,56
5.12	SEINFRA	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	6,00	R\$ 49,39	R\$ 62,19	R\$ 373,15
5.13	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	6,00	R\$ 1.042,77	R\$ 1.313,06	R\$ 7.878,36
5.14	SEINFRA	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	6,00	R\$ 1.054,15	R\$ 1.327,39	R\$ 7.964,32
5.15	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	6,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.351,46	R\$ 8.108,78
5.16	SEINFRA	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	30,00	R\$ 46,95	R\$ 59,12	R\$ 1.773,99
5.17	SEINFRA	C3651	PROTEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA	M2	6,00	R\$ 796,98	R\$ 1.003,66	R\$ 6.021,36
5.18	SEINFRA	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	18,00	R\$ 28,59	R\$ 36,00	R\$ 648,01
5.19	SEINFRA	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	18,00	R\$ 47,81	R\$ 60,20	R\$ 1.083,64
5.20	SEINFRA	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	18,00	R\$ 24,10	R\$ 30,35	R\$ 546,24
5.21	SEINFRA	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	18,00	R\$ 153,50	R\$ 193,29	R\$ 3.479,17
5.22	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	18,00	R\$ 145,21	R\$ 182,85	R\$ 3.291,28
5.23	SEINFRA	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	108,00	R\$ 108,70	R\$ 136,88	R\$ 14.782,52
5.24	SEINFRA	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	18,00	R\$ 108,70	R\$ 136,88	R\$ 2.463,75
5.25	SEINFRA	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	6,00	R\$ 26,98	R\$ 33,97	R\$ 203,84
5.26	SEINFRA	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	6,00	R\$ 23,47	R\$ 29,55	R\$ 177,32
5.27	SEINFRA	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN	6,00	R\$ 12,86	R\$ 16,19	R\$ 97,16
5.27	SEINFRA	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	6,00	R\$ 556,20	R\$ 738,14	R\$ 4.428,96
5.28	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	6,00	R\$ 67,38	R\$ 84,84	R\$ 509,07
5.28	SEINFRA	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO	UN	6,00	R\$ 780,73	R\$ 983,10	R\$ 5.898,58
5.28	SEINFRA	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10)m E=10mm	CJ	6,00	R\$ 2.355,21	R\$ 2.965,68	R\$ 17.794,10
5.29	SEINFRA	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm	CJ	6,00	R\$ 4.686,54	R\$ 5.903,82	R\$ 35.422,90
COBERTURA								R\$ 93.474,38
6.1	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	600,00	R\$ 45,12	R\$ 56,82	R\$ 34.089,10
6.2	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	KG	887,14	R\$ 51,14	R\$ 64,40	R\$ 57.127,66
6.5	SEINFRA	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	8,87	R\$ 72,92	R\$ 91,82	R\$ 814,58
6.5	SEINFRA	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	30,00	R\$ 38,20	R\$ 48,10	R\$ 1.443,04
IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 14.690,19
6.1	SEINFRA	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	35,00	R\$ 47,39	R\$ 59,67	R\$ 2.148,25
6.2	SEINFRA	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	KG	40,00	R\$ 19,00	R\$ 23,92	R\$ 956,99
6.3	SEINFRA	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	40,00	R\$ 93,19	R\$ 117,34	R\$ 4.693,80
6.4	SEINFRA	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2,50cm	M2	40,00	R\$ 43,18	R\$ 54,37	R\$ 2.174,89
6.6	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	35,00	R\$ 40,18	R\$ 50,59	R\$ 1.821,41
6.7	SEINFRA	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E TIGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	35,00	R\$ 63,86	R\$ 80,41	R\$ 2.894,85
REVESTIMENTOS								R\$ 62.221,61
7.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	450,00	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 4.204,41
7.2	SEINFRA	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	450,00	R\$ 47,40	R\$ 59,69	R\$ 26.868,71
7.3	SEINFRA	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	54,00	R\$ 13,93	R\$ 17,54	R\$ 947,21

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
 LOCAL: SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
 MUNICÍPIO: IRAUÇUBA-CE
 FONTE: BDI 25,92%
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
7.4	SEINFRA	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	54,00	R\$ 41,54	R\$ 52,43	R\$ 2.831,39
7.6	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	18,00	R\$ 108,24	R\$ 136,30	R\$ 2.453,33
7.7	SEINFRA	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	18,00	R\$ 168,43	R\$ 212,09	R\$ 3.817,57
7.8	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	18,00	R\$ 87,14	R\$ 109,73	R\$ 1.975,08
	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	18,00	R\$ 9,63	R\$ 12,13	R\$ 216,27
7.10	SEINFRA	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	18,00	R\$ 20,66	R\$ 26,02	R\$ 468,27
7.11	SEINFRA	C4286	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E	M2	54,00	R\$ 54,69	R\$ 68,87	R\$ 3.716,75
7.11	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	54,00	R\$ 69,54	R\$ 87,56	R\$ 4.728,50
8			PISOS					R\$ 38.613,08
8.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	54,00	R\$ 103,12	R\$ 129,85	R\$ 7.011,84
8.2	SEINFRA	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	54,00	R\$ 50,80	R\$ 63,97	R\$ 3.454,24
8.3	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	18,00	R\$ 50,91	R\$ 64,11	R\$ 1.153,91
8.4	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	54,00	R\$ 109,79	R\$ 138,25	R\$ 7.465,39
8.6	SEINFRA	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	54,00	R\$ 62,40	R\$ 78,57	R\$ 4.243,01
8.7	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,40	R\$ 847,03	R\$ 814,74	R\$ 4.399,60
8.8	SEINFRA	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLÍDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	54,00	R\$ 122,48	R\$ 154,23	R\$ 8.326,26
8.9	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	54,00	R\$ 27,02	R\$ 34,02	R\$ 1.837,28
8.10	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	6,00	R\$ 95,24	R\$ 119,93	R\$ 719,56
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 108.478,46
9.1			ÁGUA FRIA					R\$ 15.017,69
9.1.1	SEINFRA	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	50,00	R\$ 9,53	R\$ 12,00	R\$ 600,01
9.1.2	SEINFRA	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	50,00	R\$ 14,24	R\$ 17,93	R\$ 896,55
9.1.3	SEINFRA	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	50,00	R\$ 21,17	R\$ 26,66	R\$ 1.332,86
9.1.4	SEINFRA	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UN	5,00	R\$ 39,49	R\$ 49,73	R\$ 248,63
9.1.5	SEINFRA	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	5,00	R\$ 24,88	R\$ 31,33	R\$ 156,64
9.1.6	SEINFRA	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	5,00	R\$ 5,08	R\$ 6,40	R\$ 31,98
9.1.7	SEINFRA	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	5,00	R\$ 11,89	R\$ 14,97	R\$ 74,85
9.1.8	SEINFRA	C4392	JOELHO 45 PVC SOLDAVEL D=32mm (1")	UN	10,00	R\$ 12,88	R\$ 16,22	R\$ 162,19
9.1.9	SEINFRA	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	10,00	R\$ 11,71	R\$ 14,75	R\$ 147,45
9.1.10	SEINFRA	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	10,00	R\$ 19,74	R\$ 24,85	R\$ 248,57
9.1.12	SEINFRA	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	10,00	R\$ 5,54	R\$ 6,98	R\$ 69,76
9.1.13	SEINFRA	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	10,00	R\$ 7,13	R\$ 8,98	R\$ 89,78
9.1.15	SEINFRA	C2405	TÊ REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	5,00	R\$ 16,92	R\$ 21,31	R\$ 106,53
9.1.16	SEINFRA	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	10,00	R\$ 10,19	R\$ 12,83	R\$ 128,31
9.1.17	SEINFRA	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	10,00	R\$ 13,25	R\$ 16,68	R\$ 166,84
9.1.18	SEINFRA	C2392	TÊ REDUCAO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"	UN	10,00	R\$ 19,95	R\$ 25,12	R\$ 251,21
9.1.19	SINAPI	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00	R\$ 5.783,37	R\$ 7.282,43	R\$ 7.282,43
9.1.20	SEINFRA	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	5,00	R\$ 129,24	R\$ 162,74	R\$ 813,70
9.1.21	SEINFRA	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 50mm (2")	UN	5,00	R\$ 183,95	R\$ 231,63	R\$ 1.158,15
9.1.23	SEINFRA	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	5,00	R\$ 108,51	R\$ 136,64	R\$ 683,18
9.1.24	SEINFRA	C2498	TORNEIRA DE BOIA D= 25mm (1")	UN	5,00	R\$ 58,46	R\$ 73,61	R\$ 368,06
9.2			ESGOTO					R\$ 30.439,75
9.2.1	SEINFRA	C2695	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	50,00	R\$ 17,97	R\$ 22,63	R\$ 1.131,39
9.2.2	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50mm (2")	M	50,00	R\$ 24,78	R\$ 31,20	R\$ 1.560,15
9.2.3	SEINFRA	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75mm (3")	M	50,00	R\$ 38,23	R\$ 48,14	R\$ 2.406,96
9.2.4	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4")	M	50,00	R\$ 42,14	R\$ 53,06	R\$ 2.653,14

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
9.2.5	SEINFRA	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	50,00	R\$ 67,31	R\$ 84,76	R\$ 4.237,84
9.2.6	SEINFRA	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 60X40mm	UN	5,00	R\$ 11,79	R\$ 14,85	R\$ 74,23
9.2.7	SEINFRA	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	5,00	R\$ 19,65	R\$ 24,74	R\$ 123,72
9.2.8	SEINFRA	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	5,00	R\$ 21,56	R\$ 27,15	R\$ 135,74
9.2.9	SEINFRA	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	5,00	R\$ 27,68	R\$ 34,85	R\$ 174,27
9.2.10	SEINFRA	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	5,00	R\$ 33,22	R\$ 41,83	R\$ 209,15
9.2.11	SEINFRA	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	5,00	R\$ 15,83	R\$ 19,93	R\$ 99,67
9.2.12	SEINFRA	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	5,00	R\$ 17,47	R\$ 22,00	R\$ 109,99
9.2.13	SEINFRA	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	5,00	R\$ 28,04	R\$ 35,31	R\$ 176,54
9.2.14	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	5,00	R\$ 36,03	R\$ 45,37	R\$ 226,85
9.2.16	SEINFRA	C1580	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	6,00	R\$ 38,72	R\$ 48,76	R\$ 292,54
9.2.18	SEINFRA	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	6,00	R\$ 49,68	R\$ 62,56	R\$ 375,34
9.2.19	SEINFRA	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN	6,00	R\$ 56,21	R\$ 70,78	R\$ 424,68
9.2.20	SEINFRA	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	6,00	R\$ 48,31	R\$ 60,83	R\$ 364,99
9.2.21	SEINFRA	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	10,00	R\$ 11,76	R\$ 14,81	R\$ 148,06
9.2.22	SEINFRA	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	10,00	R\$ 20,11	R\$ 25,32	R\$ 253,23
9.2.23	SEINFRA	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	10,00	R\$ 24,80	R\$ 31,23	R\$ 312,29
9.2.24	SEINFRA	C1755	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6")-C/ANÉIS	UN	10,00	R\$ 70,84	R\$ 89,20	R\$ 892,02
9.2.25	SEINFRA	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	6,00	R\$ 18,42	R\$ 23,19	R\$ 139,17
9.2.27	SEINFRA	C2360	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	6,00	R\$ 27,88	R\$ 35,11	R\$ 210,64
9.2.28	SEINFRA	C2382	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	6,00	R\$ 43,12	R\$ 54,30	R\$ 325,78
9.2.29	SEINFRA	C2355	TE PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	6,00	R\$ 49,70	R\$ 62,58	R\$ 375,49
9.2.30	SEINFRA	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	6,00	R\$ 56,00	R\$ 70,52	R\$ 423,09
9.2.31	SEINFRA	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	6,00	R\$ 59,56	R\$ 75,00	R\$ 449,99
9.2.32	SEINFRA	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	2,00	R\$ 4.497,57	R\$ 5.663,35	R\$ 11.326,69
9.2.33	SEINFRA	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	2,88	R\$ 222,28	R\$ 279,90	R\$ 806,10
9.3			PLUVIAL					R\$ 3.191,83
9.3.1	SEINFRA	C2694	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	18,00	R\$ 40,23	R\$ 50,66	R\$ 911,84
9.3.2	SEINFRA	C2539	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	M	18,00	R\$ 37,07	R\$ 46,68	R\$ 840,21
9.3.3	SEINFRA	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	4,50	R\$ 192,90	R\$ 230,31	R\$ 1.036,39
9.3.6	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	5,00	R\$ 36,03	R\$ 45,37	R\$ 226,85
9.3.8	SEINFRA	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	5,00	R\$ 28,04	R\$ 35,31	R\$ 176,54
9.4			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 59.829,19
9.4.1	SEINFRA	C4836	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,00	R\$ 524,98	R\$ 661,06	R\$ 1.983,17
9.4.2	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	6,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.521,57	R\$ 9.129,41
9.4.3	SEINFRA	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 586,09	R\$ 738,01	R\$ 4.428,03
9.4.4	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	6,00	R\$ 661,55	R\$ 833,02	R\$ 4.996,15
9.4.5	SEINFRA	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	6,00	R\$ 411,42	R\$ 518,06	R\$ 3.108,36
9.4.6	SEINFRA	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 463,18	R\$ 583,24	R\$ 3.499,42
9.4.7	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,40	R\$ 411,72	R\$ 518,44	R\$ 1.244,25
9.4.8	SEINFRA	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	6,00	R\$ 779,57	R\$ 981,64	R\$ 5.889,81
9.4.9	SEINFRA	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	6,00	R\$ 66,33	R\$ 83,52	R\$ 501,14
9.4.10	SEINFRA	C4570	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	6,00	R\$ 34,26	R\$ 43,14	R\$ 258,84
9.4.11	SEINFRA	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	5,00	R\$ 53,36	R\$ 67,19	R\$ 403,15
9.4.12	SEINFRA	C1903	PIA DE AÇO INOX (1.50X0.58)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	5,00	R\$ 904,66	R\$ 1.139,16	R\$ 5.695,76
9.4.13	SEINFRA	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	6,00	R\$ 257,12	R\$ 323,77	R\$ 1.942,80
9.4.15	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	12,00	R\$ 13,22	R\$ 16,65	R\$ 199,76
9.4.16	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	12,00	R\$ 72,80	R\$ 91,67	R\$ 1.100,04
9.4.16	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	12,00	R\$ 12,03	R\$ 15,15	R\$ 181,78
9.4.17	SEINFRA	C0600	CAIXA DE DESCARÇA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	12,00	R\$ 179,76	R\$ 226,35	R\$ 2.716,25
9.4.18	SEINFRA	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	6,00	R\$ 69,91	R\$ 88,03	R\$ 528,18
9.4.19	SEINFRA	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	6,00	R\$ 84,13	R\$ 105,94	R\$ 635,62
9.4.20	SEINFRA	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA	UN	5,00	R\$ 287,20	R\$ 361,64	R\$ 1.808,21
9.4.21	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 297,90	R\$ 375,12	R\$ 2.250,70
9.4.22	SEINFRA	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,05M	M2	6,00	R\$ 80,09	R\$ 100,85	R\$ 605,10

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
9.4.23	SEINFRA	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	40,00	R\$ 28,93	R\$ 36,43	R\$ 1.457,15
9.4.24	SEINFRA	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	30,00	R\$ 19,45	R\$ 24,49	R\$ 734,74
9.4.27	SEINFRA	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E ARELHADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	6,00	R\$ 125,25	R\$ 157,71	R\$ 946,29
9.4.28	SEINFRA	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	12,00	R\$ 138,16	R\$ 173,97	R\$ 2.087,66
9.4.29	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	12,00	R\$ 69,68	R\$ 87,74	R\$ 1.052,89
9.4.30	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	12,00	R\$ 29,30	R\$ 36,89	R\$ 442,74
10			INST. ELÉTRICAS					R\$ 86.585,51
10.1			ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES					R\$ 5.735,66
10.1.1	SEINFRA	C1019	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	24,00	R\$ 5,73	R\$ 7,22	R\$ 173,17
10.1.2	SEINFRA	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	24,00	R\$ 7,06	R\$ 8,89	R\$ 213,36
10.1.3	SEINFRA	C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	24,00	R\$ 9,76	R\$ 12,29	R\$ 294,96
10.1.4	SEINFRA	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	24,00	R\$ 13,32	R\$ 16,77	R\$ 402,54
10.1.22	SEINFRA	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	18,00	R\$ 17,01	R\$ 21,42	R\$ 385,54
10.1.23	SEINFRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	18,00	R\$ 18,00	R\$ 22,67	R\$ 407,98
10.1.24	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	18,00	R\$ 27,32	R\$ 34,40	R\$ 619,22
10.1.25	SEINFRA	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	18,00	R\$ 32,09	R\$ 40,41	R\$ 727,34
10.1.33	SEINFRA	C1708	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	18,00	R\$ 1,67	R\$ 2,10	R\$ 37,85
10.1.34	SEINFRA	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	18,00	R\$ 2,48	R\$ 3,12	R\$ 56,21
10.1.35	SEINFRA	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	18,00	R\$ 3,81	R\$ 4,80	R\$ 86,36
10.1.36	SEINFRA	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	18,00	R\$ 5,60	R\$ 7,05	R\$ 126,93
10.1.37	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	M	100,00	R\$ 17,50	R\$ 22,04	R\$ 2.203,60
10.2			QUADROS/CAIXAS					R\$ 11.335,65
10.2.1	SEINFRA	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50	UN	6,00	R\$ 169,79	R\$ 213,80	R\$ 1.282,80
10.2.11	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	R\$ 8,85	R\$ 11,14	R\$ 66,86
10.2.12	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	6,00	R\$ 11,17	R\$ 14,07	R\$ 84,39
10.2.13	SEINFRA	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	6,00	R\$ 28,50	R\$ 35,89	R\$ 215,32
10.2.16	SEINFRA	C0831	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 280,08	R\$ 352,68	R\$ 2.116,06
10.2.16	SEINFRA	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	6,00	R\$ 166,61	R\$ 209,80	R\$ 1.258,77
10.2.19	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.736,01	R\$ 2.185,99	R\$ 2.185,99
10.2.20	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	R\$ 405,43	R\$ 510,52	R\$ 510,52
10.2.21	SEINFRA	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	3,00	R\$ 82,93	R\$ 104,43	R\$ 313,28
10.2.22	SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES,	UN	3,00	R\$ 214,51	R\$ 270,11	R\$ 810,33
10.2.23	SEINFRA	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	3,00	R\$ 98,94	R\$ 124,59	R\$ 373,76
10.2.23	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 314,31	R\$ 395,78	R\$ 395,78
10.2.24	SEINFRA	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 481,22	R\$ 481,22
10.2.25	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	R\$ 106,26	R\$ 133,80	R\$ 401,4
10.2.26	SEINFRA	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	3,00	R\$ 222,14	R\$ 279,72	R\$ 839,11
10.3			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 7.755,7
10.3.1	SEINFRA	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	18,00	R\$ 13,27	R\$ 16,71	R\$ 300,7
10.3.2	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	300,00	R\$ 7,17	R\$ 9,03	R\$ 2.708,5
10.3.3	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	120,00	R\$ 8,67	R\$ 10,92	R\$ 1.310,0
10.3.5	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	120,00	R\$ 10,38	R\$ 13,07	R\$ 1.568,4
10.3.6	SEINFRA	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	60,00	R\$ 13,66	R\$ 17,20	R\$ 1.032,0
10.3.7	SEINFRA	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	30,00	R\$ 8,94	R\$ 12,52	R\$ 375,2
10.3.8	SEINFRA	C0869	CORDALHA COBRE NU 35MM2 E ISOLADORES PIPARA-RAIO	M	6,00	R\$ 60,84	R\$ 76,74	R\$ 460,2
10.4			BASES, CHAVES E DISJUNTORES					R\$ 3.756,1
10.4.1	SEINFRA	C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	12,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 363,7
10.4.2	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 363,7
10.4.3	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	12,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 363,7
10.4.4	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	6,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 181,9
10.4.5	SEINFRA	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	6,00	R\$ 31,58	R\$ 39,77	R\$ 238,6
10.4.10	SEINFRA	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	6,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 748,6

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE:

BDI 25,92%

SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.4.11	SEINFRA	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	6,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 748,42
10.4.12	SEINFRA	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	6,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 748,42
10.5			TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS					R\$ 16.664,14
10.5.2	SEINFRA	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	20,00	R\$ 24,02	R\$ 30,25	R\$ 604,92
10.5.3	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	50,00	R\$ 17,52	R\$ 22,06	R\$ 1.103,06
10.5.4	SEINFRA	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	50,00	R\$ 34,29	R\$ 43,18	R\$ 2.158,90
10.5.5	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	50,00	R\$ 30,90	R\$ 38,91	R\$ 1.945,47
10.5.6	SEINFRA	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	50,00	R\$ 49,03	R\$ 61,74	R\$ 3.085,93
10.5.7	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	50,00	R\$ 43,63	R\$ 54,94	R\$ 2.746,95
10.5.8	SEINFRA	C3580	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRAO POPULAR	UN	50,00	R\$ 9,49	R\$ 11,95	R\$ 597,49
10.5.9	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	50,00	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 1.465,71
10.5.10	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	50,00	R\$ 28,50	R\$ 35,89	R\$ 1.794,36
10.5.11	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	50,00	R\$ 18,43	R\$ 23,21	R\$ 1.160,35
10.6			LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS					R\$ 31.245,85
10.6.1	SEINFRA	C4371	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27	UN	6,00	R\$ 367,59	R\$ 462,79	R\$ 2.776,77
10.6.3	SEINFRA	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	60,00	R\$ 16,13	R\$ 20,31	R\$ 1.218,66
10.6.4	SEINFRA	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	60,00	R\$ 16,66	R\$ 20,98	R\$ 1.258,70
10.6.5	SEINFRA	C4111	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITOAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO	UN	6,00	R\$ 336,81	R\$ 424,11	R\$ 2.544,67
10.6.6	SEINFRA	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 60W	UN	10,00	R\$ 432,88	R\$ 545,08	R\$ 5.450,83
10.6.7	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	6,00	R\$ 261,01	R\$ 328,65	R\$ 1.971,99
10.6.8	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	6,00	R\$ 577,79	R\$ 727,55	R\$ 4.365,32
10.6.9	SEINFRA	C2010	POSTE DE FERRO P/ARDIM H=2,80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	UN	6,00	R\$ 355,38	R\$ 447,47	R\$ 2.684,82
10.6.10	SEINFRA	C1673	LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	12,00	R\$ 73,51	R\$ 92,56	R\$ 1.110,77
10.6.11	SEINFRA	C1674	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	12,00	R\$ 107,94	R\$ 135,92	R\$ 1.631,02
10.6.13	SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	12,00	R\$ 112,29	R\$ 141,40	R\$ 1.695,75
10.6.14	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	12,00	R\$ 128,84	R\$ 162,24	R\$ 1.945,63
10.6.15	SEINFRA	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	12,00	R\$ 85,04	R\$ 107,08	R\$ 1.284,99
10.6.16	SEINFRA	C1683	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	UN	12,00	R\$ 86,28	R\$ 108,64	R\$ 1.303,73
10.7			OUTROS ELEMENTOS					R\$ 10.092,20
10.7.2	SEINFRA	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS DE TENSÃO - DPO - 30V (440V)	UN	6,00	R\$ 133,83	R\$ 168,52	R\$ 1.011,11
10.7.3	SEINFRA	C4933	PARTE DE ATENUAMENTO COM LÂMPADA 30 X 2,90W	UN	6,00	R\$ 128,10	R\$ 161,30	R\$ 967,82
10.7.5	SEINFRA	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	2,00	R\$ 2.820,32	R\$ 3.561,42	R\$ 7.122,85
10.7.6	SEINFRA	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	5,00	R\$ 157,31	R\$ 198,08	R\$ 990,42
11			PINTURA					R\$ 91.805,08
11.1	SEINFRA	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	962,95	R\$ 19,47	R\$ 24,52	R\$ 23.608,30
11.2	SEINFRA	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	360,00	R\$ 5,27	R\$ 6,64	R\$ 2.388,96
11.3	SEINFRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	240,74	R\$ 16,25	R\$ 20,46	R\$ 4.925,97
11.4	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	120,37	R\$ 12,83	R\$ 16,16	R\$ 1.944,62
11.5	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	481,47	R\$ 22,88	R\$ 28,77	R\$ 13.853,35
11.6	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	481,47	R\$ 21,07	R\$ 26,53	R\$ 12.774,19
11.7	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	350,00	R\$ 11,40	R\$ 14,35	R\$ 5.167,76
11.8	SEINFRA	C4072	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS	M2	48,15	R\$ 13,70	R\$ 17,25	R\$ 830,59
11.9	SEINFRA	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	240,74	R\$ 30,64	R\$ 38,59	R\$ 9.288,11
11.10	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	265,10	R\$ 17,80	R\$ 22,41	R\$ 5.941,98
11.11	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	265,10	R\$ 24,64	R\$ 31,03	R\$ 8.225,31
11.12	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	12,00	R\$ 44,42	R\$ 55,93	R\$ 671,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE: BDI 25,92%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

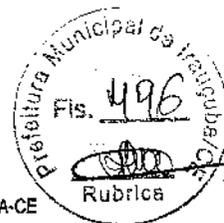
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
11.17	SEINFRA	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	18,00	R\$ 96,39	R\$ 121,37	R\$ 2.184,74
12			ACESSIBILIDADE					R\$ 1.681,20
12.1	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,00	R\$ 195,90	R\$ 246,68	R\$ 1.480,07
12.2	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,13	R\$ 141,98	R\$ 178,78	R\$ 201,13
13			INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO					R\$ 7.532,99
13.1	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	6,00	R\$ 858,83	R\$ 1.081,44	R\$ 6.488,64
13.2	SEINFRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	6,00	R\$ 51,89	R\$ 65,34	R\$ 392,04
13.3	SEINFRA	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	6,00	R\$ 86,22	R\$ 108,57	R\$ 651,41
14			INSTALAÇÕES LÓGICA					R\$ 10.051,92
14.4	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	10,00	R\$ 8,85	R\$ 11,14	R\$ 111,44
14.5	SEINFRA	C4794	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	10,00	R\$ 57,74	R\$ 72,71	R\$ 727,06
14.6	SEINFRA	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	3,00	R\$ 2.366,00	R\$ 2.979,27	R\$ 8.937,81
14.7	SEINFRA	C2086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 600X600X120mm	UN	1,00	R\$ 226,82	R\$ 285,61	R\$ 285,61
15			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 13.439,62
15.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	691,98	R\$ 12,92	R\$ 16,27	R\$ 11.257,68
15.9	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	60,00	R\$ 28,88	R\$ 36,37	R\$ 2.181,94
TOTAL								R\$ 785.761,86

IRAUÇUBA - CE, AGOSTO DE 2024

NICOLAS MARCELO DA SILVA
10/08/2024
10:09:17
10/08/2024
10:09:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE: BDI 25,92%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

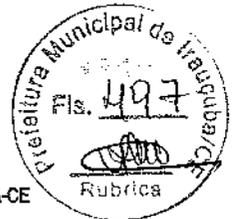
PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								R\$ 125.250,92
1.1	SEINFRA	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	45,00	R\$ 23,29	R\$ 29,33	R\$ 1.319,71
1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	11,25	R\$ 62,63	R\$ 78,86	R\$ 887,22
1.3	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	819,44	R\$ 12,53	R\$ 15,78	R\$ 12.928,92
1.4	SEINFRA	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	83,63	R\$ 5,22	R\$ 6,57	R\$ 549,70
1.5	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	10,00	R\$ 34,94	R\$ 44,00	R\$ 489,97
1.7	SEINFRA	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	1,80	R\$ 572,59	R\$ 721,01	R\$ 1.297,81
1.8	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	25,00	R\$ 271,39	R\$ 341,73	R\$ 8.543,37
1.9	SEINFRA	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	30,00	R\$ 13,44	R\$ 16,92	R\$ 507,71
1.10	SEINFRA	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2	4,80	R\$ 37,42	R\$ 47,12	R\$ 226,17
1.11	SEINFRA	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	150,00	R\$ 27,97	R\$ 35,22	R\$ 5.282,98
1.13	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	225,00	R\$ 15,68	R\$ 19,72	R\$ 4.436,80
1.15	SEINFRA	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	225,00	R\$ 3,89	R\$ 4,90	R\$ 1.102,12
1.16	SEINFRA	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	50,00	R\$ 20,60	R\$ 25,94	R\$ 1.296,98
1.17	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	225,00	R\$ 14,61	R\$ 18,40	R\$ 4.139,31
1.18	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	75,00	R\$ 27,14	R\$ 34,17	R\$ 2.563,10
1.19	SEINFRA	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	225,00	R\$ 65,57	R\$ 89,97	R\$ 15.744,11
1.20	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	225,00	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 2.967,86
1.21	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	225,00	R\$ 52,19	R\$ 65,72	R\$ 14.786,49
1.22	SEINFRA	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	1800,00	R\$ 3,69	R\$ 4,65	R\$ 6.989,68
1.23	SEINFRA	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	M2	60,00	R\$ 13,85	R\$ 17,44	R\$ 872,00
1.24	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA EM PAREDES E OU LAMBRADO E OU ESCALADA	M2	1723,95	R\$ 7,38	R\$ 9,29	R\$ 16.020,54
1.25	SEINFRA	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	125,00	R\$ 9,99	R\$ 12,58	R\$ 1.572,43
1.26	SEINFRA	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	100,00	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 1.314,61
1.27	SEINFRA	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	30,00	R\$ 8,52	R\$ 10,73	R\$ 321,85
1.28	SEINFRA	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	250,00	R\$ 18,46	R\$ 23,24	R\$ 5.811,21
1.29	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BÂTENTES	M2	126,00	R\$ 16,70	R\$ 21,03	R\$ 2.649,61
1.30	SEINFRA	C3047	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm	M	75,00	R\$ 8,08	R\$ 10,17	R\$ 763,08
1.31	SEINFRA	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	75,00	R\$ 9,99	R\$ 12,58	R\$ 943,46
1.32	SEINFRA	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	75,00	R\$ 11,90	R\$ 14,98	R\$ 1.123,84
1.33	SEINFRA	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	47,25	R\$ 45,31	R\$ 57,05	R\$ 2.685,82
1.34	SEINFRA	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	445,90	R\$ 9,23	R\$ 11,62	R\$ 5.182,46
MOVIMENTO DE TERRA								
2								R\$ 3.994,63
2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	15,00	R\$ 48,92	R\$ 61,60	R\$ 924,00
2.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	22,50	R\$ 108,38	R\$ 136,47	R\$ 3.070,63
SERVIÇOS AUXILIARES								
3								R\$ 10.177,92
3.1	SEINFRA	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	75,00	R\$ 57,40	R\$ 72,28	R\$ 5.420,86
3.2	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,25	R\$ 648,46	R\$ 814,02	R\$ 9.157,76
3.3	SEINFRA	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	100,00	R\$ 45,88	R\$ 57,77	R\$ 5.777,22
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
4								R\$ 32.618,22
4.1	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,60	R\$ 533,00	R\$ 671,15	R\$ 6.443,08
4.2	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL 3 X	M2	25,00	R\$ 140,12	R\$ 176,44	R\$ 4.410,98
4.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	624,00	R\$ 11,96	R\$ 15,06	R\$ 9.397,47
4.4	SEINFRA	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	150,00	R\$ 77,29	R\$ 97,32	R\$ 14.598,55
4.5	SEINFRA	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	9,00	R\$ 36,02	R\$ 46,49	R\$ 419,41
4.6	SEINFRA	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	9,00	R\$ 272,09	R\$ 342,62	R\$ 3.083,55
4.7	SEINFRA	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	15,00	R\$ 324,38	R\$ 408,47	R\$ 6.127,09
4.8	SEINFRA	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	150,00	R\$ 18,29	R\$ 23,03	R\$ 3.454,62
4.9	SEINFRA	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	150,00	R\$ 28,49	R\$ 35,87	R\$ 5.381,20
4.10	SEINFRA	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	150,00	R\$ 40,39	R\$ 50,86	R\$ 7.628,87
4.11	SEINFRA	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREGADA	M	100,00	R\$ 34,09	R\$ 42,93	R\$ 4.292,62
PAREDES E PAINÉIS								
4								R\$ 40.166,42
4.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	225,00	R\$ 62,98	R\$ 79,30	R\$ 17.943,51
4.2	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	M2	75,00	R\$ 108,91	R\$ 137,14	R\$ 10.285,47
4.3	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,30	R\$ 1.808,40	R\$ 2.277,14	R\$ 883,14
4.4	SEINFRA	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	4,80	R\$ 503,66	R\$ 634,21	R\$ 3.044,21

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
4.5	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	25,00	R\$ 136,66	R\$ 172,08	R\$ 4.302,06
4.6	SEINFRA	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	10,00	R\$ 181,20	R\$ 228,17	R\$ 2.281,67
4.7	SEINFRA	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	75,00	R\$ 7,12	R\$ 8,97	R\$ 672,41
4.8	SEINFRA	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	75,00	R\$ 11,16	R\$ 14,06	R\$ 1.053,95
5			ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 203.337,95
5.1	SEINFRA	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	5,00	R\$ 990,83	R\$ 1.247,65	R\$ 6.238,27
5.2	SEINFRA	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	15,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.262,74	R\$ 18.941,10
5.3	SEINFRA	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	15,00	R\$ 958,90	R\$ 1.207,45	R\$ 18.111,72
5.3	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	15,00	R\$ 934,72	R\$ 1.177,00	R\$ 17.655,01
5.4	SEINFRA	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	6,30	R\$ 640,10	R\$ 805,01	R\$ 5.077,89
5.5	SEINFRA	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	15,00	R\$ 366,28	R\$ 461,22	R\$ 6.918,30
5.6	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	15,00	R\$ 179,43	R\$ 225,94	R\$ 3.389,08
5.7	SEINFRA	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	15,00	R\$ 199,20	R\$ 250,83	R\$ 3.762,49
5.8	SEINFRA	C0625	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	10,00	R\$ 143,74	R\$ 181,00	R\$ 1.809,98
5.9	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	15,00	R\$ 239,77	R\$ 301,92	R\$ 4.528,76
5.11	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	25,00	R\$ 95,24	R\$ 119,93	R\$ 2.998,16
5.12	SEINFRA	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	25,00	R\$ 49,39	R\$ 62,19	R\$ 1.554,80
5.13	SEINFRA	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACCESSÓRIOS)	M2	16,80	R\$ 150,28	R\$ 189,23	R\$ 3.179,11
5.14	SEINFRA	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	10,00	R\$ 1.054,16	R\$ 1.327,39	R\$ 13.273,67
5.15	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	10,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.351,46	R\$ 13.514,63
5.16	SEINFRA	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	75,00	R\$ 46,95	R\$ 59,12	R\$ 4.439,96
5.18	SEINFRA	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	75,00	R\$ 28,59	R\$ 36,00	R\$ 2.700,04
5.19	SEINFRA	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	75,00	R\$ 47,81	R\$ 60,20	R\$ 4.515,18
5.20	SEINFRA	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	75,00	R\$ 24,10	R\$ 30,35	R\$ 2.276,01
5.21	SEINFRA	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	45,00	R\$ 163,60	R\$ 193,29	R\$ 8.697,93
5.22	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	45,00	R\$ 145,21	R\$ 182,85	R\$ 8.228,19
5.27	SEINFRA	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	15,00	R\$ 586,20	R\$ 738,14	R\$ 11.072,16
5.28	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	25,00	R\$ 67,38	R\$ 84,84	R\$ 2.121,12
5.28	SEINFRA	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO	UN	4,00	R\$ 780,73	R\$ 983,10	R\$ 3.932,39
5.28	SEINFRA	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1,00	R\$ 2.355,21	R\$ 2.965,68	R\$ 2.965,68
5.29	SEINFRA	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.60X2.10)m E=10mm	CJ	1,00	R\$ 4.688,54	R\$ 5.903,82	R\$ 5.903,82
5.30	SEINFRA	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	62,81	R\$ 322,91	R\$ 406,61	R\$ 25.537,98
6			COBERTURA					R\$ 78.034,76
6.1	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	160,00	R\$ 45,12	R\$ 56,82	R\$ 8.522,28
6.2	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	KG	819,44	R\$ 51,14	R\$ 64,40	R\$ 62.768,17
6.3	SEINFRA	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2	73,76	R\$ 50,65	R\$ 63,78	R\$ 4.703,63
6.4	SEINFRA	C4627	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	18,46	R\$ 76,44	R\$ 96,25	R\$ 1.776,84
6.5	SEINFRA	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, e = 0,7mm	M2	9,23	R\$ 67,77	R\$ 85,34	R\$ 787,65
6.5	SEINFRA	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	9,23	R\$ 53,00	R\$ 66,74	R\$ 615,99
6.5	SEINFRA	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	9,23	R\$ 72,92	R\$ 91,82	R\$ 847,51
6.5	SEINFRA	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	125,00	R\$ 38,20	R\$ 48,10	R\$ 6.012,99
6			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 33.449,71
6.1	SEINFRA	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	150,00	R\$ 47,39	R\$ 59,67	R\$ 8.951,01
6.2	SEINFRA	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	KG	76,00	R\$ 19,00	R\$ 23,92	R\$ 1.794,3
6.3	SEINFRA	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	76,00	R\$ 93,19	R\$ 117,34	R\$ 8.800,8
6.4	SEINFRA	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2,50cm	M2	75,00	R\$ 43,18	R\$ 54,37	R\$ 4.077,9
6.6	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	75,00	R\$ 40,18	R\$ 50,59	R\$ 3.794,6
6.7	SEINFRA	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	75,00	R\$ 63,86	R\$ 80,41	R\$ 6.030,9
7			REVESTIMENTOS					R\$ 103.691,4
7.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	225,00	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 2.102,1
7.2	SEINFRA	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	225,00	R\$ 47,40	R\$ 59,69	R\$ 13.429,1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
7.3	SEINFRA	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	225,00	R\$ 13,93	R\$ 17,54	R\$ 3.946,65
7.4	SEINFRA	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	225,00	R\$ 41,64	R\$ 52,43	R\$ 11.797,46
7.6	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEL-4 - P/ PAREDE	M2	75,00	R\$ 108,24	R\$ 136,30	R\$ 10.222,20
7.7	SEINFRA	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	75,00	R\$ 168,43	R\$ 212,09	R\$ 15.906,55
7.8	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	75,00	R\$ 87,14	R\$ 109,73	R\$ 8.229,51
7.9	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	75,00	R\$ 9,63	R\$ 12,13	R\$ 909,46
7.10	SEINFRA	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	75,00	R\$ 20,66	R\$ 26,02	R\$ 1.951,13
7.11	SEINFRA	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E	M2	225,00	R\$ 54,69	R\$ 68,87	R\$ 15.494,79
7.11	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	225,00	R\$ 69,54	R\$ 87,56	R\$ 19.702,10
8			PISOS					R\$ 214.222,18
8.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEL-4 - P/ PISO	M2	225,00	R\$ 103,12	R\$ 129,95	R\$ 29.215,99
8.2	SEINFRA	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP= 1,5cm	M2	225,00	R\$ 50,80	R\$ 63,97	R\$ 14.392,67
8.3	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	75,00	R\$ 50,91	R\$ 64,11	R\$ 4.807,95
8.4	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	225,00	R\$ 109,79	R\$ 138,25	R\$ 31.105,74
8.6	SEINFRA	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	230,75	R\$ 62,40	R\$ 78,57	R\$ 18.130,99
8.7	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	22,50	R\$ 647,03	R\$ 814,74	R\$ 18.331,68
8.8	SEINFRA	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	135,00	R\$ 122,48	R\$ 154,23	R\$ 20.820,64
8.9	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	225,00	R\$ 27,02	R\$ 34,02	R\$ 7.655,32
8.10	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	25,00	R\$ 95,24	R\$ 119,93	R\$ 2.998,16
8.12	SEINFRA	C2931	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	445,90	R\$ 41,57	R\$ 52,35	R\$ 23.340,74
8.13	SEINFRA	C1864	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	M2	44,59	R\$ 181,85	R\$ 228,99	R\$ 10.210,52
8.14	SEINFRA	C1885	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	26,75	R\$ 181,85	R\$ 228,99	R\$ 6.126,31
8.15	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	178,70	R\$ 21,59	R\$ 27,19	R\$ 4.858,15
8.16	SEINFRA	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	104,00	R\$ 169,73	R\$ 213,72	R\$ 22.227,32
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 188.413,53
9.1			ÁGUA FRIA					R\$ 22.243,82
9.1.1	SEINFRA	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	75,00	R\$ 9,53	R\$ 12,00	R\$ 900,01
9.1.2	SEINFRA	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	75,00	R\$ 14,24	R\$ 17,93	R\$ 1.344,83
9.1.3	SEINFRA	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	75,00	R\$ 21,17	R\$ 26,68	R\$ 1.999,30
9.1.4	SEINFRA	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UN	15,00	R\$ 39,49	R\$ 49,73	R\$ 745,89
9.1.5	SEINFRA	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	15,00	R\$ 24,88	R\$ 31,33	R\$ 459,93
9.1.6	SEINFRA	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	15,00	R\$ 5,08	R\$ 6,40	R\$ 95,95
9.1.7	SEINFRA	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	15,00	R\$ 11,89	R\$ 14,97	R\$ 224,58
9.1.8	SEINFRA	C4392	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32mm (1")	UN	15,00	R\$ 12,88	R\$ 16,22	R\$ 243,28
9.1.9	SEINFRA	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	15,00	R\$ 11,71	R\$ 14,75	R\$ 221,18
9.1.10	SEINFRA	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	15,00	R\$ 19,74	R\$ 24,86	R\$ 372,85
9.1.12	SEINFRA	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	25,00	R\$ 5,54	R\$ 6,98	R\$ 174,40
9.1.13	SEINFRA	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	25,00	R\$ 7,13	R\$ 8,98	R\$ 224,45
9.1.15	SEINFRA	C2405	TÉ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25 MM PARA ÁGUA FRIA	UN	25,00	R\$ 16,92	R\$ 21,31	R\$ 532,64
9.1.16	SEINFRA	C2381	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	25,00	R\$ 10,19	R\$ 12,83	R\$ 320,78
9.1.17	SEINFRA	C2382	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	25,00	R\$ 13,25	R\$ 16,68	R\$ 417,11
9.1.18	SEINFRA	C2392	TÉ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D= 25mmX25mmX1/2"	UN	25,00	R\$ 19,95	R\$ 25,12	R\$ 628,03
9.1.19	SINAPI	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00	R\$ 5.783,37	R\$ 7.282,43	R\$ 7.282,43
9.1.20	SEINFRA	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	10,00	R\$ 129,24	R\$ 162,74	R\$ 1.627,39
9.1.21	SEINFRA	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	10,00	R\$ 183,95	R\$ 231,83	R\$ 2.316,30

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 26,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$	
9.1.23	SEINFRA	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	10,00	R\$ 108,51	R\$ 136,64	R\$ 1.366,36	
9.1.24	SEINFRA	C2498	TORNEIRA DE BOIA D= 25mm (1")	UN	10,00	R\$ 58,46	R\$ 73,61	R\$ 736,13	
9.2			ESGOTO					R\$ 44.983,58	
9.2.1	SEINFRA	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	45,00	R\$ 17,97	R\$ 22,63	R\$ 1.018,25	
9.2.2	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	45,00	R\$ 24,78	R\$ 31,20	R\$ 1.404,14	
9.2.3	SEINFRA	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	45,00	R\$ 38,23	R\$ 48,14	R\$ 2.166,27	
9.2.4	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	75,00	R\$ 42,14	R\$ 53,06	R\$ 3.979,71	
9.2.5	SEINFRA	C2800	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	45,00	R\$ 67,31	R\$ 84,76	R\$ 3.814,06	
9.2.6	SEINFRA	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	30,00	R\$ 11,79	R\$ 14,86	R\$ 445,38	
9.2.7	SEINFRA	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	30,00	R\$ 19,65	R\$ 24,74	R\$ 742,30	
9.2.8	SEINFRA	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	30,00	R\$ 21,56	R\$ 27,15	R\$ 814,45	
9.2.9	SEINFRA	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	30,00	R\$ 27,68	R\$ 34,85	R\$ 1.045,64	
9.2.10	SEINFRA	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	30,00	R\$ 33,22	R\$ 41,83	R\$ 1.254,92	
9.2.11	SEINFRA	C1561	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	30,00	R\$ 15,83	R\$ 19,93	R\$ 597,99	
9.2.12	SEINFRA	C1562	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	30,00	R\$ 17,47	R\$ 22,00	R\$ 659,95	
9.2.13	SEINFRA	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	30,00	R\$ 28,04	R\$ 35,31	R\$ 1.059,24	
9.2.14	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	30,00	R\$ 36,03	R\$ 45,37	R\$ 1.361,07	
9.2.15	SEINFRA	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	30,00	R\$ 31,56	R\$ 39,74	R\$ 1.192,21	
9.2.16	SEINFRA	C1580	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	30,00	R\$ 38,72	R\$ 48,76	R\$ 1.462,69	
9.2.17	SEINFRA	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN	30,00	R\$ 41,21	R\$ 51,89	R\$ 1.566,75	
9.2.18	SEINFRA	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	30,00	R\$ 49,68	R\$ 62,56	R\$ 1.876,71	
9.2.19	SEINFRA	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN	20,00	R\$ 56,21	R\$ 70,78	R\$ 1.415,59	
9.2.20	SEINFRA	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	20,00	R\$ 48,31	R\$ 60,83	R\$ 1.216,64	
9.2.21	SEINFRA	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	25,00	R\$ 11,76	R\$ 14,81	R\$ 370,21	
9.2.22	SEINFRA	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	25,00	R\$ 20,11	R\$ 25,32	R\$ 633,06	
9.2.23	SEINFRA	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	25,00	R\$ 24,80	R\$ 31,23	R\$ 780,70	
9.2.24	SEINFRA	C1765	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6")-C/ANÉIS	UN	25,00	R\$ 70,84	R\$ 89,20	R\$ 2.230,05	
9.2.25	SEINFRA	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	25,00	R\$ 18,42	R\$ 23,19	R\$ 579,86	
9.2.27	SEINFRA	C2380	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	25,00	R\$ 27,88	R\$ 35,11	R\$ 877,66	
9.2.28	SEINFRA	C2362	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	25,00	R\$ 43,12	R\$ 54,30	R\$ 1.357,42	
9.2.29	SEINFRA	C2355	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	25,00	R\$ 49,70	R\$ 62,58	R\$ 1.564,56	
9.2.30	SEINFRA	C2093	RALO SECO PVC RIGIDO	UN	15,00	R\$ 56,00	R\$ 70,52	R\$ 1.057,73	
9.2.31	SEINFRA	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	30,00	R\$ 59,56	R\$ 75,00	R\$ 2.249,94	
9.2.33	SEINFRA	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	15,00	R\$ 222,28	R\$ 279,90	R\$ 4.198,45	
9.3			PLUVIAL					R\$ 4.721,66	
9.3.1	SEINFRA	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	30,00	R\$ 40,23	R\$ 50,66	R\$ 1.519,73	
9.3.2	SEINFRA	C2599	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	M	30,00	R\$ 37,07	R\$ 46,68	R\$ 1.400,36	
9.3.3	SEINFRA	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	18,75	R\$ 182,90	R\$ 230,31	R\$ 4.318,27	
9.3.6	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	5,00	R\$ 36,03	R\$ 45,37	R\$ 226,86	
9.3.8	SEINFRA	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	5,00	R\$ 28,04	R\$ 35,31	R\$ 176,54	
9.4			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 115.904,41	
9.4.1	SEINFRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	7,50	R\$ 524,98	R\$ 661,06	R\$ 4.957,92	
9.4.2	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	5,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.521,57	R\$ 7.607,82	
9.4.3	SEINFRA	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	10,00	R\$ 585,09	R\$ 738,01	R\$ 7.380,05	
9.4.4	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	15,00	R\$ 661,56	R\$ 833,02	R\$ 12.495,31	
9.4.6	SEINFRA	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	25,00	R\$ 411,42	R\$ 518,06	R\$ 12.951,52	
9.4.5	SEINFRA	C1792	MICETÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	5,00	R\$ 636,24	R\$ 801,15	R\$ 4.005,77	
9.4.6	SEINFRA	C0996	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	10,00	R\$ 463,18	R\$ 583,24	R\$ 5.832,33	
9.4.7	SEINFRA	C4088	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	10,00	R\$ 411,72	R\$ 518,44	R\$ 5.184,38	
9.4.8	SEINFRA	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	6,00	R\$ 779,57	R\$ 981,64	R\$ 5.889,81	
9.4.9	SEINFRA	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	25,00	R\$ 66,33	R\$ 83,52	R\$ 2.086,01	
9.4.10	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METALICO	UN	25,00	R\$ 34,28	R\$ 43,14	R\$ 1.078,57	
9.4.11	SEINFRA	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	25,00	R\$ 53,36	R\$ 67,19	R\$ 1.679,71	
9.4.12	SEINFRA	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	5,00	R\$ 904,68	R\$ 1.139,15	R\$ 5.695,71	
9.4.13	SEINFRA	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	15,00	R\$ 257,12	R\$ 323,77	R\$ 4.856,46	
9.4.15	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	25,00	R\$ 13,22	R\$ 16,65	R\$ 416,11	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE: BDI 25,92%

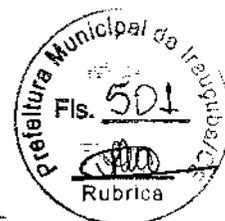
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
9.4.16	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	75,00	R\$ 12,03	R\$ 15,16	R\$ 1.136,11
9.4.17	SEINFRA	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	15,00	R\$ 179,76	R\$ 226,35	R\$ 3.395,31
9.4.18	SEINFRA	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	25,00	R\$ 69,91	R\$ 88,03	R\$ 2.200,77
9.4.19	SEINFRA	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	25,00	R\$ 84,13	R\$ 105,94	R\$ 2.648,42
9.4.20	SEINFRA	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L. COM TAMPA	UN	10,00	R\$ 267,20	R\$ 361,64	R\$ 3.516,43
9.4.21	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	20,00	R\$ 297,90	R\$ 375,12	R\$ 7.502,32
9.4.22	SEINFRA	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	6,25	R\$ 80,09	R\$ 100,85	R\$ 630,31
	SEINFRA	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	45,00	R\$ 28,93	R\$ 36,43	R\$ 1.639,29
	SEINFRA	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	45,00	R\$ 19,46	R\$ 24,49	R\$ 1.102,12
9.4.27	SEINFRA	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	15,00	R\$ 126,25	R\$ 157,71	R\$ 2.365,72
9.4.28	SEINFRA	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	15,00	R\$ 138,16	R\$ 173,97	R\$ 2.609,57
9.4.29	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	25,00	R\$ 69,68	R\$ 87,74	R\$ 2.193,53
9.4.30	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	50,00	R\$ 29,30	R\$ 36,89	R\$ 1.844,73
10			INST. ELÉTRICAS					R\$ 224.869,88
10.1			ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES					R\$ 43.644,05
10.1.1	SEINFRA	C1019	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	20,00	R\$ 5,73	R\$ 7,22	R\$ 144,30
10.1.2	SEINFRA	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	20,00	R\$ 7,06	R\$ 8,89	R\$ 177,80
10.1.3	SEINFRA	C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	20,00	R\$ 9,76	R\$ 12,29	R\$ 245,80
10.1.4	SEINFRA	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	20,00	R\$ 13,32	R\$ 16,77	R\$ 335,45
10.1.5	SEINFRA	C1023	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	20,00	R\$ 16,48	R\$ 20,73	R\$ 414,53
10.1.9	SEINFRA	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	75,00	R\$ 19,19	R\$ 24,16	R\$ 1.812,31
10.1.10	SEINFRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	75,00	R\$ 26,41	R\$ 33,26	R\$ 2.494,16
10.1.11	SEINFRA	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	75,00	R\$ 36,80	R\$ 46,34	R\$ 3.475,40
10.1.12	SEINFRA	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	75,00	R\$ 11,02	R\$ 13,68	R\$ 1.040,73
10.1.13	SEINFRA	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	125,00	R\$ 11,92	R\$ 15,01	R\$ 1.876,21
10.1.14	SEINFRA	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	125,00	R\$ 15,79	R\$ 19,88	R\$ 2.485,35
10.1.15	SEINFRA	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	75,00	R\$ 22,49	R\$ 28,32	R\$ 2.123,96
10.1.16	SEINFRA	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	75,00	R\$ 26,45	R\$ 33,31	R\$ 2.497,94
10.1.21	SEINFRA	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	75,00	R\$ 49,06	R\$ 61,78	R\$ 4.633,23
10.1.22	SEINFRA	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	75,00	R\$ 17,01	R\$ 21,42	R\$ 1.606,43
10.1.23	SEINFRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	75,00	R\$ 18,00	R\$ 22,67	R\$ 1.699,92
10.1.24	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	75,00	R\$ 27,32	R\$ 34,40	R\$ 2.580,10
10.1.25	SEINFRA	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	75,00	R\$ 32,09	R\$ 40,41	R\$ 3.030,58
10.1.30	SEINFRA	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	75,00	R\$ 36,80	R\$ 46,34	R\$ 3.475,40
10.1.31	SEINFRA	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	75,00	R\$ 19,19	R\$ 24,16	R\$ 1.812,31
10.1.32	SEINFRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	75,00	R\$ 26,41	R\$ 33,26	R\$ 2.494,16
10.1.33	SEINFRA	C1708	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	75,00	R\$ 1,57	R\$ 2,10	R\$ 157,71
10.1.34	SEINFRA	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	75,00	R\$ 2,48	R\$ 3,12	R\$ 234,21
10.1.35	SEINFRA	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	50,00	R\$ 3,81	R\$ 4,80	R\$ 239,88
10.1.36	SEINFRA	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	50,00	R\$ 5,60	R\$ 7,05	R\$ 352,58
10.1.37	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	100,00	R\$ 17,50	R\$ 22,04	R\$ 2.203,60
10.2			QUADROS/CAIXAS					R\$ 35.021,55
10.2.1	SEINFRA	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50	UN	25,00	R\$ 169,79	R\$ 213,80	R\$ 5.345,00
10.2.11	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	R\$ 8,85	R\$ 11,14	R\$ 278,60
10.2.12	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	25,00	R\$ 11,17	R\$ 14,07	R\$ 351,63
10.2.13	SEINFRA	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	25,00	R\$ 28,60	R\$ 35,89	R\$ 897,18
10.2.16	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	25,00	R\$ 280,08	R\$ 352,68	R\$ 8.816,93
10.2.16	SEINFRA	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	25,00	R\$ 166,61	R\$ 209,80	R\$ 5.244,89
10.2.18	SEINFRA	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	XG	5,00	R\$ 143,08	R\$ 180,17	R\$ 900,83
10.2.19	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	3,00	R\$ 1.736,01	R\$ 2.185,99	R\$ 6.567,96
10.2.20	SEINFRA	C2085	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	R\$ 405,43	R\$ 510,52	R\$ 510,52
10.2.21	SEINFRA	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	5,00	R\$ 82,93	R\$ 104,43	R\$ 522,13
10.2.22	SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	5,00	R\$ 214,51	R\$ 270,11	R\$ 1.350,56
10.2.23	SEINFRA	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	3,00	R\$ 96,94	R\$ 124,59	R\$ 373,76
10.2.23	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES, 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	3,00	R\$ 314,31	R\$ 395,78	R\$ 1.187,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE:

BDI 25,92%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.2.24	SEINFRA	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	3,00	R\$ 382,16	R\$ 481,22	R\$ 1.443,65
10.2.25	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	R\$ 106,26	R\$ 133,80	R\$ 401,41
10.2.26	SEINFRA	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	3,00	R\$ 222,14	R\$ 279,72	R\$ 839,16
10.3			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 31.680,00
10.3.1	SEINFRA	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	75,00	R\$ 13,27	R\$ 16,71	R\$ 1.253,22
10.3.2	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	1250,00	R\$ 7,17	R\$ 9,03	R\$ 11.285,59
10.3.3	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	500,00	R\$ 8,67	R\$ 10,92	R\$ 5.458,64
10.3.5	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	500,00	R\$ 10,38	R\$ 13,07	R\$ 6.535,26
10.3.6	SEINFRA	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	250,00	R\$ 13,66	R\$ 17,20	R\$ 4.300,17
10.3.7	SEINFRA	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	75,00	R\$ 9,94	R\$ 12,52	R\$ 938,73
10.3.8	SEINFRA	C0869	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	25,00	R\$ 60,94	R\$ 76,74	R\$ 1.918,39
10.4			BASES, CHAVES E DISJUNTORES					R\$ 14.909,92
10.4.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	25,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 757,72
10.4.2	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	25,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 757,72
10.4.3	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	25,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 757,72
10.4.4	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	20,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 606,18
10.4.5	SEINFRA	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	20,00	R\$ 31,58	R\$ 39,77	R\$ 795,31
10.4.10	SEINFRA	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	25,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 3.118,41
10.4.11	SEINFRA	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	25,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 3.118,41
10.4.12	SEINFRA	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	20,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 2.494,73
10.4.13	SEINFRA	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	10,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 1.247,36
10.4.14	SEINFRA	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	10,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 1.247,36
10.5			TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS					R\$ 25.601,14
10.5.2	SEINFRA	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	50,00	R\$ 24,02	R\$ 30,25	R\$ 1.512,30
10.5.3	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	75,00	R\$ 17,52	R\$ 22,06	R\$ 1.654,59
10.5.4	SEINFRA	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	75,00	R\$ 34,29	R\$ 43,18	R\$ 3.238,35
10.5.5	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	75,00	R\$ 30,90	R\$ 38,91	R\$ 2.918,20
10.5.6	SEINFRA	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	75,00	R\$ 49,03	R\$ 61,74	R\$ 4.630,40
10.5.7	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	75,00	R\$ 43,63	R\$ 54,94	R\$ 4.120,42
10.5.8	SEINFRA	C3580	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN	75,00	R\$ 9,49	R\$ 11,95	R\$ 896,24
10.5.9	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	75,00	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 2.198,57
10.5.10	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	75,00	R\$ 28,50	R\$ 35,89	R\$ 2.691,54
10.5.11	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	75,00	R\$ 18,43	R\$ 23,21	R\$ 1.740,53
10.6			LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS					R\$ 54.507,94
10.6.1	SEINFRA	C4371	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27	UN	12,00	R\$ 367,53	R\$ 462,79	R\$ 5.553,53
10.6.3	SEINFRA	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	100,00	R\$ 16,13	R\$ 20,31	R\$ 2.031,09
10.6.4	SEINFRA	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	100,00	R\$ 16,66	R\$ 20,98	R\$ 2.097,83
10.6.5	SEINFRA	C4111	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITOAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO	UN	15,00	R\$ 336,81	R\$ 424,11	R\$ 6.361,67
10.6.7	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	15,00	R\$ 261,01	R\$ 328,66	R\$ 4.929,96
10.6.8	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	20,00	R\$ 577,79	R\$ 727,55	R\$ 14.551,08
10.6.12	SEINFRA	C1669	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	25,00	R\$ 108,07	R\$ 136,08	R\$ 3.402,05
10.6.13	SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	30,00	R\$ 112,29	R\$ 141,40	R\$ 4.241,87
10.6.14	SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	30,00	R\$ 128,84	R\$ 162,24	R\$ 4.867,07
10.6.15	SEINFRA	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	30,00	R\$ 85,04	R\$ 107,08	R\$ 3.212,47
10.6.16	SEINFRA	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	UN	30,00	R\$ 85,26	R\$ 108,64	R\$ 3.259,32
10.7			OUTROS ELEMENTOS					R\$ 19.524,08
10.7.2	SEINFRA	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/10kV	UN	25,00	R\$ 133,83	R\$ 168,52	R\$ 4.212,97
10.7.3	SEINFRA	C4933	BASE DE ALENAMENTO COM FURADO 30 X 20MM	UN	25,00	R\$ 128,10	R\$ 161,30	R\$ 4.032,59

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE:

BDI 25,92%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UMD	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.7.5	SEINFRA	C4203	MEDICÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	3,00	R\$ 2.828,32	R\$ 3.581,42	R\$ 10.684,27
10.7.6	SEINFRA	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	3,00	R\$ 157,31	R\$ 198,08	R\$ 594,25
11			PINTURA					R\$ 225.357,49
11.1	SEINFRA	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUILBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	1723,95	R\$ 19,47	R\$ 24,52	R\$ 42.285,57
11.2	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1500,00	R\$ 5,27	R\$ 6,64	R\$ 9.953,99
11.3	SEINFRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA	M2	430,99	R\$ 16,25	R\$ 20,46	R\$ 8.818,90
11.4	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	215,49	R\$ 12,83	R\$ 16,16	R\$ 3.481,43
11.5	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	861,98	R\$ 22,85	R\$ 28,77	R\$ 24.801,45
11.6	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	861,98	R\$ 21,07	R\$ 26,53	R\$ 22.869,43
11.7	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1500,00	R\$ 11,40	R\$ 14,35	R\$ 21.532,35
11.8	SEINFRA	C4072	PINTURA IMPERMEAVEL EM PAREDE C/ SIKI 107, DUAS DEMÃOS	M2	88,20	R\$ 13,70	R\$ 17,25	R\$ 1.487,00
11.9	SEINFRA	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	430,99	R\$ 30,64	R\$ 38,58	R\$ 16.628,37
11.10	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	190,51	R\$ 17,80	R\$ 22,41	R\$ 4.270,10
11.11	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	190,51	R\$ 24,64	R\$ 31,03	R\$ 5.910,96
11.12	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	50,00	R\$ 44,42	R\$ 55,93	R\$ 2.796,69
11.13	SEINFRA	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA	M	20,00	R\$ 34,08	R\$ 42,91	R\$ 858,27
11.14	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	M2	923,00	R\$ 25,57	R\$ 32,20	R\$ 29.718,55
11.15	SEINFRA	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	M2	923,00	R\$ 13,71	R\$ 17,26	R\$ 15.934,35
11.16	SEINFRA	C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVOLVER	M2	923,00	R\$ 6,85	R\$ 8,63	R\$ 7.961,36
11.17	SEINFRA	C1620	LEITREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	50,00	R\$ 36,39	R\$ 121,37	R\$ 5.068,72
12			ACESSIBILIDADE					R\$ 4.538,20
12.1	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC/S	M	15,00	R\$ 195,90	R\$ 246,68	R\$ 3.700,16
12.2	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	4,69	R\$ 141,98	R\$ 178,78	R\$ 838,04
13			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO					R\$ 52.239,65
13.1	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PÓ QUIMICO DE 4 OU 6KG	UN	15,00	R\$ 858,83	R\$ 1.081,44	R\$ 16.221,60
13.2	SEINFRA	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	15,00	R\$ 51,89	R\$ 65,34	R\$ 980,10
13.3	SEINFRA	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	15,00	R\$ 86,22	R\$ 108,57	R\$ 1.628,53
13.4	SEINFRA	C4394	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UN	15,00	R\$ 261,01	R\$ 328,66	R\$ 4.929,96
13.8	SEINFRA	C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	15,00	R\$ 127,17	R\$ 160,13	R\$ 2.401,99
13.9	SEINFRA	C2327	TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	15,00	R\$ 180,22	R\$ 226,83	R\$ 3.404,00
13.10	SEINFRA	C0846	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	15,00	R\$ 136,43	R\$ 170,53	R\$ 2.558,00
13.11	SEINFRA	C1694	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	15,00	R\$ 95,74	R\$ 121,82	R\$ 1.827,23
13.12	SEINFRA	C2703	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZ OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	UN	15,00	R\$ 438,93	R\$ 552,70	R\$ 8.290,52
13.15	SEINFRA	C4042	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENÊ 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	1,00	R\$ 224,40	R\$ 282,56	R\$ 282,56
13.16	SEINFRA	C0732	CENTRAL ALARME P/8 LACOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UN	1,00	R\$ 7.715,34	R\$ 9.715,17	R\$ 9.715,17
14			INSTALAÇÕES LOGICA					R\$ 3.264,88
14.6	SEINFRA	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	R\$ 2.366,08	R\$ 2.979,27	R\$ 2.979,27
14.7	SEINFRA	C2086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120mm	UN	1,00	R\$ 226,82	R\$ 285,61	R\$ 285,61
15			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 70.934,83
15.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	4024,85	R\$ 12,92	R\$ 16,27	R\$ 65.479,97
15.9	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO PISO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	190,00	R\$ 28,88	R\$ 36,37	R\$ 5.454,86
TOTAL								R\$ 1.612.582,07

IRAUÇUBA - CE, AGOSTO DE 2024

NICOLA FERREIRA DA SILVA
 Inspetora Civil
 Nº de Inscrição 329847
 RG 001035542
 CPF 062.816.623-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE

MUNICÍPIO:

IRAUCUBA-CE

FONTE:

BDI 25,92%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
SERVÍCIOS PRELIMINARES								R\$ 31.970,81
1.1	SEINFRA	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	18,00	R\$ 23,29	R\$ 29,33	R\$ 527,88
1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,50	R\$ 62,63	R\$ 78,66	R\$ 354,89
1.3	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	90,00	R\$ 12,53	R\$ 15,76	R\$ 1.420,00
1.7	SEINFRA	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	0,72	R\$ 572,59	R\$ 721,01	R\$ 519,12
1.8	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,00	R\$ 271,39	R\$ 341,73	R\$ 2.050,41
1.11	SEINFRA	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	90,00	R\$ 27,97	R\$ 35,22	R\$ 3.169,79
1.13	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	90,00	R\$ 15,68	R\$ 19,72	R\$ 1.774,72
1.15	SEINFRA	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	90,00	R\$ 3,99	R\$ 4,90	R\$ 440,85
1.16	SEINFRA	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUCA SANITÁRIA	UN	12,00	R\$ 20,60	R\$ 25,94	R\$ 311,27
1.17	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	90,00	R\$ 14,61	R\$ 18,40	R\$ 1.655,72
1.18	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	54,00	R\$ 27,14	R\$ 34,17	R\$ 1.845,44
1.20	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	180,00	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 2.366,29
1.21	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	45,00	R\$ 52,19	R\$ 65,72	R\$ 2.957,30
1.22	SEINFRA	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	360,00	R\$ 3,69	R\$ 4,65	R\$ 1.672,72
1.23	SEINFRA	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	12,00	R\$ 13,85	R\$ 17,44	R\$ 209,28
1.24	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	708,17	R\$ 7,38	R\$ 9,29	R\$ 6.580,98
1.25	SEINFRA	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	30,00	R\$ 9,99	R\$ 12,58	R\$ 377,38
1.26	SEINFRA	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	24,00	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 315,51
1.27	SEINFRA	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	6,00	R\$ 8,52	R\$ 10,73	R\$ 64,37
1.28	SEINFRA	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	60,00	R\$ 18,46	R\$ 23,24	R\$ 1.394,69
1.29	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	30,24	R\$ 16,70	R\$ 21,03	R\$ 636,91
1.30	SEINFRA	C3047	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm	M	18,00	R\$ 8,08	R\$ 10,17	R\$ 183,14
1.31	SEINFRA	C3046	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	18,00	R\$ 9,99	R\$ 12,58	R\$ 226,43
1.32	SEINFRA	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	18,00	R\$ 11,90	R\$ 14,98	R\$ 269,72
1.33	SEINFRA	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	11,34	R\$ 45,31	R\$ 57,05	R\$ 647,00
MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 958,71
2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	3,60	R\$ 48,92	R\$ 61,60	R\$ 221,76
2.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	5,40	R\$ 108,38	R\$ 136,47	R\$ 736,95
SERVÍCIOS AUXILIARES								R\$ 1.536,77
3.1	SEINFRA	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	18,00	R\$ 57,40	R\$ 72,28	R\$ 1.301,01
3.2	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,90	R\$ 646,46	R\$ 814,02	R\$ 732,52
3.3	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	18,00	R\$ 45,88	R\$ 57,77	R\$ 1.039,90
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								R\$ 11.748,34
4.1	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/IBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,30	R\$ 833,00	R\$ 671,15	R\$ 1.546,34
4.2	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	6,00	R\$ 140,12	R\$ 176,44	R\$ 1.058,64
4.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,9mm	KG	149,76	R\$ 11,96	R\$ 15,06	R\$ 2.255,39
4.4	SEINFRA	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	90,00	R\$ 77,29	R\$ 97,32	R\$ 8.759,13
4.5	SEINFRA	C0094	APIÇOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	2,15	R\$ 36,92	R\$ 46,49	R\$ 100,42
4.6	SEINFRA	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	2,15	R\$ 272,09	R\$ 342,62	R\$ 740,05
4.7	SEINFRA	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	6,00	R\$ 324,39	R\$ 408,47	R\$ 2.450,83
4.8	SEINFRA	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	60,00	R\$ 18,29	R\$ 23,03	R\$ 1.381,85
4.9	SEINFRA	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	60,00	R\$ 28,49	R\$ 35,87	R\$ 2.152,48
4.10	SEINFRA	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	60,00	R\$ 40,39	R\$ 50,88	R\$ 3.051,55
PAREDES E PAINÉIS								R\$ 7.678,10
4.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1-2-8)	M2	18,00	R\$ 62,98	R\$ 79,30	R\$ 1.427,48
4.2	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	18,00	R\$ 108,91	R\$ 137,14	R\$ 2.468,51
4.3	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,07	R\$ 1.808,40	R\$ 2.277,14	R\$ 163,95
4.5	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	13,00	R\$ 136,66	R\$ 172,08	R\$ 2.237,07
4.7	SEINFRA	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	60,00	R\$ 7,12	R\$ 8,97	R\$ 537,93
4.8	SEINFRA	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	60,00	R\$ 11,16	R\$ 14,05	R\$ 843,16
ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 42.502,64
5.1	SEINFRA	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	3,00	R\$ 990,83	R\$ 1.247,65	R\$ 3.742,96
5.2	SEINFRA	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	6,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.262,74	R\$ 7.576,44

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE:

BDI 25,92%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
5.3	SEINFRA	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	2,00	R\$ 958,90	R\$ 1.207,45	R\$ 2.414,90
5.3	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	6,00	R\$ 934,72	R\$ 1.177,00	R\$ 7.062,00
5.4	SEINFRA	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	3,00	R\$ 640,10	R\$ 805,01	R\$ 2.418,04
5.5	SEINFRA	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	6,00	R\$ 366,28	R\$ 461,22	R\$ 2.767,32
5.6	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	6,00	R\$ 179,43	R\$ 225,94	R\$ 1.355,63
5.7	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	6,00	R\$ 362,41	R\$ 456,35	R\$ 2.738,08
5.8	SEINFRA	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	6,00	R\$ 143,74	R\$ 181,00	R\$ 1.095,99
9	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	6,00	R\$ 239,77	R\$ 301,82	R\$ 1.811,51
5.11	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	3,60	R\$ 95,24	R\$ 119,93	R\$ 431,73
5.12	SEINFRA	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	6,00	R\$ 49,39	R\$ 62,19	R\$ 373,15
5.16	SEINFRA	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	12,00	R\$ 46,95	R\$ 59,12	R\$ 709,43
5.20	SEINFRA	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	18,00	R\$ 24,10	R\$ 30,35	R\$ 546,24
5.21	SEINFRA	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	6,00	R\$ 153,50	R\$ 193,29	R\$ 1.159,72
5.22	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	6,00	R\$ 145,21	R\$ 182,85	R\$ 1.097,09
5.26	SEINFRA	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	6,00	R\$ 23,47	R\$ 29,55	R\$ 177,32
5.27	SEINFRA	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN	6,00	R\$ 12,86	R\$ 16,19	R\$ 97,16
5.27	SEINFRA	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	CJ	6,00	R\$ 586,20	R\$ 738,14	R\$ 4.428,86
5.28	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	6,00	R\$ 67,38	R\$ 84,84	R\$ 509,07
6			COBERTURA					R\$ 33.455,98
6.1	SEINFRA	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	90,00	R\$ 45,12	R\$ 56,82	R\$ 5.113,37
6.2	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	417,72	R\$ 51,14	R\$ 64,40	R\$ 26.699,57
6.5	SEINFRA	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	30,00	R\$ 38,20	R\$ 48,10	R\$ 1.443,04
6			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 8.027,94
6.1	SEINFRA	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm, C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	36,00	R\$ 47,39	R\$ 59,67	R\$ 2.148,25
6.2	SEINFRA	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	KG	18,00	R\$ 19,00	R\$ 23,92	R\$ 430,65
6.3	SEINFRA	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA PRESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	18,00	R\$ 93,19	R\$ 117,34	R\$ 2.112,21
6.4	SEINFRA	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2	18,00	R\$ 43,18	R\$ 54,37	R\$ 978,70
6.6	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	18,00	R\$ 40,18	R\$ 50,69	R\$ 910,70
6.7	SEINFRA	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	18,00	R\$ 63,88	R\$ 80,41	R\$ 1.447,43
7			REVESTIMENTOS					R\$ 52.221,60
7.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	450,00	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 4.204,47
7.2	SEINFRA	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	450,00	R\$ 47,40	R\$ 59,69	R\$ 26.858,77
7.3	SEINFRA	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	54,00	R\$ 13,93	R\$ 17,54	R\$ 947,20
7.4	SEINFRA	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2,8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	54,00	R\$ 41,64	R\$ 52,43	R\$ 2.831,39
7.6	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	18,00	R\$ 108,24	R\$ 136,30	R\$ 2.453,33
7.7	SEINFRA	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	18,00	R\$ 168,43	R\$ 212,09	R\$ 3.817,57
7.8	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	18,00	R\$ 87,14	R\$ 109,73	R\$ 1.975,08
7.9	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	18,00	R\$ 9,63	R\$ 12,13	R\$ 218,27
7.10	SEINFRA	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	18,00	R\$ 20,66	R\$ 26,02	R\$ 468,27
7.11	SEINFRA	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E	M2	54,00	R\$ 54,69	R\$ 68,87	R\$ 3.718,75
7.11	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	54,00	R\$ 69,54	R\$ 87,56	R\$ 4.728,60
8			PISOS					R\$ 26.904,69
8.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	54,00	R\$ 103,12	R\$ 129,85	R\$ 7.011,84

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



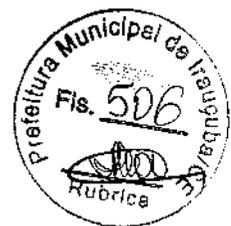
OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
8.2	SEINFRA	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP= 1.5cm	M2	54,00	R\$ 50,80	R\$ 63,97	R\$ 3.454,24
8.3	SEINFRA	C6028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), GINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	18,00	R\$ 50,91	R\$ 64,11	R\$ 1.153,91
8.7	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa CPREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,40	R\$ 847,03	R\$ 814,74	R\$ 4.399,60
8.8	SEINFRA	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	54,00	R\$ 122,48	R\$ 154,23	R\$ 8.328,26
8.9	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4 - ESP= 3cm	M2	54,00	R\$ 27,02	R\$ 34,02	R\$ 1.837,26
	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	6,00	R\$ 95,24	R\$ 119,93	R\$ 719,56
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 72.589,92
9.1			ÁGUA FRIA					R\$ 9.796,61
9.1.1	SEINFRA	C2816	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	18,00	R\$ 9,53	R\$ 12,00	R\$ 216,00
9.1.2	SEINFRA	C2817	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	18,00	R\$ 14,24	R\$ 17,93	R\$ 322,76
9.1.3	SEINFRA	C2818	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	18,00	R\$ 21,17	R\$ 26,66	R\$ 479,83
9.1.4	SEINFRA	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UN	18,00	R\$ 39,49	R\$ 49,73	R\$ 896,07
9.1.5	SEINFRA	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	18,00	R\$ 24,86	R\$ 31,33	R\$ 563,92
9.1.6	SEINFRA	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	18,00	R\$ 5,08	R\$ 6,40	R\$ 115,14
9.1.7	SEINFRA	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	18,00	R\$ 11,89	R\$ 14,97	R\$ 269,49
9.1.8	SEINFRA	C4392	JOELHO 45 PVC SOLDAVEL D=32mm (1")	UN	18,00	R\$ 12,88	R\$ 16,22	R\$ 291,93
9.1.9	SEINFRA	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	18,00	R\$ 11,71	R\$ 14,75	R\$ 265,41
9.1.10	SEINFRA	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	18,00	R\$ 19,74	R\$ 24,86	R\$ 447,42
9.1.11	SEINFRA	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	18,00	R\$ 17,02	R\$ 21,43	R\$ 385,77
9.1.12	SEINFRA	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	18,00	R\$ 5,54	R\$ 6,98	R\$ 125,57
9.1.13	SEINFRA	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	18,00	R\$ 7,13	R\$ 8,98	R\$ 161,61
9.1.14	SEINFRA	C1727	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN	18,00	R\$ 11,56	R\$ 14,58	R\$ 262,01
9.1.15	SEINFRA	C2405	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	18,00	R\$ 16,92	R\$ 21,31	R\$ 383,50
9.1.16	SEINFRA	C2381	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	18,00	R\$ 10,19	R\$ 12,83	R\$ 230,96
9.1.17	SEINFRA	C2382	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	18,00	R\$ 13,25	R\$ 16,58	R\$ 300,32
9.1.18	SEINFRA	C2392	TÉ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"	UN	18,00	R\$ 19,95	R\$ 25,12	R\$ 452,18
9.1.20	SEINFRA	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	6,00	R\$ 129,24	R\$ 162,74	R\$ 976,44
9.1.21	SEINFRA	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	6,00	R\$ 183,95	R\$ 231,63	R\$ 1.389,78
9.1.23	SEINFRA	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	6,00	R\$ 108,51	R\$ 136,64	R\$ 819,82
9.1.24	SEINFRA	C2498	TORNEIRA DE BOIA D= 25mm (1")	UN	6,00	R\$ 58,46	R\$ 73,61	R\$ 441,66
9.2			ESGOTO					R\$ 15.053,00
9.2.1	SEINFRA	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	18,00	R\$ 17,97	R\$ 22,63	R\$ 407,30
9.2.2	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	18,00	R\$ 24,78	R\$ 31,20	R\$ 561,65
9.2.3	SEINFRA	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	18,00	R\$ 36,23	R\$ 46,14	R\$ 866,51
9.2.4	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	18,00	R\$ 42,14	R\$ 53,06	R\$ 955,13
9.2.5	SEINFRA	C2600	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	10,00	R\$ 67,31	R\$ 84,76	R\$ 847,57
9.2.6	SEINFRA	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	6,00	R\$ 11,79	R\$ 14,85	R\$ 89,08
9.2.7	SEINFRA	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	6,00	R\$ 19,65	R\$ 24,74	R\$ 148,46
9.2.8	SEINFRA	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	6,00	R\$ 21,56	R\$ 27,15	R\$ 162,89
9.2.9	SEINFRA	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	6,00	R\$ 27,68	R\$ 34,85	R\$ 209,13
9.2.10	SEINFRA	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	6,00	R\$ 33,22	R\$ 41,83	R\$ 250,98
9.2.11	SEINFRA	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	12,00	R\$ 15,83	R\$ 19,93	R\$ 239,20
9.2.12	SEINFRA	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	12,00	R\$ 17,47	R\$ 22,00	R\$ 263,98
9.2.13	SEINFRA	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	12,00	R\$ 26,04	R\$ 33,13	R\$ 423,70
9.2.14	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	12,00	R\$ 36,03	R\$ 45,37	R\$ 544,43
9.2.15	SEINFRA	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 60 x 60 mm (2" x 2")	UN	12,00	R\$ 31,56	R\$ 39,74	R\$ 476,88
9.2.16	SEINFRA	C1580	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	12,00	R\$ 36,72	R\$ 46,76	R\$ 560,80
9.2.17	SEINFRA	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN	12,00	R\$ 41,21	R\$ 51,89	R\$ 622,70
9.2.18	SEINFRA	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	12,00	R\$ 49,68	R\$ 62,56	R\$ 750,69
9.2.19	SEINFRA	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN	12,00	R\$ 56,21	R\$ 70,78	R\$ 849,36
9.2.20	SEINFRA	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	12,00	R\$ 48,31	R\$ 60,83	R\$ 729,98
9.2.21	SEINFRA	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	4,00	R\$ 11,76	R\$ 14,81	R\$ 59,23
9.2.22	SEINFRA	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	4,00	R\$ 20,11	R\$ 25,32	R\$ 101,29
9.2.23	SEINFRA	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	4,00	R\$ 24,80	R\$ 31,23	R\$ 124,91
9.2.24	SEINFRA	C1755	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6")-C/ANÉIS	UN	3,00	R\$ 70,84	R\$ 89,20	R\$ 267,61
9.2.25	SEINFRA	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	6,00	R\$ 18,42	R\$ 23,19	R\$ 139,17

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM#	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
9.2.27	SEINFRA	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	12,00	R\$ 27,88	R\$ 35,11	R\$ 421,28
9.2.28	SEINFRA	C2362	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	12,00	R\$ 43,12	R\$ 54,30	R\$ 651,56
9.2.29	SEINFRA	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	12,00	R\$ 49,70	R\$ 62,58	R\$ 750,99
9.2.30	SEINFRA	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	12,00	R\$ 56,00	R\$ 70,52	R\$ 846,18
9.2.31	SEINFRA	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	12,00	R\$ 59,56	R\$ 75,00	R\$ 899,98
9.2.33	SEINFRA	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP=5cm	M2	2,88	R\$ 222,28	R\$ 279,90	R\$ 806,10
			PLUVIAL					R\$ 5.635,47
9.3.1	SEINFRA	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	18,00	R\$ 40,23	R\$ 50,66	R\$ 911,84
9.3.2	SEINFRA	C2599	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	M	18,00	R\$ 37,07	R\$ 46,68	R\$ 840,21
9.3.3	SEINFRA	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	4,50	R\$ 182,90	R\$ 230,31	R\$ 1.036,99
9.3.5	SEINFRA	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	18,00	R\$ 36,74	R\$ 46,26	R\$ 832,74
9.3.6	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	18,00	R\$ 36,03	R\$ 45,37	R\$ 816,64
9.3.7	SEINFRA	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	18,00	R\$ 24,80	R\$ 31,23	R\$ 562,11
9.3.8	SEINFRA	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	18,00	R\$ 28,04	R\$ 35,31	R\$ 635,54
9.4			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 42.104,84
9.4.1	SEINFRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,00	R\$ 524,98	R\$ 661,06	R\$ 1.983,17
9.4.2	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.521,57	R\$ 3.043,14
9.4.3	SEINFRA	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 586,09	R\$ 738,01	R\$ 2.214,02
9.4.4	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	R\$ 661,56	R\$ 833,02	R\$ 2.499,07
9.4.6	SEINFRA	C0360	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	6,00	R\$ 411,42	R\$ 518,08	R\$ 3.108,36
9.4.6	SEINFRA	C0985	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 463,18	R\$ 583,24	R\$ 3.499,42
9.4.7	SEINFRA	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,40	R\$ 411,72	R\$ 518,44	R\$ 1.244,25
9.4.8	SEINFRA	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	3,00	R\$ 779,57	R\$ 981,64	R\$ 2.944,91
9.4.9	SEINFRA	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	6,00	R\$ 56,33	R\$ 70,52	R\$ 501,14
9.4.10	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	6,00	R\$ 34,26	R\$ 43,14	R\$ 258,84
9.4.11	SEINFRA	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 53,36	R\$ 67,19	R\$ 403,15
9.4.12	SEINFRA	C1903	PIA DE AÇO INOX (1,50X0,58)m C/1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 904,66	R\$ 1.139,15	R\$ 3.417,45
9.4.13	SEINFRA	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	6,00	R\$ 257,12	R\$ 323,77	R\$ 1.942,80
9.4.15	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	18,00	R\$ 13,22	R\$ 16,65	R\$ 299,64
9.4.16	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	18,00	R\$ 72,80	R\$ 91,67	R\$ 1.650,05
9.4.16	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	18,00	R\$ 12,03	R\$ 15,15	R\$ 272,67
9.4.17	SEINFRA	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	12,00	R\$ 179,76	R\$ 226,35	R\$ 2.716,25
9.4.18	SEINFRA	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	6,00	R\$ 69,91	R\$ 88,03	R\$ 528,18
9.4.19	SEINFRA	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	6,00	R\$ 84,13	R\$ 105,94	R\$ 635,62
9.4.20	SEINFRA	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA	UN	3,00	R\$ 287,20	R\$ 361,64	R\$ 1.084,93
9.4.21	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	6,00	R\$ 297,90	R\$ 375,12	R\$ 2.250,70
9.4.22	SEINFRA	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	6,00	R\$ 80,09	R\$ 100,85	R\$ 605,10
9.4.23	SEINFRA	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	18,00	R\$ 28,93	R\$ 36,43	R\$ 655,72
9.4.24	SEINFRA	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	18,00	R\$ 19,45	R\$ 24,49	R\$ 440,85
9.4.27	SEINFRA	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	12,00	R\$ 125,25	R\$ 157,71	R\$ 1.892,58
9.4.28	SEINFRA	C2604	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	6,00	R\$ 138,16	R\$ 173,97	R\$ 1.043,83
9.4.29	SEINFRA	C2605	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	6,00	R\$ 69,68	R\$ 87,74	R\$ 526,45
9.4.30	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	12,00	R\$ 29,30	R\$ 36,89	R\$ 442,74
10			INST. ELÉTRICAS					R\$ 73.456,98
10.1			ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES					R\$ 5.427,06
10.1.21	SEINFRA	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	18,00	R\$ 49,06	R\$ 61,78	R\$ 1.111,98
10.1.22	SEINFRA	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	18,00	R\$ 17,07	R\$ 21,42	R\$ 385,54
10.1.23	SEINFRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	18,00	R\$ 18,00	R\$ 22,67	R\$ 407,99
10.1.24	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	18,00	R\$ 27,32	R\$ 34,40	R\$ 619,22
10.1.25	SEINFRA	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	18,00	R\$ 32,09	R\$ 40,41	R\$ 727,34
10.1.30	SEINFRA	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	18,00	R\$ 36,80	R\$ 46,34	R\$ 834,10
10.1.31	SEINFRA	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	18,00	R\$ 19,19	R\$ 24,18	R\$ 434,95
10.1.32	SEINFRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	18,00	R\$ 26,41	R\$ 33,26	R\$ 598,60
10.1.33	SEINFRA	C1708	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	18,00	R\$ 1,67	R\$ 2,10	R\$ 37,85

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANOJA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.1.34	SEINFRA	C1709	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	18,00	R\$ 2,48	R\$ 3,12	R\$ 56,21
10.1.35	SEINFRA	C1710	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	18,00	R\$ 3,81	R\$ 4,80	R\$ 86,36
10.1.36	SEINFRA	C1711	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	18,00	R\$ 5,60	R\$ 7,06	R\$ 128,93
10.2			QUADROS/CAIXAS					R\$ 16.121,24
10.2.1	SEINFRA	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D=30x30x50	UN	6,00	R\$ 169,79	R\$ 213,80	R\$ 1.282,80
10.2.2	SEINFRA	C0581	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	6,00	R\$ 311,14	R\$ 391,79	R\$ 2.350,73
10.2.5	SEINFRA	C0588	CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM	UN	6,00	R\$ 90,95	R\$ 114,52	R\$ 687,15
10.2.7	SEINFRA	C0620	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA UNIVERSAL E TOMADA TEL.240X180MM	UN	6,00	R\$ 163,79	R\$ 206,24	R\$ 1.237,47
10.2.8	SEINFRA	C0617	CAIXA DE LIGAÇÃO C/2 TOMADAS UNIVERSAL E 2 P/TEL. 250X250MM	UN	6,00	R\$ 168,01	R\$ 211,56	R\$ 1.269,35
10.2.9	SEINFRA	C0618	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA DE 3P. D=9CM C/MOLDURA 11X11CM	UN	6,00	R\$ 156,70	R\$ 197,32	R\$ 1.183,90
10.2.10	SEINFRA	C0619	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA P/TELEFONE D=9CM C/MOLDURA 11X11CM	UN	6,00	R\$ 154,40	R\$ 194,42	R\$ 1.168,52
10.2.11	SEINFRA	C4782	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	R\$ 8,86	R\$ 11,14	R\$ 66,86
10.2.12	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	6,00	R\$ 11,17	R\$ 14,07	R\$ 84,39
10.2.13	SEINFRA	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	6,00	R\$ 29,50	R\$ 35,89	R\$ 215,32
10.2.14	SEINFRA	C6175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	UN	6,00	R\$ 38,46	R\$ 48,43	R\$ 290,57
10.2.15	SEINFRA	C6176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	UN	6,00	R\$ 43,42	R\$ 54,67	R\$ 328,05
10.2.18	SEINFRA	C1408	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	KG	3,00	R\$ 143,08	R\$ 180,17	R\$ 540,50
10.2.19	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.736,01	R\$ 2.185,99	R\$ 2.185,99
10.2.20	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	R\$ 405,43	R\$ 510,52	R\$ 510,52
10.2.21	SEINFRA	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	2,00	R\$ 82,93	R\$ 104,43	R\$ 208,85
10.2.22	SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES,	UN	1,00	R\$ 214,51	R\$ 270,11	R\$ 270,11
10.2.23	SEINFRA	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 98,94	R\$ 124,59	R\$ 124,59
10.2.23	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES	UN	1,00	R\$ 314,31	R\$ 395,78	R\$ 395,78
10.2.24	SEINFRA	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 481,22	R\$ 481,22
10.2.25	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	R\$ 106,26	R\$ 133,80	R\$ 401,41
10.2.26	SEINFRA	C2289	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	3,00	R\$ 222,14	R\$ 279,72	R\$ 839,16
10.3			FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 7.605,59
10.3.1	SEINFRA	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	18,00	R\$ 13,27	R\$ 16,71	R\$ 300,77
10.3.2	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	300,00	R\$ 7,17	R\$ 9,03	R\$ 2.708,54
10.3.3	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	120,00	R\$ 8,67	R\$ 10,92	R\$ 1.310,07
10.3.5	SEINFRA	C0566	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	120,00	R\$ 10,38	R\$ 13,07	R\$ 1.568,46
10.3.6	SEINFRA	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	60,00	R\$ 13,66	R\$ 17,20	R\$ 1.032,04
10.3.7	SEINFRA	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	18,00	R\$ 9,94	R\$ 12,52	R\$ 225,30
10.3.8	SEINFRA	C0869	CORDALHA COBRE NU 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	6,00	R\$ 60,94	R\$ 76,74	R\$ 460,41
10.4			BASES, CHAVES E DISJUNTORES					R\$ 5.050,80
10.4.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	18,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 545,56
10.4.2	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	18,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 545,56
10.4.3	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	18,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 545,56
10.4.4	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	6,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 181,85
10.4.5	SEINFRA	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	6,00	R\$ 31,58	R\$ 39,77	R\$ 238,59
10.4.9	SEINFRA	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 748,42
10.4.10	SEINFRA	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	6,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 748,42
10.4.11	SEINFRA	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	6,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 748,42
10.4.12	SEINFRA	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	6,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 748,42
10.5			TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS					R\$ 18.678,17
10.5.1	SEINFRA	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	3,00	R\$ 183,27	R\$ 230,77	R\$ 692,32
10.5.2	SEINFRA	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	12,00	R\$ 24,02	R\$ 30,25	R\$ 362,95
10.5.3	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	60,00	R\$ 17,52	R\$ 22,06	R\$ 1.323,57
10.5.4	SEINFRA	C1495	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	60,00	R\$ 34,29	R\$ 43,18	R\$ 2.590,68
10.5.5	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	60,00	R\$ 30,90	R\$ 38,91	R\$ 2.334,56
10.5.6	SEINFRA	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	60,00	R\$ 49,03	R\$ 61,74	R\$ 3.704,32
10.5.7	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	30,00	R\$ 43,63	R\$ 54,94	R\$ 1.648,17
10.5.8	SEINFRA	C3580	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN	60,00	R\$ 9,49	R\$ 11,95	R\$ 716,99
10.5.9	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	60,00	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 1.758,85
10.5.10	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	60,00	R\$ 28,50	R\$ 35,89	R\$ 2.153,23
10.5.11	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	60,00	R\$ 18,43	R\$ 23,21	R\$ 1.392,43

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL: SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO: IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.6			LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS					R\$ 14.837,69
10.6.1	SEINFRA	C4371	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27	UN	6,00	R\$ 367,53	R\$ 462,79	R\$ 2.776,77
10.6.3	SEINFRA	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,00	R\$ 16,13	R\$ 20,31	R\$ 243,73
10.6.4	SEINFRA	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,00	R\$ 16,66	R\$ 20,98	R\$ 251,74
6.5	SEINFRA	C4111	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITORA EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO	UN	6,00	R\$ 336,81	R\$ 424,11	R\$ 2.544,67
10.6.7	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	6,00	R\$ 261,01	R\$ 328,66	R\$ 1.971,99
10.6.12	SEINFRA	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	6,00	R\$ 108,07	R\$ 136,08	R\$ 816,49
10.6.13	SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	12,00	R\$ 112,29	R\$ 141,40	R\$ 1.696,75
10.6.14	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	12,00	R\$ 128,84	R\$ 162,24	R\$ 1.946,83
10.6.15	SEINFRA	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	12,00	R\$ 85,04	R\$ 107,08	R\$ 1.284,99
10.6.16	SEINFRA	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	UN	12,00	R\$ 86,28	R\$ 108,64	R\$ 1.303,73
10.7			OUTROS ELEMENTOS					R\$ 5.738,43
10.7.2	SEINFRA	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SALTOS DE TENSÃO - TIPO 100V/125V/150V/175V/200V/250V/300V/350V/400V/450V/500V/550V/600V/650V/700V/750V/800V/850V/900V/950V/1000V	UN	6,00	R\$ 133,83	R\$ 168,52	R\$ 1.011,11
10.7.3	SEINFRA	C4933	PARA-RAIOS DE TIPO FRANKLIN	UN	6,00	R\$ 126,10	R\$ 161,30	R\$ 967,82
10.7.5	SEINFRA	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	R\$ 2.828,32	R\$ 3.561,42	R\$ 3.561,42
10.7.6	SEINFRA	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	1,00	R\$ 157,31	R\$ 198,08	R\$ 198,08
11			PINTURA					R\$ 65.355,05
11.1	SEINFRA	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUILBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃO	M2	708,17	R\$ 19,47	R\$ 24,52	R\$ 17.362,01
11.2	SEINFRA	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃO COM SUPERCAL	M2	360,00	R\$ 5,27	R\$ 6,64	R\$ 2.386,96
11.3	SEINFRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃO COM MASSA ACRILICA	M2	177,04	R\$ 16,25	R\$ 20,46	R\$ 3.622,66
11.4	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO COM MASSA DE PVA	M2	88,52	R\$ 12,83	R\$ 16,16	R\$ 1.430,11
11.5	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS COM MASSA	M2	354,09	R\$ 22,85	R\$ 28,77	R\$ 10.188,03
11.6	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS COM MASSA	M2	354,09	R\$ 21,07	R\$ 26,63	R\$ 9.394,39
11.7	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	360,00	R\$ 11,40	R\$ 14,35	R\$ 5.167,78
11.8	SEINFRA	C4072	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃO	M2	35,41	R\$ 13,70	R\$ 17,25	R\$ 610,84
11.9	SEINFRA	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	177,04	R\$ 30,64	R\$ 38,58	R\$ 6.830,66
11.10	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃO	M2	79,63	R\$ 17,80	R\$ 22,41	R\$ 1.784,85
11.11	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	79,63	R\$ 24,64	R\$ 31,03	R\$ 2.470,72
11.12	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	12,00	R\$ 44,42	R\$ 55,93	R\$ 671,20
11.17	SEINFRA	C1620	LETRERO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	18,00	R\$ 95,39	R\$ 121,37	R\$ 2.184,74
11.18	SEINFRA	C1621	LETRERO - LETRA EM PAREDES	UN	60,00	R\$ 16,52	R\$ 20,80	R\$ 1.248,12
12			ACESSIBILIDADE					R\$ 1.681,20
12.1	SEINFRA	C1698	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PAWC'S	M	6,00	R\$ 195,90	R\$ 246,68	R\$ 1.480,07
12.2	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,13	R\$ 141,98	R\$ 178,78	R\$ 201,13
14			INSTALAÇÕES LÓGICA					R\$ 5.297,76
14.3	SEINFRA	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	30,00	R\$ 13,86	R\$ 17,45	R\$ 523,58
14.4	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	18,00	R\$ 8,85	R\$ 11,14	R\$ 200,59
14.5	SEINFRA	C4794	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	18,00	R\$ 57,74	R\$ 72,71	R\$ 1.308,71
14.6	SEINFRA	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	R\$ 2.366,00	R\$ 2.979,27	R\$ 2.979,27
14.7	SEINFRA	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 600X600X120mm	UN	1,00	R\$ 226,82	R\$ 285,61	R\$ 285,61
15			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 22.775,58
15.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1265,83	R\$ 12,92	R\$ 16,27	R\$ 20.593,64
15.9	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	60,00	R\$ 28,88	R\$ 36,37	R\$ 2.181,94
TOTAL								R\$ 458.164,07

NICOLAS ...
 ...
 ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE:

BDI 25,92%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 303.303,06
1.1	SEINFRA	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	84,00	R\$ 23,29	R\$ 29,33	R\$ 2.463,45
1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	420,00	R\$ 62,63	R\$ 78,86	R\$ 33.122,79
1.3	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	1400,00	R\$ 12,53	R\$ 15,78	R\$ 22.088,91
1.4	SEINFRA	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	840,00	R\$ 5,22	R\$ 6,57	R\$ 5.521,36
1.5	SEINFRA	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBÓRGOS	M2	12,40	R\$ 34,94	R\$ 44,00	R\$ 545,56
1.7	SEINFRA	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	3,36	R\$ 572,59	R\$ 721,01	R\$ 2.422,58
1.8	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	28,00	R\$ 271,39	R\$ 341,73	R\$ 9.568,57
1.9	SEINFRA	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	30,00	R\$ 13,44	R\$ 16,92	R\$ 507,71
1.10	SEINFRA	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2	4,80	R\$ 37,42	R\$ 47,12	R\$ 226,17
1.11	SEINFRA	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	840,00	R\$ 27,97	R\$ 35,22	R\$ 29.584,69
1.13	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	420,00	R\$ 15,66	R\$ 19,72	R\$ 8.282,02
1.15	SEINFRA	C1055	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	90,00	R\$ 3,89	R\$ 4,90	R\$ 440,85
1.16	SEINFRA	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	56,00	R\$ 20,60	R\$ 26,94	R\$ 1.452,61
1.17	SEINFRA	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	420,00	R\$ 14,61	R\$ 18,40	R\$ 7.726,71
1.18	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	420,00	R\$ 27,14	R\$ 34,17	R\$ 14.353,39
1.19	SEINFRA	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	420,00	R\$ 55,57	R\$ 69,97	R\$ 29.389,01
1.20	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	840,00	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 11.042,69
1.21	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	420,00	R\$ 62,19	R\$ 65,72	R\$ 27.601,44
1.22	SEINFRA	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	1680,00	R\$ 3,69	R\$ 4,65	R\$ 7.806,04
1.23	SEINFRA	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	56,00	R\$ 13,85	R\$ 17,44	R\$ 976,64
1.24	SEINFRA	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	7399,60	R\$ 7,38	R\$ 9,29	R\$ 68.680,14
1.25	SEINFRA	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	140,00	R\$ 9,99	R\$ 12,58	R\$ 1.761,12
1.26	SEINFRA	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	112,00	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 1.472,36
1.27	SEINFRA	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	56,00	R\$ 8,52	R\$ 10,73	R\$ 600,79
1.28	SEINFRA	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	280,00	R\$ 18,46	R\$ 23,24	R\$ 6.508,96
1.29	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	141,12	R\$ 16,70	R\$ 21,03	R\$ 2.967,57
1.30	SEINFRA	C3047	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm	M	84,00	R\$ 8,08	R\$ 10,17	R\$ 854,65
1.31	SEINFRA	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	M	84,00	R\$ 9,99	R\$ 12,58	R\$ 1.056,67
1.32	SEINFRA	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	84,00	R\$ 11,90	R\$ 14,98	R\$ 1.258,70
1.33	SEINFRA	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	52,92	R\$ 45,31	R\$ 57,05	R\$ 3.019,32
MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 4.473,98
2.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	16,80	R\$ 48,92	R\$ 61,60	R\$ 1.034,88
2.2	SEINFRA	C0830	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	25,20	R\$ 108,38	R\$ 136,47	R\$ 3.439,10
SERVIÇOS AUXILIARES								R\$ 21.514,69
3.1	SEINFRA	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	252,00	R\$ 57,40	R\$ 72,28	R\$ 18.214,10
3.2	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	12,60	R\$ 646,46	R\$ 814,02	R\$ 10.256,69
3.3	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	252,00	R\$ 45,88	R\$ 57,77	R\$ 14.558,59
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								R\$ 54.825,59
4.1	SEINFRA	C0843	CONCRETO PAVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	10,75	R\$ 533,00	R\$ 671,15	R\$ 7.216,25
4.2	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	28,00	R\$ 140,12	R\$ 176,44	R\$ 4.940,30
4.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	698,88	R\$ 11,98	R\$ 15,06	R\$ 10.525,17
4.4	SEINFRA	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	420,00	R\$ 77,29	R\$ 97,32	R\$ 40.876,95
4.5	SEINFRA	C0094	APIÇAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	10,08	R\$ 36,92	R\$ 46,49	R\$ 468,62
4.6	SEINFRA	C4741	RECUPERAÇÃO DE CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	10,08	R\$ 272,09	R\$ 342,62	R\$ 3.453,67
4.7	SEINFRA	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	28,00	R\$ 324,39	R\$ 408,47	R\$ 11.437,23
4.8	SEINFRA	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	280,00	R\$ 18,29	R\$ 23,03	R\$ 6.448,62
4.9	SEINFRA	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	280,00	R\$ 28,49	R\$ 35,87	R\$ 10.044,90
4.10	SEINFRA	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	280,00	R\$ 40,39	R\$ 50,86	R\$ 14.240,58
PAREDES E PAINÉIS								R\$ 87.470,84
4.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	420,00	R\$ 62,98	R\$ 79,30	R\$ 33.307,89
4.2	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	M2	252,00	R\$ 108,91	R\$ 137,14	R\$ 34.559,19
4.3	SEINFRA	C2686	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,34	R\$ 1.808,40	R\$ 2.277,14	R\$ 765,12
4.4	SEINFRA	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	4,80	R\$ 503,66	R\$ 634,21	R\$ 3.044,21
4.5	SEINFRA	C0773	CHAFIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	13,00	R\$ 136,66	R\$ 172,08	R\$ 2.237,07

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$	
4.6	SEINFRA	C0804	COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm CARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	6,20	R\$ 181,20	R\$ 228,17	R\$ 1.414,6	
4.7	SEINFRA	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	280,00	R\$ 7,12	R\$ 8,97	R\$ 2.510,3	
4.8	SEINFRA	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	280,00	R\$ 11,16	R\$ 14,05	R\$ 3.934,7	
4.9	SEINFRA	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	280,00	R\$ 16,16	R\$ 20,35	R\$ 5.697,6	
									R\$ 502.473,51
5									
ESQUADRIAS E FERRAGENS									
5.1	SEINFRA	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	UN	28,00	R\$ 990,83	R\$ 1.247,65	R\$ 34.934,3	
5.2	SEINFRA	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	28,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.262,74	R\$ 35.356,72	
5.3	SEINFRA	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m	UN	28,00	R\$ 958,90	R\$ 1.207,45	R\$ 33.808,55	
5.3	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,50X 2,10)m	UN	10,00	R\$ 934,72	R\$ 1.177,00	R\$ 11.770,01	
5.4	SEINFRA	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	6,00	R\$ 640,10	R\$ 806,01	R\$ 4.836,09	
5.5	SEINFRA	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	28,00	R\$ 366,28	R\$ 461,22	R\$ 12.914,17	
5.6	SEINFRA	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	28,00	R\$ 179,43	R\$ 225,94	R\$ 6.326,28	
5.7	SEINFRA	C3506	GUARDA-CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	28,00	R\$ 362,41	R\$ 456,36	R\$ 12.777,72	
5.8	SEINFRA	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	28,00	R\$ 143,74	R\$ 181,00	R\$ 5.067,93	
5.9	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	56,00	R\$ 239,77	R\$ 301,92	R\$ 16.907,45	
5.11	SEINFRA	C1969	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	28,00	R\$ 95,24	R\$ 119,93	R\$ 3.357,94	
5.12	SEINFRA	C1873	PELICULA DE INSULFILM	M2	28,00	R\$ 49,39	R\$ 62,19	R\$ 1.741,37	
5.13	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	28,00	R\$ 1.042,77	R\$ 1.313,06	R\$ 36.765,61	
5.14	SEINFRA	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	28,00	R\$ 1.054,16	R\$ 1.327,39	R\$ 37.166,84	
5.15	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	28,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.351,46	R\$ 37.840,97	
5.16	SEINFRA	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	140,00	R\$ 46,96	R\$ 59,12	R\$ 8.276,73	
5.17	SEINFRA	C3651	DOBRADIÇA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PÊNALO EM TUBO DE MADEIRA	M2	28,00	R\$ 796,98	R\$ 1.003,56	R\$ 28.099,64	
5.18	SEINFRA	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	84,00	R\$ 28,59	R\$ 36,00	R\$ 3.024,05	
5.19	SEINFRA	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	84,00	R\$ 47,81	R\$ 60,20	R\$ 5.057,00	
5.20	SEINFRA	C4688	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	84,00	R\$ 24,10	R\$ 30,35	R\$ 2.549,13	
5.21	SEINFRA	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	84,00	R\$ 153,50	R\$ 193,29	R\$ 16.236,14	
5.22	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	84,00	R\$ 145,21	R\$ 182,85	R\$ 15.358,29	
5.23	SEINFRA	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	108,00	R\$ 108,70	R\$ 136,88	R\$ 14.782,52	
5.24	SEINFRA	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	84,00	R\$ 108,70	R\$ 136,88	R\$ 11.497,52	
5.25	SEINFRA	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	28,00	R\$ 26,98	R\$ 33,97	R\$ 951,25	
5.26	SEINFRA	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	28,00	R\$ 23,47	R\$ 29,55	R\$ 827,50	
5.27	SEINFRA	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN	28,00	R\$ 12,86	R\$ 16,19	R\$ 453,41	
5.27	SEINFRA	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	28,00	R\$ 596,20	R\$ 738,14	R\$ 20.688,03	
5.28	SEINFRA	C1408	FORRAMENTO OU BATEENTE DE MADEIRA	M	28,00	R\$ 67,38	R\$ 84,84	R\$ 2.375,66	
5.28	SEINFRA	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO	UN	28,00	R\$ 780,73	R\$ 983,10	R\$ 27.526,70	
5.28	SEINFRA	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90X2,10)m E=10mm	CJ	6,00	R\$ 2.355,21	R\$ 2.965,68	R\$ 17.794,10	
5.29	SEINFRA	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm	CJ	6,00	R\$ 4.688,54	R\$ 5.903,82	R\$ 35.422,90	
									R\$ 382.274,44
6									
COBERTURA									
6.1	SEINFRA	C3606	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	840,00	R\$ 45,12	R\$ 56,82	R\$ 47.724,74	
6.2	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	KG	3104,98	R\$ 51,14	R\$ 64,40	R\$ 199.946,82	
6.3	SEINFRA	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2	1330,70	R\$ 50,65	R\$ 63,78	R\$ 84.870,44	
6.4	SEINFRA	C4627	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	133,07	R\$ 76,44	R\$ 96,25	R\$ 12.808,49	
6.5	SEINFRA	C4654	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	133,07	R\$ 67,77	R\$ 85,34	R\$ 11.355,71	
6.5	SEINFRA	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	133,07	R\$ 53,00	R\$ 66,74	R\$ 8.880,82	
6.5	SEINFRA	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	M2	33,27	R\$ 164,68	R\$ 207,37	R\$ 6.895,55	
6.5	SEINFRA	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	33,27	R\$ 72,92	R\$ 91,82	R\$ 3.054,67	
6.5	SEINFRA	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	140,00	R\$ 38,20	R\$ 48,10	R\$ 6.734,21	
									R\$ 37.463,72
6									
IMPERMEABILIZAÇÃO									
6.1	SEINFRA	C1482	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	168,00	R\$ 47,39	R\$ 59,67	R\$ 10.025,16	
6.2	SEINFRA	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	KG	84,00	R\$ 19,00	R\$ 23,92	R\$ 2.009,89	
6.3	SEINFRA	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/PRESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	84,00	R\$ 93,19	R\$ 117,34	R\$ 9.858,98	
6.4	SEINFRA	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2,50cm	M2	84,00	R\$ 43,18	R\$ 54,37	R\$ 4.567,27	
6.6	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	84,00	R\$ 40,18	R\$ 50,59	R\$ 4.249,96	

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
6.7	SEINFRA	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'AGUA	M2	84,00	R\$ 63,86	R\$ 80,41	R\$ 6.754,61
7			REVESTIMENTOS					R\$ 243.700,81
7.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2100,00	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 19.620,88
7.2	SEINFRA	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	2100,00	R\$ 47,40	R\$ 59,69	R\$ 125.340,92
7.3	SEINFRA	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	252,00	R\$ 13,93	R\$ 17,54	R\$ 4.420,25
7.4	SEINFRA	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP.=20 mm, P/ TETO	M2	252,00	R\$ 41,64	R\$ 52,43	R\$ 13.213,15
7.6	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	84,00	R\$ 108,24	R\$ 136,30	R\$ 11.448,86
7.7	SEINFRA	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	84,00	R\$ 168,43	R\$ 212,09	R\$ 17.815,33
7.8	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	84,00	R\$ 87,14	R\$ 109,73	R\$ 9.217,05
7.9	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	84,00	R\$ 9,63	R\$ 12,13	R\$ 1.018,59
7.10	SEINFRA	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	84,00	R\$ 20,66	R\$ 26,02	R\$ 2.185,27
7.11	SEINFRA	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E	M2	252,00	R\$ 54,69	R\$ 69,87	R\$ 17.354,16
7.11	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	252,00	R\$ 69,54	R\$ 87,86	R\$ 22.066,35
8			PISOS					R\$ 223.368,68
8.1	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	252,00	R\$ 103,12	R\$ 129,95	R\$ 32.721,91
8.2	SEINFRA	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	252,00	R\$ 59,80	R\$ 63,97	R\$ 16.119,79
8.3	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	84,00	R\$ 59,91	R\$ 64,11	R\$ 5.384,90
8.4	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	252,00	R\$ 109,79	R\$ 139,26	R\$ 34.838,43
8.5	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	252,00	R\$ 135,06	R\$ 171,33	R\$ 43.174,39
8.6	SEINFRA	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	252,00	R\$ 62,40	R\$ 78,57	R\$ 19.800,69
8.7	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	25,20	R\$ 647,03	R\$ 814,74	R\$ 20.531,48
8.8	SEINFRA	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	252,00	R\$ 122,48	R\$ 154,23	R\$ 38.865,20
8.9	SEINFRA	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP.= 3cm	M2	252,00	R\$ 27,02	R\$ 34,02	R\$ 8.573,95
8.10	SEINFRA	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	28,00	R\$ 95,24	R\$ 119,93	R\$ 3.357,94
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 460.205,15
9.1			ÁGUA FRIA					R\$ 48.571,14
9.1.1	SEINFRA	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	100,00	R\$ 9,53	R\$ 12,00	R\$ 1.200,02
9.1.2	SEINFRA	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	100,00	R\$ 14,24	R\$ 17,93	R\$ 1.793,10
9.1.3	SEINFRA	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	100,00	R\$ 21,17	R\$ 26,66	R\$ 2.665,73
9.1.4	SEINFRA	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'AGUA 40mm (1 1/4")	UN	40,00	R\$ 39,49	R\$ 49,73	R\$ 1.989,03
9.1.5	SEINFRA	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'AGUA 32mm (1")	UN	40,00	R\$ 24,88	R\$ 31,33	R\$ 1.253,16
9.1.6	SEINFRA	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	40,00	R\$ 5,08	R\$ 6,40	R\$ 265,87
9.1.7	SEINFRA	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	40,00	R\$ 11,89	R\$ 14,97	R\$ 598,88
9.1.8	SEINFRA	C4392	JOELHO 45 PVC SOLDAVEL D=32mm (1")	UN	40,00	R\$ 12,88	R\$ 16,22	R\$ 648,74
9.1.9	SEINFRA	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	40,00	R\$ 11,71	R\$ 14,75	R\$ 589,81
9.1.10	SEINFRA	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	40,00	R\$ 19,74	R\$ 24,85	R\$ 994,27
9.1.11	SEINFRA	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	40,00	R\$ 17,02	R\$ 21,43	R\$ 857,26
9.1.12	SEINFRA	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	40,00	R\$ 5,54	R\$ 6,88	R\$ 279,04
9.1.13	SEINFRA	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	40,00	R\$ 7,13	R\$ 8,99	R\$ 359,12
9.1.14	SEINFRA	C1727	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN	40,00	R\$ 11,56	R\$ 14,56	R\$ 582,25
9.1.15	SEINFRA	C2405	TÉ REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	40,00	R\$ 16,92	R\$ 21,31	R\$ 852,23
9.1.16	SEINFRA	C2361	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	40,00	R\$ 10,19	R\$ 12,83	R\$ 513,25
9.1.17	SEINFRA	C2382	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	40,00	R\$ 13,25	R\$ 16,68	R\$ 667,36
9.1.18	SEINFRA	C2392	TÉ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"	UN	40,00	R\$ 19,95	R\$ 25,12	R\$ 1.004,84

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
9.1.19	SINAPI	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00	5.783,37	R\$ 7.282,43	R\$ 7.282,43
9.1.20	SEINFRA	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	40,00	R\$ 129,24	R\$ 162,74	R\$ 6.509,57
9.1.21	SEINFRA	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	40,00	R\$ 183,95	R\$ 231,63	R\$ 9.265,20
9.1.23	SEINFRA	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CAÑOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	40,00	R\$ 108,51	R\$ 136,64	R\$ 5.465,44
9.1.24	SEINFRA	C2498	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	UN	40,00	R\$ 58,46	R\$ 73,81	R\$ 2.944,52
9.2			ESGOTO					R\$ 89.403,77
9.2.1	SEINFRA	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	100,00	R\$ 17,97	R\$ 22,69	R\$ 2.262,79
9.2.2	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	100,00	R\$ 24,78	R\$ 31,20	R\$ 3.120,30
9.2.3	SEINFRA	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	100,00	R\$ 38,23	R\$ 48,14	R\$ 4.813,93
9.2.4	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	100,00	R\$ 42,14	R\$ 53,06	R\$ 5.306,28
9.2.5	SEINFRA	C2600	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	100,00	R\$ 67,31	R\$ 84,76	R\$ 8.475,69
9.2.6	SEINFRA	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	40,00	R\$ 11,79	R\$ 14,85	R\$ 593,84
9.2.7	SEINFRA	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	40,00	R\$ 19,65	R\$ 24,74	R\$ 989,73
9.2.8	SEINFRA	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	40,00	R\$ 21,56	R\$ 27,16	R\$ 1.086,94
9.2.9	SEINFRA	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	40,00	R\$ 27,68	R\$ 34,85	R\$ 1.394,19
9.2.10	SEINFRA	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	40,00	R\$ 33,22	R\$ 41,83	R\$ 1.673,23
9.2.11	SEINFRA	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	40,00	R\$ 15,83	R\$ 19,93	R\$ 797,33
9.2.12	SEINFRA	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	40,00	R\$ 17,47	R\$ 22,00	R\$ 879,93
9.2.13	SEINFRA	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	40,00	R\$ 28,04	R\$ 35,31	R\$ 1.412,32
9.2.14	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	40,00	R\$ 36,03	R\$ 45,37	R\$ 1.814,76
9.2.15	SEINFRA	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	40,00	R\$ 31,56	R\$ 39,74	R\$ 1.589,62
9.2.16	SEINFRA	C1580	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANEIS	UN	40,00	R\$ 38,72	R\$ 48,76	R\$ 1.950,25
9.2.17	SEINFRA	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANEIS	UN	40,00	R\$ 41,21	R\$ 51,89	R\$ 2.075,67
9.2.18	SEINFRA	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANEIS	UN	40,00	R\$ 49,68	R\$ 62,56	R\$ 2.502,29
9.2.19	SEINFRA	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANEIS	UN	40,00	R\$ 56,21	R\$ 70,78	R\$ 2.831,19
9.2.20	SEINFRA	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANEIS	UN	40,00	R\$ 48,31	R\$ 60,83	R\$ 2.433,28
9.2.21	SEINFRA	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	40,00	R\$ 11,76	R\$ 14,81	R\$ 592,33
9.2.22	SEINFRA	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	40,00	R\$ 29,11	R\$ 36,39	R\$ 1.455,56
9.2.23	SEINFRA	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	40,00	R\$ 24,80	R\$ 31,23	R\$ 1.249,13
9.2.24	SEINFRA	C1755	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6")-C/ANEIS	UN	40,00	R\$ 70,84	R\$ 89,20	R\$ 3.568,07
9.2.25	SEINFRA	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	40,00	R\$ 18,42	R\$ 23,19	R\$ 927,78
9.2.26	SEINFRA	C4823	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 75 MM	UN	40,00	R\$ 27,78	R\$ 34,98	R\$ 1.399,22
9.2.27	SEINFRA	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANEIS	UN	40,00	R\$ 27,88	R\$ 35,11	R\$ 1.404,26
9.2.28	SEINFRA	C2362	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANEIS	UN	40,00	R\$ 43,12	R\$ 54,30	R\$ 2.171,97
9.2.29	SEINFRA	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANEIS	UN	40,00	R\$ 49,70	R\$ 62,58	R\$ 2.503,29
9.2.30	SEINFRA	C2093	RALO SECO PVC RIGIDO	UN	40,00	R\$ 56,00	R\$ 70,52	R\$ 2.820,61
9.2.31	SEINFRA	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	40,00	R\$ 59,56	R\$ 75,00	R\$ 2.999,92
9.2.32	SEINFRA	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	3,00	R\$ 4.497,57	R\$ 5.663,35	R\$ 16.990,04
9.2.33	SEINFRA	C0806	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	13,44	R\$ 222,28	R\$ 279,80	R\$ 3.761,79
9.3			PLUVIAL					R\$ 59.857,07
9.3.1	SEINFRA	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANEIS	M	84,00	R\$ 40,23	R\$ 50,66	R\$ 4.255,24
9.3.2	SEINFRA	C2599	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANEIS	M	84,00	R\$ 37,07	R\$ 46,68	R\$ 3.921,00
9.3.3	SEINFRA	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	21,00	R\$ 182,90	R\$ 230,31	R\$ 4.836,47
9.3.4	SEINFRA	C0608	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	28,00	R\$ 951,80	R\$ 1.198,51	R\$ 33.558,22
9.3.5	SEINFRA	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANEIS	UN	84,00	R\$ 36,74	R\$ 46,28	R\$ 3.886,10
9.3.6	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	84,00	R\$ 36,03	R\$ 45,37	R\$ 3.811,00
9.3.7	SEINFRA	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	84,00	R\$ 24,90	R\$ 31,23	R\$ 2.623,17
9.3.8	SEINFRA	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	84,00	R\$ 28,04	R\$ 35,31	R\$ 2.965,87
9.4			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 262.373,17
9.4.1	SEINFRA	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA	M2	28,00	R\$ 524,98	R\$ 661,06	R\$ 18.509,56
9.4.2	SEINFRA	C4635	BACIA SANITARIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	15,00	R\$ 1.208,36	R\$ 1.521,57	R\$ 22.823,53
9.4.3	SEINFRA	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSÁ E ACESSÓRIOS	UN	10,00	R\$ 586,09	R\$ 738,01	R\$ 7.380,05
9.4.4	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	10,00	R\$ 661,55	R\$ 833,02	R\$ 8.330,25
9.4.5	SEINFRA	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	55,00	R\$ 634,54	R\$ 799,01	R\$ 44.744,77
9.4.6	SEINFRA	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	10,00	R\$ 411,42	R\$ 518,08	R\$ 5.180,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
9.4.6	SEINFRA	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	10,00	R\$ 463,18	R\$ 583,24	R\$ 5.832,37
9.4.7	SEINFRA	C4068	BANQUADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	11,20	R\$ 411,72	R\$ 518,44	R\$ 5.806,51
9.4.8	SEINFRA	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/ COLUNA	UN	6,00	R\$ 779,57	R\$ 981,64	R\$ 5.899,81
9.4.9	SEINFRA	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSEREM ABS	UN	28,00	R\$ 66,33	R\$ 83,52	R\$ 2.336,64
9.4.10	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	28,00	R\$ 34,26	R\$ 43,14	R\$ 1.207,93
9.4.11	SEINFRA	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	28,00	R\$ 53,36	R\$ 67,19	R\$ 1.881,35
9.4.12	SEINFRA	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	28,00	R\$ 904,66	R\$ 1.139,15	R\$ 31.696,18
9.4.13	SEINFRA	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA C/ TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	28,00	R\$ 257,12	R\$ 323,77	R\$ 9.065,44
9.4.15	SEINFRA	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	84,00	R\$ 13,22	R\$ 16,65	R\$ 1.398,32
9.4.15	SEINFRA	C1161	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	10,00	R\$ 72,80	R\$ 91,67	R\$ 916,70
9.4.16	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	84,00	R\$ 12,03	R\$ 15,15	R\$ 1.272,45
9.4.17	SEINFRA	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	84,00	R\$ 179,76	R\$ 226,35	R\$ 19.013,74
9.4.18	SEINFRA	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	28,00	R\$ 69,91	R\$ 88,03	R\$ 2.464,86
9.4.19	SEINFRA	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	28,00	R\$ 84,13	R\$ 105,94	R\$ 2.966,23
9.4.20	SEINFRA	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA	UN	28,00	R\$ 287,20	R\$ 361,64	R\$ 10.125,99
9.4.21	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TÚOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	28,00	R\$ 297,90	R\$ 375,12	R\$ 10.503,25
9.4.22	SEINFRA	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	28,00	R\$ 80,09	R\$ 100,85	R\$ 2.823,78
9.4.23	SEINFRA	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	84,00	R\$ 28,93	R\$ 36,43	R\$ 3.060,01
9.4.24	SEINFRA	C1260	ENVELOPE DE CONCRETO P/ PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	84,00	R\$ 19,45	R\$ 24,49	R\$ 2.057,28
9.4.27	SEINFRA	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	UN	84,00	R\$ 125,25	R\$ 157,71	R\$ 13.248,06
9.4.28	SEINFRA	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	66,00	R\$ 138,16	R\$ 173,97	R\$ 9.742,39
9.4.29	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	112,00	R\$ 69,68	R\$ 87,74	R\$ 9.827,01
9.4.30	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	66,00	R\$ 29,30	R\$ 36,89	R\$ 2.066,10
10			INST. ELÉTRICAS					R\$ 590.887,42
10.1			ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES					R\$ 137.213,94
10.1.1	SEINFRA	C1019	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	112,00	R\$ 5,73	R\$ 7,22	R\$ 808,11
10.1.2	SEINFRA	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	112,00	R\$ 7,06	R\$ 8,89	R\$ 995,68
10.1.3	SEINFRA	C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	112,00	R\$ 9,78	R\$ 12,29	R\$ 1.376,46
10.1.4	SEINFRA	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	112,00	R\$ 13,32	R\$ 16,77	R\$ 1.878,53
10.1.5	SEINFRA	C1023	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	84,00	R\$ 16,46	R\$ 20,73	R\$ 1.741,02
10.1.6	SEINFRA	C1024	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	84,00	R\$ 25,63	R\$ 32,27	R\$ 2.710,96
10.1.7	SEINFRA	C1025	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	84,00	R\$ 58,06	R\$ 73,11	R\$ 6.141,18
10.1.8	SEINFRA	C1026	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UN	84,00	R\$ 66,74	R\$ 84,04	R\$ 7.059,29
10.1.9	SEINFRA	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	84,00	R\$ 19,19	R\$ 24,16	R\$ 2.029,78
10.1.10	SEINFRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	84,00	R\$ 26,41	R\$ 33,26	R\$ 2.793,46
10.1.11	SEINFRA	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	84,00	R\$ 36,80	R\$ 46,34	R\$ 3.892,44
10.1.12	SEINFRA	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	84,00	R\$ 11,02	R\$ 13,88	R\$ 1.165,62
10.1.13	SEINFRA	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	140,00	R\$ 11,92	R\$ 15,01	R\$ 2.101,36
10.1.14	SEINFRA	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	140,00	R\$ 15,79	R\$ 19,88	R\$ 2.783,59
10.1.15	SEINFRA	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	84,00	R\$ 22,49	R\$ 28,32	R\$ 2.378,83
10.1.16	SEINFRA	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	84,00	R\$ 26,45	R\$ 33,31	R\$ 2.797,69
10.1.17	SEINFRA	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	84,00	R\$ 38,71	R\$ 48,74	R\$ 4.094,47
10.1.18	SEINFRA	C1191	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	M	84,00	R\$ 53,89	R\$ 67,86	R\$ 5.700,10
10.1.19	SEINFRA	C1192	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	M	84,00	R\$ 65,84	R\$ 82,91	R\$ 6.984,09
10.1.20	SEINFRA	C1193	ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	M	84,00	R\$ 92,48	R\$ 116,45	R\$ 9.781,88
10.1.21	SEINFRA	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	84,00	R\$ 49,06	R\$ 61,78	R\$ 5.189,22
10.1.22	SEINFRA	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	84,00	R\$ 17,01	R\$ 21,42	R\$ 1.799,20
10.1.23	SEINFRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	84,00	R\$ 18,00	R\$ 22,67	R\$ 1.903,91
10.1.24	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	84,00	R\$ 27,32	R\$ 34,40	R\$ 2.869,72
10.1.25	SEINFRA	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	84,00	R\$ 32,09	R\$ 40,41	R\$ 3.394,25
10.1.26	SEINFRA	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	84,00	R\$ 37,45	R\$ 47,16	R\$ 3.951,20
10.1.27	SEINFRA	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	84,00	R\$ 66,33	R\$ 83,52	R\$ 7.015,92
10.1.28	SEINFRA	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D=110mm (4")	M	84,00	R\$ 108,05	R\$ 133,54	R\$ 11.217,22
10.1.29	SEINFRA	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D=85MM (3")	M	84,00	R\$ 77,61	R\$ 97,73	R\$ 8.209,04
10.1.30	SEINFRA	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	84,00	R\$ 36,80	R\$ 46,34	R\$ 3.892,44
10.1.31	SEINFRA	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	84,00	R\$ 19,19	R\$ 24,16	R\$ 2.029,78
10.1.32	SEINFRA	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	84,00	R\$ 26,41	R\$ 33,26	R\$ 2.793,46
10.1.33	SEINFRA	C1708	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	84,00	R\$ 1,67	R\$ 2,10	R\$ 176,64

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.1.34	SEINFRA	C1709	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	84,00	R\$ 2,48	R\$ 3,12	R\$ 262,32
10.1.35	SEINFRA	C1710	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	84,00	R\$ 3,81	R\$ 4,80	R\$ 402,99
10.1.36	SEINFRA	C1711	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	84,00	R\$ 5,60	R\$ 7,05	R\$ 592,33
10.1.37	SEINFRA	C1712	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	84,00	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 784,84
10.1.38	SEINFRA	C1713	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	84,00	R\$ 9,44	R\$ 11,89	R\$ 998,50
10.1.39	SEINFRA	C1714	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	84,00	R\$ 20,02	R\$ 25,21	R\$ 2.117,57
10.1.40	SEINFRA	C1715	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UN	84,00	R\$ 31,71	R\$ 39,93	R\$ 3.354,05
10.1.41	SEINFRA	C1716	LUVA P/ELETRÓDUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	UN	84,00	R\$ 47,60	R\$ 59,94	R\$ 5.034,79
2								R\$ 129.476,65
QUADROS/CAIXAS								
10.2.1	SEINFRA	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50	UN	28,00	R\$ 169,79	R\$ 213,80	R\$ 5.986,39
10.2.2	SEINFRA	C0691	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	28,00	R\$ 311,14	R\$ 391,79	R\$ 10.970,05
10.2.3	SEINFRA	C0692	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	28,00	R\$ 473,85	R\$ 596,67	R\$ 16.706,83
10.2.4	SEINFRA	C0595	CAIXA DE ALUMINIO FUNDIDO (40X40X15)cm, C/TAMPA CEGA	UN	28,00	R\$ 336,68	R\$ 423,95	R\$ 11.870,54
10.2.5	SEINFRA	C0598	CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM	UN	28,00	R\$ 90,95	R\$ 114,52	R\$ 3.206,68
10.2.6	SEINFRA	C4853	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	UN	28,00	R\$ 500,63	R\$ 630,39	R\$ 17.651,03
10.2.7	SEINFRA	C0820	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA UNIVERSAL E TOMADA TEL.240X180MM	UN	28,00	R\$ 163,78	R\$ 206,24	R\$ 5.774,85
10.2.8	SEINFRA	C0617	CAIXA DE LIGAÇÃO C/2 TOMADAS UNIVERSAL E 2 P/TEL.250X250MM	UN	28,00	R\$ 168,01	R\$ 211,56	R\$ 5.923,64
10.2.9	SEINFRA	C0618	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA DE 3P. D=9CM C/MOLDURA 11X11CM	UN	28,00	R\$ 156,70	R\$ 197,32	R\$ 5.524,87
10.2.10	SEINFRA	C0619	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA P/TELEFONE D=9CM C/MOLDURA 11X11CM	UN	28,00	R\$ 154,40	R\$ 194,42	R\$ 5.443,78
10.2.11	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	28,00	R\$ 8,85	R\$ 11,14	R\$ 312,03
10.2.12	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	28,00	R\$ 11,17	R\$ 14,07	R\$ 393,83
10.2.13	SEINFRA	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	28,00	R\$ 28,50	R\$ 35,89	R\$ 1.004,84
10.2.14	SEINFRA	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2". EM ALUMINIO	UN	28,00	R\$ 38,46	R\$ 48,43	R\$ 1.356,01
10.2.15	SEINFRA	C5176	CAIXA DE PISO 4"X4". EM ALUMINIO	UN	28,00	R\$ 43,42	R\$ 54,67	R\$ 1.530,89
10.2.16	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	28,00	R\$ 280,08	R\$ 352,68	R\$ 9.874,96
10.2.16	SEINFRA	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	28,00	R\$ 166,61	R\$ 209,80	R\$ 5.874,28
10.2.16	SEINFRA	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	28,00	R\$ 30,02	R\$ 37,80	R\$ 1.058,43
10.2.17	SEINFRA	C0856	CONDULETE DE PVC DE 1/2". TIPO C - E - LL - LR	UN	28,00	R\$ 19,56	R\$ 24,63	R\$ 689,64
10.2.18	SEINFRA	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	28,00	R\$ 23,91	R\$ 30,11	R\$ 843,01
10.2.18	SEINFRA	C1408	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	KG	28,00	R\$ 143,08	R\$ 180,17	R\$ 5.044,65
10.2.19	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	3,00	R\$ 1.736,01	R\$ 2.185,99	R\$ 6.557,96
10.2.20	SEINFRA	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	1,00	R\$ 405,43	R\$ 510,52	R\$ 510,52
10.2.21	SEINFRA	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	3,00	R\$ 82,93	R\$ 104,43	R\$ 313,28
10.2.22	SEINFRA	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES,	UN	3,00	R\$ 214,51	R\$ 270,11	R\$ 810,33
10.2.23	SEINFRA	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	3,00	R\$ 98,94	R\$ 124,59	R\$ 373,76
10.2.23	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES	UN	3,00	R\$ 314,31	R\$ 395,78	R\$ 1.187,34
10.2.24	SEINFRA	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES	UN	3,00	R\$ 382,16	R\$ 481,22	R\$ 1.443,65
10.2.25	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	R\$ 106,26	R\$ 133,80	R\$ 401,41
10.2.26	SEINFRA	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	3,00	R\$ 222,14	R\$ 279,72	R\$ 839,16
10.3								R\$ 35.492,81
FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS								
10.3.1	SEINFRA	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	84,00	R\$ 13,27	R\$ 16,71	R\$ 1.403,61
10.3.2	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	1400,00	R\$ 7,17	R\$ 9,03	R\$ 12.639,85
10.3.3	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	560,00	R\$ 8,57	R\$ 10,92	R\$ 6.113,68
10.3.5	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	560,00	R\$ 10,38	R\$ 13,07	R\$ 7.319,49
10.3.6	SEINFRA	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	280,00	R\$ 13,56	R\$ 17,20	R\$ 4.816,19
10.3.7	SEINFRA	C0859	CONNECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	84,00	R\$ 9,94	R\$ 12,52	R\$ 1.051,38
10.3.8	SEINFRA	C0889	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	28,00	R\$ 80,94	R\$ 76,74	R\$ 2.148,50
10.4								R\$ 35.275,16
BASES, CHAVES E DISJUNTORES								
10.4.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	84,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 2.545,95
10.4.2	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	84,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 2.545,95
10.4.3	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	84,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 2.545,95
10.4.4	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	28,00	R\$ 24,07	R\$ 30,31	R\$ 848,65
10.4.5	SEINFRA	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	28,00	R\$ 31,58	R\$ 39,77	R\$ 1.113,44
10.4.6	SEINFRA	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	28,00	R\$ 31,58	R\$ 39,77	R\$ 1.113,44
10.4.7	SEINFRA	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	28,00	R\$ 31,58	R\$ 39,77	R\$ 1.113,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA-CE
FONTE: BDI 25,92%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
10.4.8	SEINFRA	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	28,00	R\$ 99,08	R\$ 124,74	R\$ 3.492,62
10.4.9	SEINFRA	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	28,00	R\$ 99,08	R\$ 124,74	R\$ 3.492,62
10.4.10	SEINFRA	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	28,00	R\$ 99,08	R\$ 124,74	R\$ 3.492,62
10.4.11	SEINFRA	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	28,00	R\$ 99,08	R\$ 124,74	R\$ 3.492,62
10.4.12	SEINFRA	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	28,00	R\$ 99,08	R\$ 124,74	R\$ 3.492,62
10.4.13	SEINFRA	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	28,00	R\$ 99,08	R\$ 124,74	R\$ 3.492,62
10.4.14	SEINFRA	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	28,00	R\$ 99,08	R\$ 124,74	R\$ 3.492,62
10.5			TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS					R\$ 63.326,66
10.5.1	SEINFRA	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	3,00	R\$ 183,27	R\$ 230,77	R\$ 692,32
10.5.2	SEINFRA	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	66,00	R\$ 24,02	R\$ 30,26	R\$ 1.693,78
10.5.3	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	200,00	R\$ 17,52	R\$ 22,06	R\$ 4.412,24
10.5.4	SEINFRA	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	200,00	R\$ 34,29	R\$ 43,18	R\$ 8.635,60
10.5.5	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	200,00	R\$ 30,90	R\$ 38,91	R\$ 7.781,87
10.5.6	SEINFRA	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	200,00	R\$ 49,03	R\$ 61,74	R\$ 12.347,73
10.5.7	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	140,00	R\$ 43,63	R\$ 54,94	R\$ 7.691,45
10.5.8	SEINFRA	C3580	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN	200,00	R\$ 9,49	R\$ 11,95	R\$ 2.389,96
10.5.9	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	200,00	R\$ 23,28	R\$ 29,31	R\$ 5.862,84
10.5.10	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	200,00	R\$ 28,50	R\$ 36,89	R\$ 7.177,45
10.5.11	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	200,00	R\$ 18,43	R\$ 23,21	R\$ 4.641,42
10.6			LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS					R\$ 144.734,34
10.6.1	SEINFRA	C4371	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27	UN	28,00	R\$ 367,53	R\$ 462,79	R\$ 12.958,24
10.6.3	SEINFRA	C1785	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	280,00	R\$ 16,13	R\$ 20,31	R\$ 5.687,06
10.6.4	SEINFRA	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	280,00	R\$ 16,66	R\$ 20,98	R\$ 5.873,92
10.6.5	SEINFRA	C4111	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITORAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO	UN	28,00	R\$ 336,81	R\$ 424,11	R\$ 11.875,13
10.6.6	SEINFRA	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	UN	66,00	R\$ 432,88	R\$ 545,08	R\$ 30.524,66
10.6.7	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	28,00	R\$ 261,01	R\$ 328,66	R\$ 9.202,60
10.6.8	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	28,00	R\$ 577,79	R\$ 727,55	R\$ 20.371,51
10.6.9	SEINFRA	C2010	POSTE DE FERRO P/ARDIM H=2,80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	UN	20,00	R\$ 355,36	R\$ 447,47	R\$ 8.949,40
10.6.10	SEINFRA	C1673	LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	28,00	R\$ 73,51	R\$ 92,56	R\$ 2.591,79
10.6.11	SEINFRA	C1674	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	28,00	R\$ 107,94	R\$ 135,92	R\$ 3.805,71
10.6.12	SEINFRA	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	28,00	R\$ 108,07	R\$ 136,08	R\$ 3.810,29
10.6.13	SEINFRA	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	56,00	R\$ 112,29	R\$ 141,40	R\$ 7.918,16
10.6.14	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	56,00	R\$ 128,84	R\$ 162,24	R\$ 9.085,19
10.6.15	SEINFRA	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	56,00	R\$ 85,04	R\$ 107,08	R\$ 5.996,62
10.6.16	SEINFRA	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	UN	56,00	R\$ 88,28	R\$ 108,64	R\$ 6.084,06
10.7			OUTROS ELEMENTOS					R\$ 44.365,85
10.7.1	SEINFRA	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	28,00	R\$ 324,91	R\$ 409,13	R\$ 11.455,56
10.7.2	SEINFRA	C4582	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 2000VA	UN	28,00	R\$ 133,83	R\$ 168,52	R\$ 4.718,53
10.7.3	SEINFRA	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	28,00	R\$ 128,10	R\$ 161,30	R\$ 4.516,50
10.7.4	SEINFRA	C4208	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00	R\$ 3.281,64	R\$ 4.132,25	R\$ 12.396,74
10.7.5	SEINFRA	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	3,00	R\$ 2.828,32	R\$ 3.561,42	R\$ 10.684,27
10.7.6	SEINFRA	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	3,00	R\$ 157,31	R\$ 198,08	R\$ 594,24
11			PINTURA					R\$ 622.244,06
11.1	SEINFRA	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	7390,60	R\$ 19,47	R\$ 24,52	R\$ 181.192,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE:

BDI 25,92%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
11.2	SEINFRA	C0588	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1680,00	R\$ 5,27	R\$ 6,64	R\$ 11.140,80
11.3	SEINFRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA	M2	1847,65	R\$ 16,25	R\$ 20,46	R\$ 37.806,49
11.4	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	923,82	R\$ 12,83	R\$ 16,16	R\$ 14.924,14
11.5	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	3695,30	R\$ 22,85	R\$ 28,77	R\$ 106.323,35
11.6	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	3695,30	R\$ 21,07	R\$ 26,53	R\$ 98.041,11
11.7	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1680,00	R\$ 11,40	R\$ 14,35	R\$ 24.116,40
11.8	SEINFRA	C4072	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS	M2	369,53	R\$ 13,70	R\$ 17,25	R\$ 6.374,15
11.9	SEINFRA	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	1847,65	R\$ 30,64	R\$ 38,58	R\$ 71.285,55
1.10	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/INTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	449,57	R\$ 17,80	R\$ 22,41	R\$ 10.076,67
11.11	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	449,57	R\$ 24,64	R\$ 31,03	R\$ 13.948,48
11.12	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	56,00	R\$ 44,42	R\$ 55,93	R\$ 3.132,16
11.13	SEINFRA	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/INTA ACRILICA	M	200,00	R\$ 34,08	R\$ 42,91	R\$ 8.582,20
11.14	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOYACOR"	M2	432,00	R\$ 25,57	R\$ 32,20	R\$ 13.909,60
11.15	SEINFRA	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	M2	432,00	R\$ 13,74	R\$ 17,26	R\$ 7.457,92
11.16	SEINFRA	C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVOLVER	M2	432,00	R\$ 6,85	R\$ 8,63	R\$ 3.726,96
11.17	SEINFRA	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	84,00	R\$ 96,39	R\$ 121,37	R\$ 10.195,48
12			ACESSIBILIDADE					R\$ 7.645,00
12.1	SEINFRA	C1899	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX, P/MC'S	M	28,00	R\$ 195,90	R\$ 246,68	R\$ 6.906,88
12.2	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	5,25	R\$ 141,99	R\$ 178,76	R\$ 938,73
13			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 74.881,00
13.1	SEINFRA	C1369	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	20,00	R\$ 858,83	R\$ 1.081,44	R\$ 21.628,80
13.2	SEINFRA	C4849	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	20,00	R\$ 57,89	R\$ 65,34	R\$ 1.306,80
13.3	SEINFRA	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	20,00	R\$ 85,22	R\$ 108,57	R\$ 2.171,40
13.4	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	20,00	R\$ 261,01	R\$ 328,56	R\$ 6.571,20
13.8	SEINFRA	C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	20,00	R\$ 127,17	R\$ 160,13	R\$ 3.202,60
13.9	SEINFRA	C2327	TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	20,00	R\$ 180,23	R\$ 226,93	R\$ 4.538,60
13.10	SEINFRA	C0946	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	20,00	R\$ 135,43	R\$ 170,53	R\$ 3.410,60
13.11	SEINFRA	C1694	LUBA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	20,00	R\$ 96,74	R\$ 121,82	R\$ 2.436,40
13.12	SEINFRA	C2703	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	UN	20,00	R\$ 438,93	R\$ 552,70	R\$ 11.054,00
13.15	SEINFRA	C4042	ALARME SONOROVISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	UN	20,00	R\$ 224,40	R\$ 282,56	R\$ 5.651,20
13.16	SEINFRA	C0732	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV. MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UN	1,00	R\$ 7.715,34	R\$ 9.715,17	R\$ 9.715,17
14			INSTALAÇÕES LÓGICA					R\$ 2,00
14.7	SEINFRA	C2096	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 800X600X120mm	UN	1,00	R\$ 226,82	R\$ 286,61	R\$ 286,61
15			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 70,00
15.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	4005,98	R\$ 12,92	R\$ 16,27	R\$ 65.111,44
15.6	SEINFRA	C1251	ESCADA DE MARINHEIRO C/TUBO GALVANIZADO 3/4" H=VAR	M	3,00	R\$ 358,36	R\$ 451,25	R\$ 1.353,75
15.9	SEINFRA	C0385	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDOADO NO LOCAL	M	112,00	R\$ 28,88	R\$ 36,37	R\$ 4.073,44
TOTAL R\$								3.684,6

IRAUÇUBA - CE, AGOSTO DE 2024

NICOLAS MOREIRA DA SILVA
 Engenheiro Civil
 CPF: 0200417
 RFB: 013075940
 CREA: 013075940



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

SEDE, DISTRITOS E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA-CE

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO

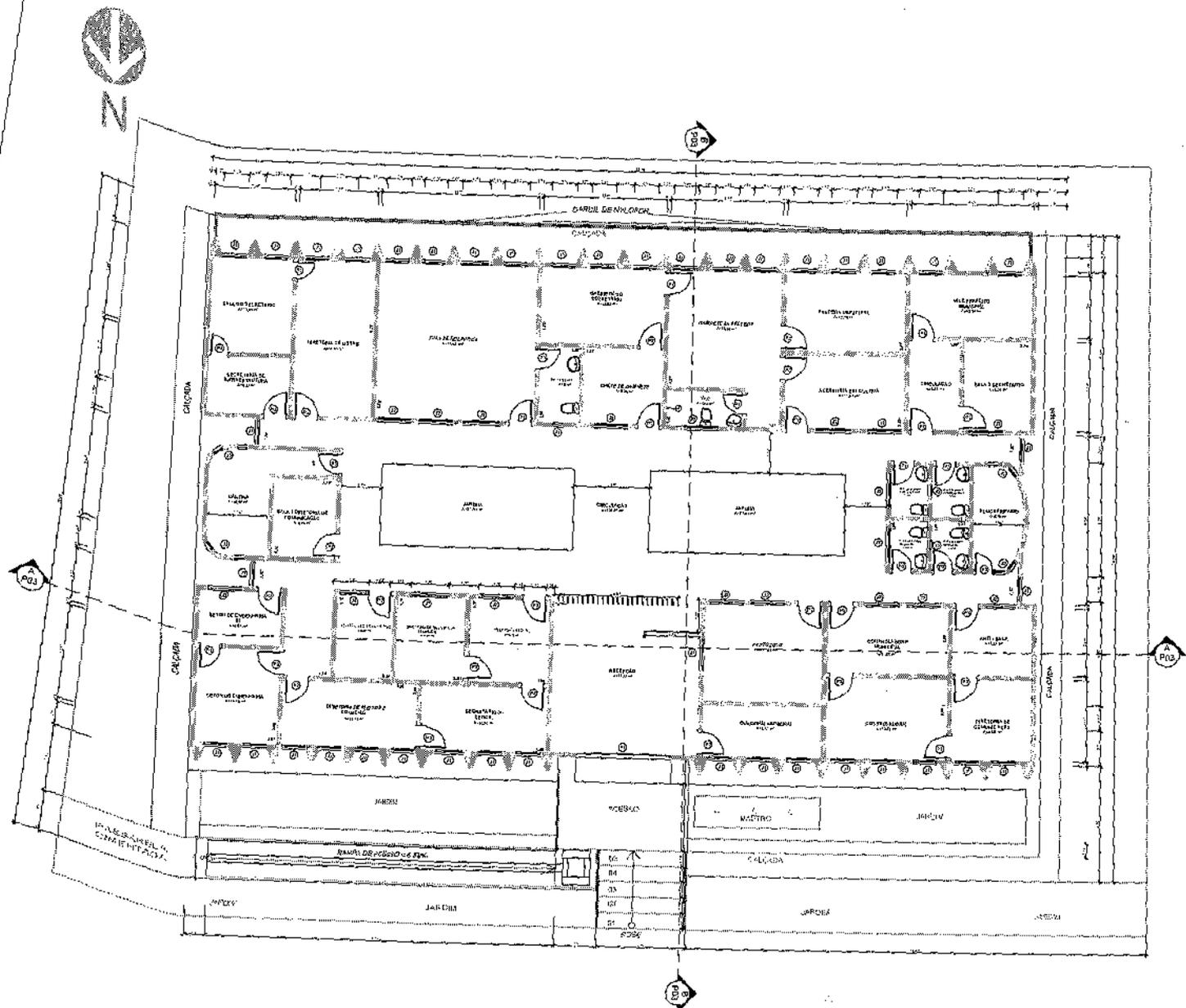
IRAUÇUBA - CE, AGOSTO DE 2024

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
Impostos		
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (5% X 60% "MÃO DE OBRA")	3,00
	CPRB (4,5% sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI (CALCULADO)	25,92%
	BDI (ADOTADO)	25,92%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

NICOLAS V. ...
CPF: 000.000.000-00



PLANTA BAIXA - FINAL
escala 1:75

PLANO	PROJETO
1984	1984
PROJETO	PROJETO
	CALCULO
	CONSTRUÇÃO
	PROPRIETARIO

QUADRO GERAL DE RESOLUÇÕES						
NUMERO	DATA	ALTIMETRIA	PROFUNDIDADE	ABERTURA	QTD.	MATERIAL
1	2/84	2,00m		1	1	ALUMINIO 20x20x3
2	2/84	2,00m		1	1	ALUMINIO 20x20x3
3	2/84	2,00m		1	1	ALUMINIO 20x20x3
RESOLUÇÕES						
1	2/84	2,00m		1	1	ALUMINIO 20x20x3
2	2/84	2,00m		1	1	ALUMINIO 20x20x3
3	2/84	2,00m		1	1	ALUMINIO 20x20x3
4	2/84	2,00m		1	1	ALUMINIO 20x20x3



PL **CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**

PROF. NÍCOLAS MORAES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREMOP 328817

AV. PAULO BASTOS CENTRO ITAQUAJUBA - CEARÁ

PROJETO: PLANTA BAIXA DA REDE DA PREFEITURA DE ITAQUAJUBA

CONTEUDO: PLANTA BAIXA FINAL

TÍTULO: INDICADA

DATA: FEVEREIRO/2024

NUMERO: 01/01

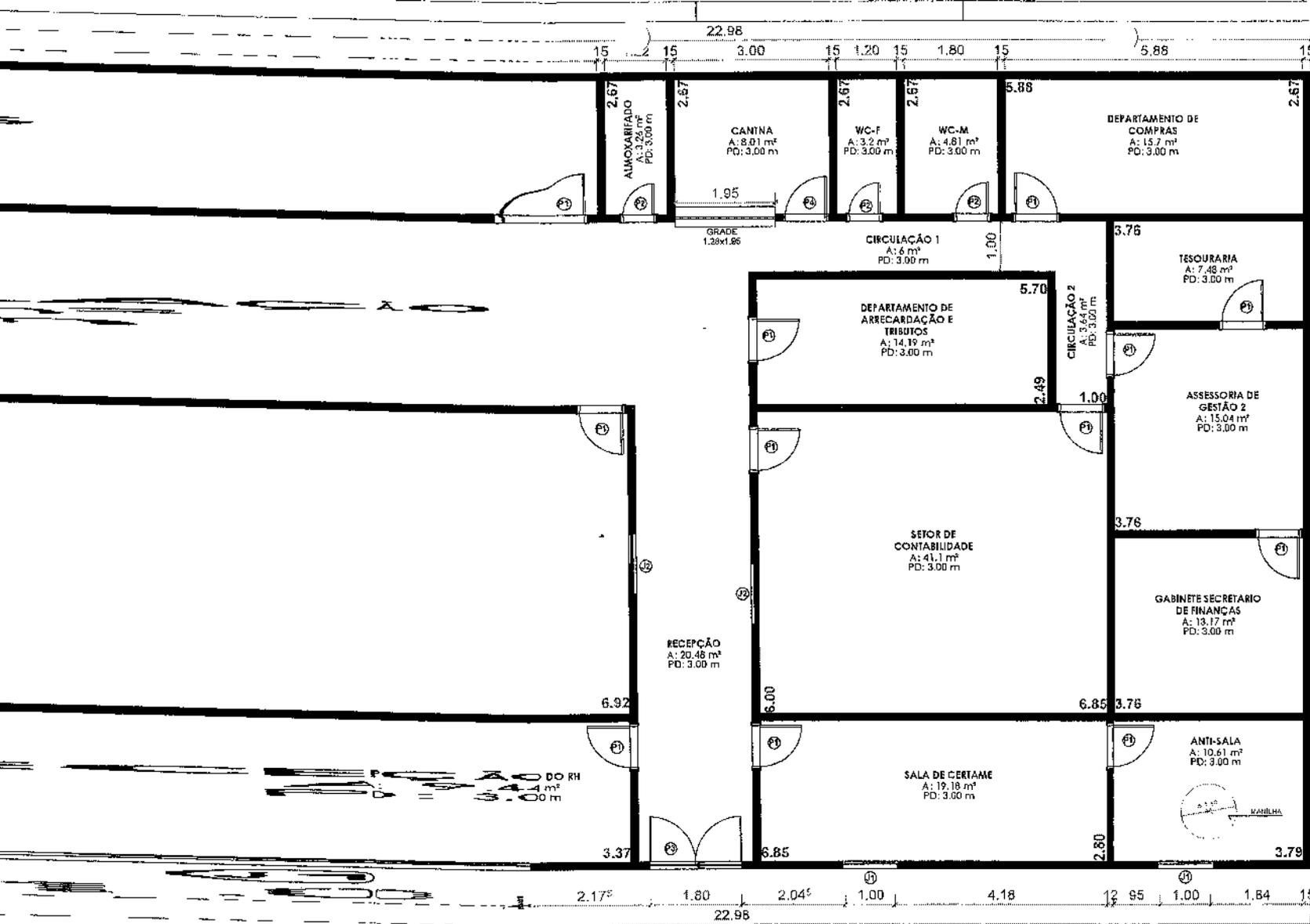


TABELA DE ÁREAS			
Nome	Área	Perímetro	
ALMOXARIFADO	9,9 m²	7,70	
ANTI-SALA	10,6 m²	12,48	
ASSESSORIA DE GESTÃO 1	3,8 m²	8,30	
ASSESSORIA DE GESTÃO 2	15,0 m²	19,22	
CANTINA	8,0 m²	12,24	
CIRCUIÇÃO 1	9,9 m²	14,00	
CIRCUIÇÃO 2	9,9 m²	9,78	
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS	14,2 m²	16,28	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	15,7 m²	17,60	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	11,3 m²	25,77	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	28,2 m²	37,40	
GAB. SECRETARIA DE ACM.	0,1 m²	8,84	
GABINETE SECRETARIO DE FINANÇAS	13,2 m²	14,25	
HALL DE CIRCUIÇÃO	33,8 m²	35,51	
RECEPCÃO	20,5 m²	22,70	
RECEPCÃO DO RH	4,4 m²	12,24	
SALA DE CERTAME	18,2 m²	19,20	
SALA DE REUNIÕES	12,2 m²	16,94	
SETOR DE CONTABILIDADE	41,1 m²	26,70	
TESOURARIA	7,5 m²	11,50	
WC-F	3,2 m²	7,74	
WC-M	4,8 m²	10,84	

TABELA DE PORTAS				
Tipo	Descrição	Altura	Largura	QTD.
P1	PORTA DE MADEIRA TIPO ABERT	2,10	0,80	18
P2	PORTA DE MADEIRA TIPO ABERT	2,10	0,85	3
P3	PORTA DE FERRO TIPO TUDILHINO DE ABERT	2,10	1,80	1
P4	PORTA DE FERRO TIPO TUDILHINO DE ABERT	2,10	0,80	1

TABELA DE JANELAS				
Tipo	Descrição	Altura	Largura	QTD.
J1	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO BASCULANTE	1,80	1,4	14
J2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO CORRER	1,20	1,20	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024
 NÍCOLAS MOREIRA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREANCE 329817

ELABORADO: SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

PROJETO: SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO: INDICADA

DATA: FEVEREIRO/2024

01/01

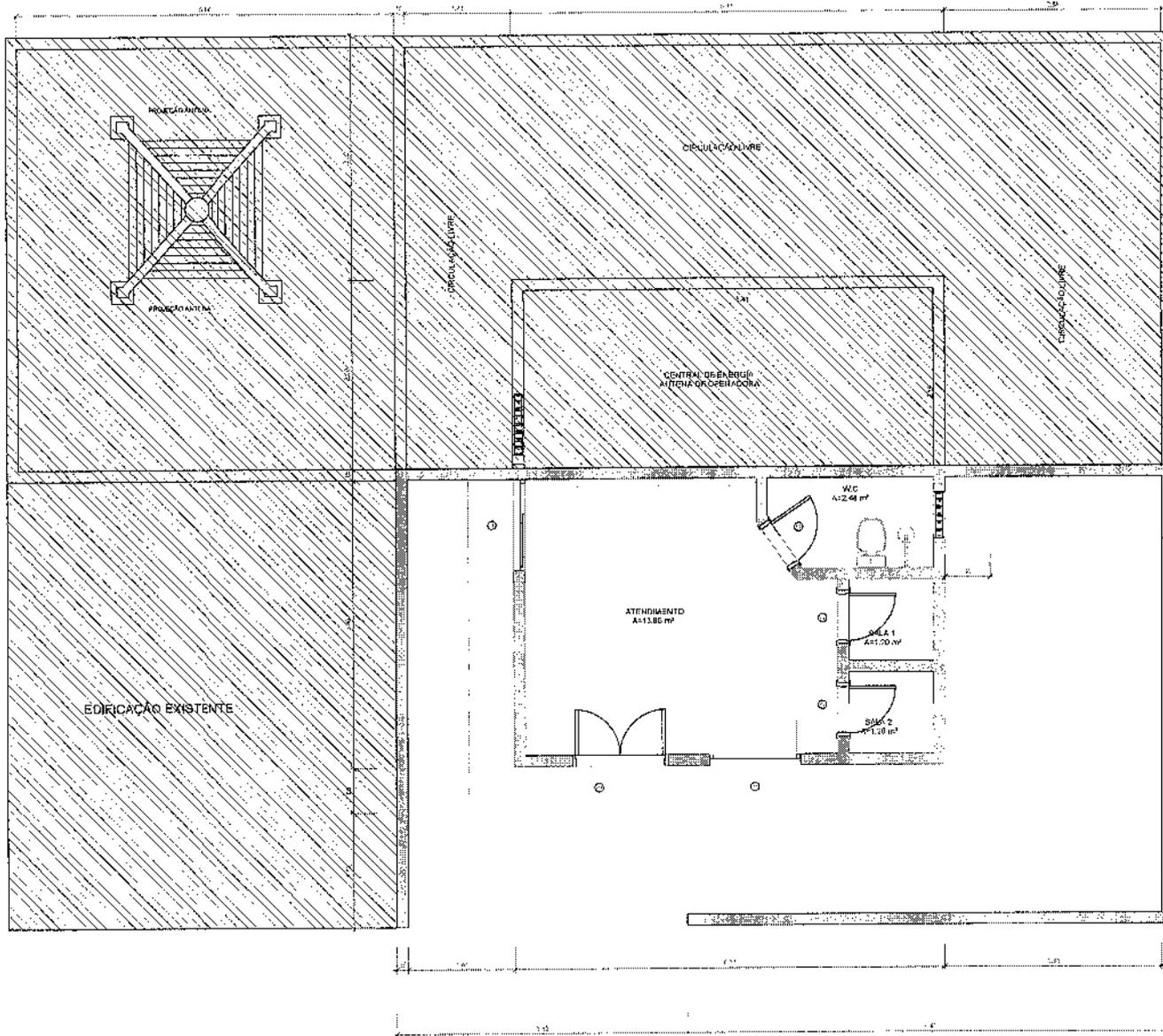
APROVADO: _____

PROJETO: _____

ELABORADO: _____

CONTEÚDO: _____

INDICADA: _____



3 LOCALIZAÇÃO
 ZONA: 24M LAT:9589574 S / LONG:408601 E

TABELA DE PORTAS				
Tipo	Família	Altura	Largura	QTD
P1	PORTA DE VIDRO FIXANTE - 2 FOLHAS	2,10	1,20	1
P2	Porta de abrir padrão - 1 Folha - R01	2,10	0,80	2

TABELA DE JANELAS				
Tipo	Família	Altura	Largura	QTD
J1	JANELA COM ESQUADRIA DE CORRER - 2 FOLHAS	1,25	1,10	2

CORRADO			
Marca	Tipo	Comprimento	Altura
DAI	CORRADO 20 x 20 x 11	0,80	0,60

[Handwritten signature]

RAZO	PRENOME
188.0	12.10
PROFISIC	_____
CONTAS	_____
CONTRATO	_____
PROPRIETARIO	_____

PLP PL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
 INSC. Nº 123456789
 NICOLAS MOREIRA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PA 320817

ENDEREÇO: RUA ALÍPIO BARBOSA, S/Nº - DISTRITO DE MISSI - TRAUUBA/PA

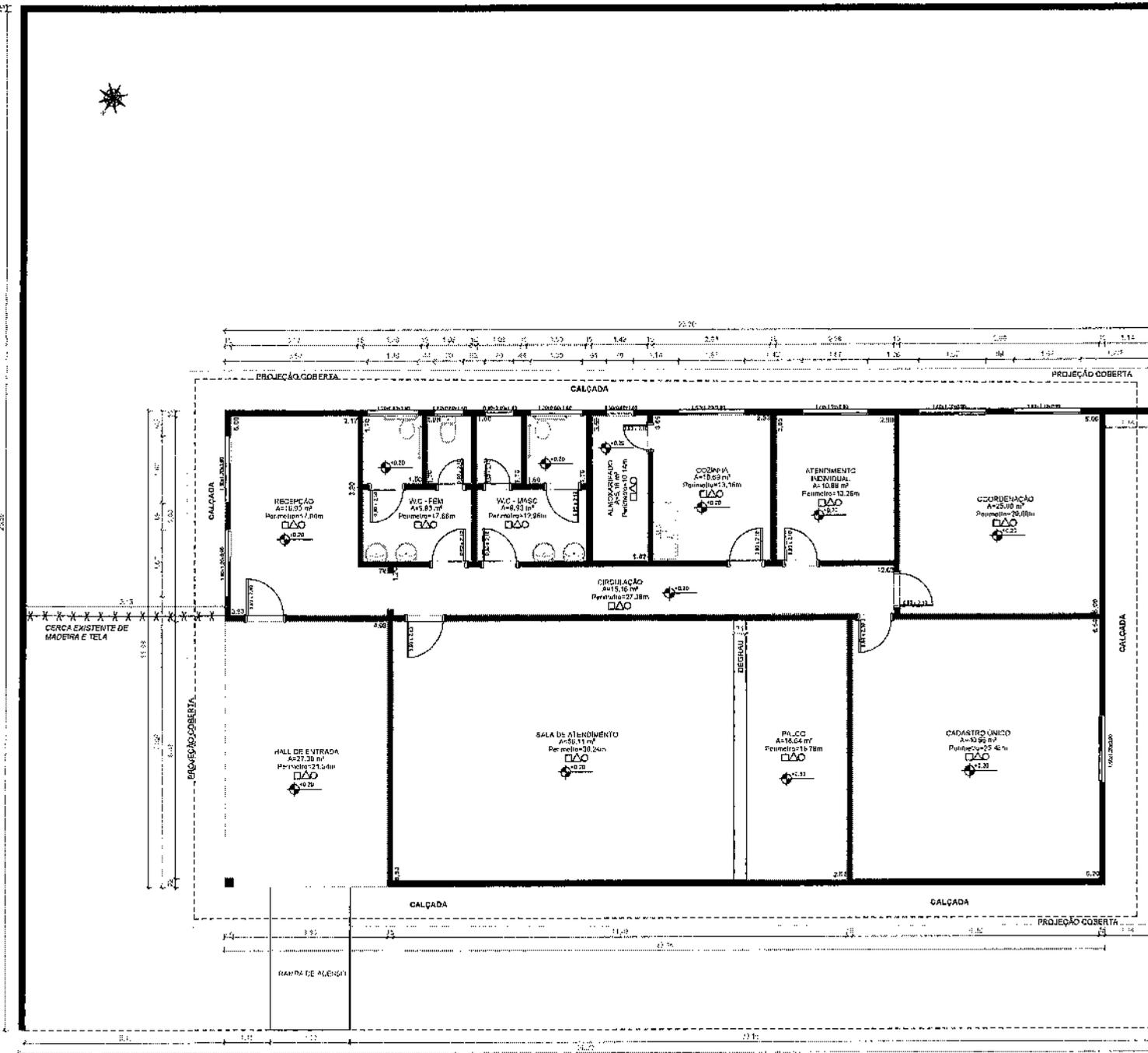
PROFISIC: AGÊNCIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE MISSI

TIPO DE PROJETO: PLANTA BAIXA EXISTENTE

DATA: FEVEREIRO/2024

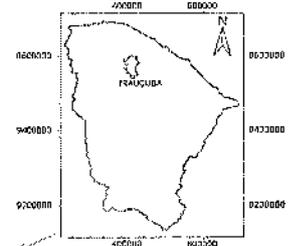
INDICADA: 01/01

1 PAV. TÉRREO -EXISTENTE.
 1:30



LOCALIZAÇÃO:
ZONA:24M LAT:9586893S LONG:413520E

Localização no Estado
CEARÁ



Handwritten signature and notes.

PROJETO	PROJETO



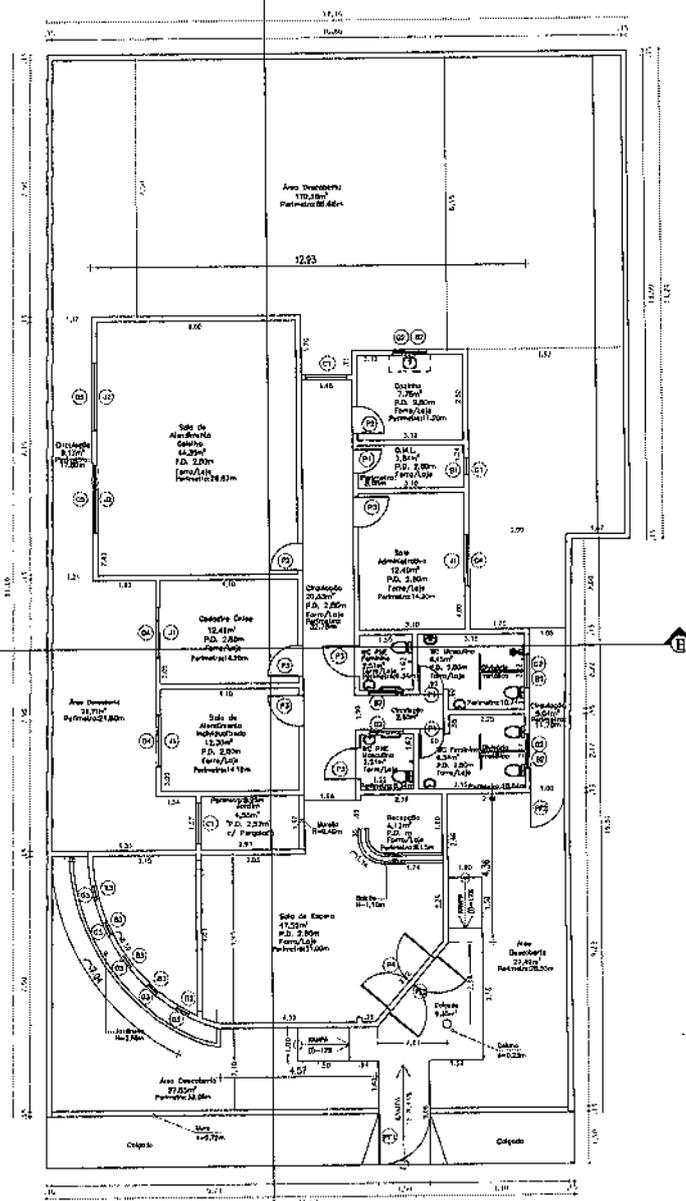
PL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NÍCOLAS ANDREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE 329817

ENDEREÇO: RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 168, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE, IRAUCUBA.

PROJETO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TIA MARIA JANICA - CRAS

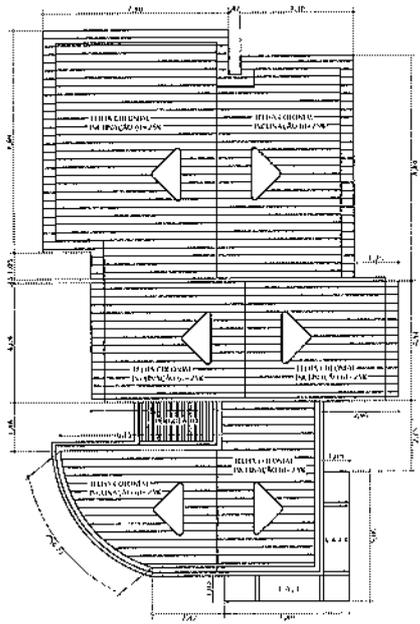
FAVORICO: LOCALIZAÇÃO - PLANTA BAIXA EXISTENTE
INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2024
PARTICULAR: 01/01

1 PLANTA BAIXA -EXISTENTE
1:50



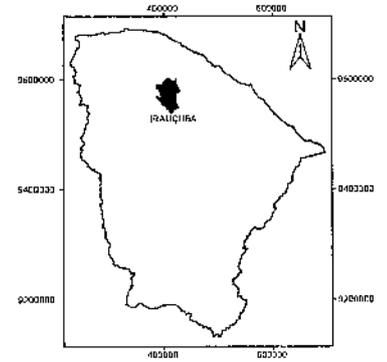
Planta Baixa
Escala 1/75

TIPO	DIMENSÕES	ÁREA (m²)	QTD	QUADRO DE ESQUADROS	LOCALIZAÇÃO
P1	0,70 X 2,10	-	03	PORTA DE MADEIRA	WC MASCULINO, WC FEMININO, DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (D.M.L.)
P2	0,80 X 2,10	-	02	PORTA DE MADEIRA	SALA DE ATENDIMENTO COLETIVO, COZINHA
P3	0,60 X 2,10	-	03	PORTA DE MADEIRA	SALA ADMINISTRATIVA, CADERNO QNCO, SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO, WC PNE MASCULINO, WC PNE FEMININO
PA	2,00 X 2,10	-	01	PORTA/ALUMINIO/VIDRO/2 FOLHAS	COZINHA PRINCIPAL
PF1	1,50 X 0,25	-	01	PORTA VAZADO DE FERRO	MURO FACHADA
PF2	1,00 X 2,20	-	01	PORTA DE FERRO 1800 TUBULADO	CIRCULAÇÃO ESQUERDA (LADO SAL)
PF3	2,20 X 2,20	-	01	PORTA VAZADO DE FERRO	ENTRADA PRINCIPAL
GI	0,40 X 0,50	1,75	01	ALUMINIO/VIDRO/BASCULANTE	DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (D.M.L.)
RI	0,40 X 1,00	1,75	06	ALUMINIO/VIDRO/BASCULANTE	WC MASCULINO, WC FEMININO, WC PNE MASCULINO, WC PNE FEMININO, COZINHA
RS	0,40 X 1,20	0,30	05	ALUMINIO/VIDRO/CORREP	SALA DE ESPERA
J1	1,20 X 1,00	1,15	03	ALUMINIO/VIDRO/CORREP	SALA ADMINISTRATIVA, CADERNO QNCO, SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO
J2	2,00 X 1,00	1,20	02	ALUMINIO/VIDRO/CORREP	SALA DE ATENDIMENTO COLETIVO
Z1	1,20 X 1,40	0,40	03	COPODO QT CIMENTO	JARRA, CIRCULAÇÃO
G1	0,50 X 0,50	-	01	GRADE DE FERRO	DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (D.M.L.)
VE	0,30 X 1,00	-	03	GRADE DE FERRO	WC MASCULINO, WC FEMININO, WC PNE MASCULINO, WC PNE FEMININO, COZINHA
OS	0,50 X 1,20	-	05	GRADE DE FERRO	SALA DE ESPERA
C4	1,80 X 1,00	-	03	GRADE DE FERRO	SALA ADMINISTRATIVA, CADERNO QNCO, SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO
OB	2,10 X 1,00	-	02	GRADE DE FERRO	SALA DE ATENDIMENTO COLETIVO



Cobertele
Escala 1/100

Localização no Estado CEARÁ



Localização no Município IRAUÇUBA



COORDENADAS

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	ELEV.
P-01	03°37'22,31"S	39°49'18,44"O	99m

PPL PL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

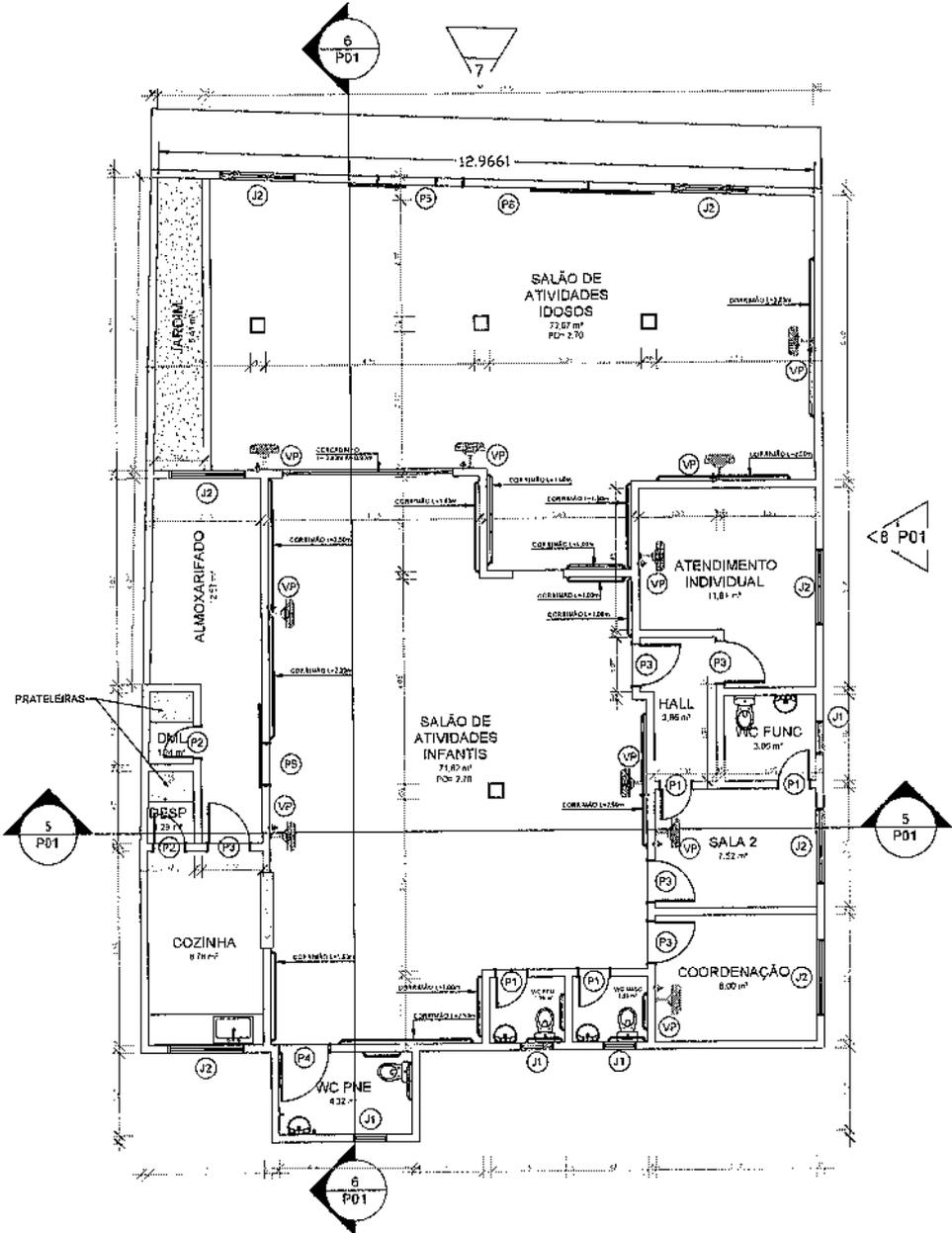
REG. RESERVAÇÃO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE 323817
DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE

PRODUTE PLANTA BAIXA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCISCA RODRIGUES DANTAS (CRAS MISSI)

COMISSÃO: PLANTA BAIXA ESCALA: INDICADA DATA: 7/FEVEREIRO/2024

CONTEUDO: PLANTA BAIXA QUADRO DE ESQUADROS COZINHA LOCALIZAÇÃO DISTRITO E MUNICÍPIO

01/01



01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:500

QUADRO DE PORTAS - INICIAL						
POS	TIPO	COMPLEMENTO	ALTIMETRIA	TERMINO	REVISÃO	ESPECIFICAÇÃO
QUADRO DE ESQUADRIAS - INICIAL						
POS	TIPO	COMPLEMENTO	ALTIMETRIA	TERMINO	REVISÃO	ESPECIFICAÇÃO
QUADRO DE PORTAS - FINAL						
POS	TIPO	COMPLEMENTO	ALTIMETRIA	TERMINO	REVISÃO	ESPECIFICAÇÃO
QUADRO DE ESQUADRIAS - FINAL						
POS	TIPO	COMPLEMENTO	ALTIMETRIA	TERMINO	REVISÃO	ESPECIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

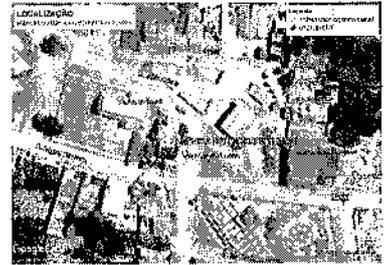
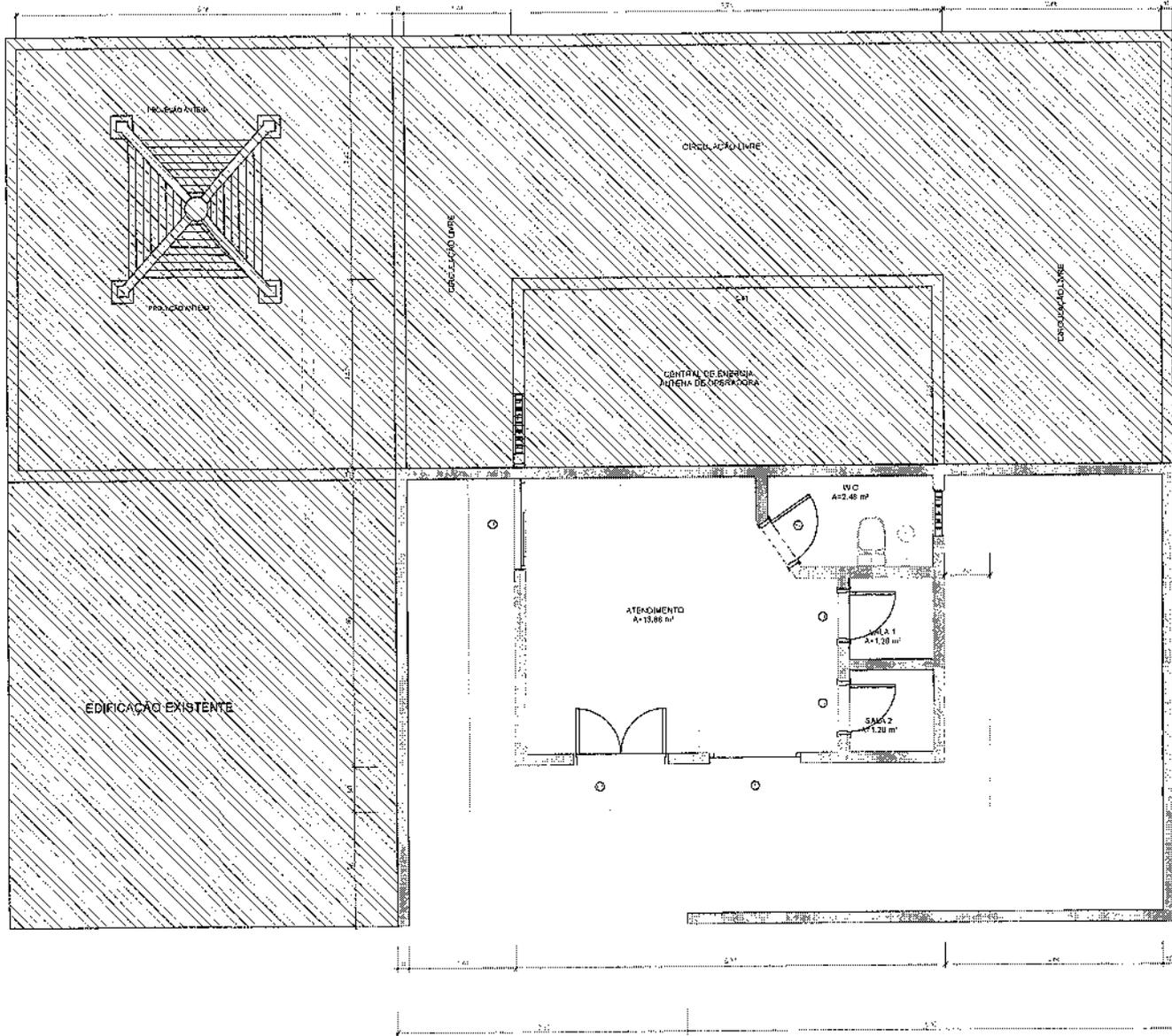
CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL - CIS

NÍCOLAS MOREIRA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - ORÇ: 333817

RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS, 561 - DISTRITO DE JUA

PLANTA BAIXA IRAUCUBA - CE 01/01

INDICADA E: EVEREIRO001 R: CONSULTORIA'S & SERVIÇOS M: Manoel Rodrigues



3 LOCALIZAÇÃO
 ZONA: 24M LAT:9599574 S / LONG:408601 E

TABELA DE PORTAS				
Typo	Família	Altura	Largura	QTD
P1	PORTA DE VIDRO PIVOTANTE - 2 FOLHAS	2,10	1,20	1
P2	Parte do carrilhão - 1 Folha - RR1	3,10	0,60	2

TABELA DE ANELAS				
Typo	Família	Altura	Largura	QTD
A1	JANELA COM ESQUADRIA DE CORRER - 3 FOLHAS	1,25	1,10	1

CORRUGADO				
MARCA	TIPO	Cobertura	Altura	
OK1	CORRUGADO 20 x 20 x 11	0,80	0,80	

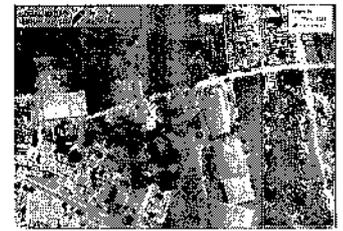
[Handwritten signature]

PROJ.	PROJUNTO	
REVIS.	REVIS.	
CONSTR.	CONSTR.	
PROJUNTO	PROJUNTO	

RECIBO _____
 CANCELADO _____
 CONSTRUCÃO _____
 PROJETADO _____

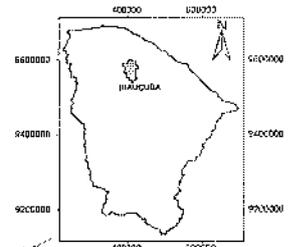
MPL PL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
 REPRESENTANTE TÉCNICO: NICOLAS MOREIRA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE 329817
 EMPRESA: RUA ALIPIO BARBOSA, S/Nº - DISTRITO DE MISSI - IRAUCUBA/CE
 PROJETO: AGÊNCIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE MISSI
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA EXISTENTE
 DATA: FEVEREIRO/2024
 INDICADA: 01/01

1 PAV. TÉRREO -EXISTENTE.
 1:30

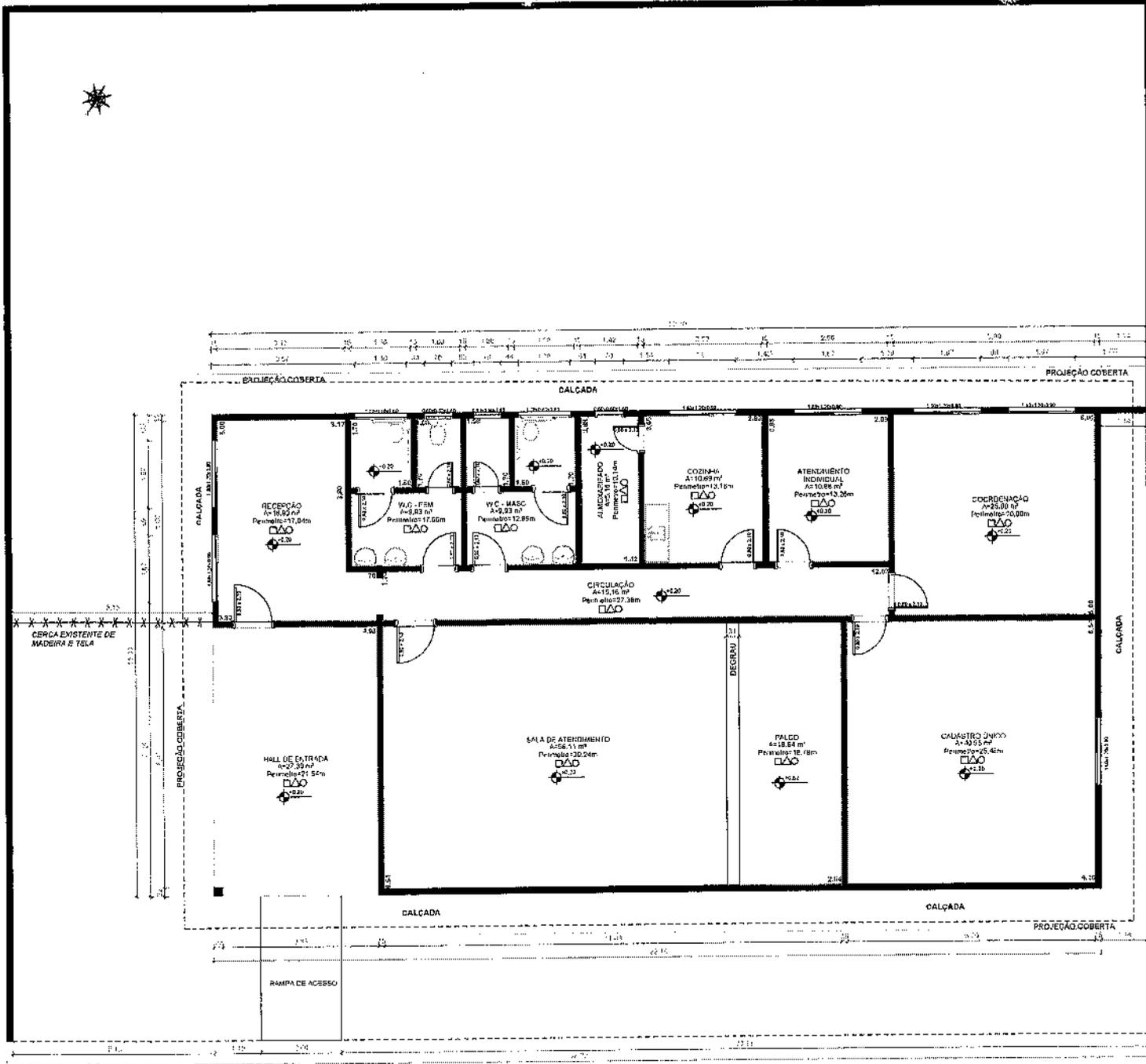


LOCALIZAÇÃO:
ZONA 24M LAT:9586883S LONG:413520E

Localização no Estado
CEARÁ



[Handwritten signature]



① PLANTA BAIXA -EXISTENTE
1:50

PROJETO	APROVADO
REVISÃO	REVISÃO
ELABORAÇÃO	ELABORAÇÃO
PROJEÇÃO	PROJEÇÃO



PL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
 NICHOLAS MOREIRA DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE 329817
 ENDEREÇO: RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 168,
 SAO LUIZ DE GONZAGA - SEDE, IRACUBA,
 PRACETA CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL TIA MARIA JANICA -
 CRAS

EMPRESA: LOCALIZAÇÃO INDICADA
 DATA: FEVEREIRO/2024
 FOLHA: 01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTARES VIGENTES, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRAUÇUBA - CE.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no ETP.

1.3. Os contratos terão vigência, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO
01	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO BASTOS	AVENIDA JORGE DOMINGUES, Nº 582, CENTRO - SEDE
02	CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRAUÇUBA	AV. PAULO BASTOS, Nº 610, CENTRO - SEDE
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRAÇA SÃO LUIZ, Nº 30, CENTRO - SEDE
04	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NEGA	RUA 21 DE JUNHO, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - SEDE
05	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA DIVA	RUA LUIZ DA MOTA BRAGA, Nº 101, GIL BASTOS - SEDE
06	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DE IRAUÇUBA	RUA 13 DE MAIO, Nº 139, CENTRO - SEDE
07	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GIL BASTOS	RUA NOVA, GIL BASTOS - SEDE
08	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IRISILVIA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	RUA SDO, CONJUNTO JOÃO PAULO II, CRUZEIRO - SEDE
09	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ANTONIO BARBOSA BRAGA	RUA LUCAS BATISTA, Nº 404, ESPERANÇA - SEDE
10	CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 50, CENTRO - SEDE
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDA CECI ALVES ROCHA	RUA ESTRADA SÃO JOSÉ, Nº 46, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
12	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JULIO PINHEIROS BASTOS	DISTRITO COITÉ
13	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DR. MARCELO SANFORD	DISTRITO BOA VISTA DO CAXITORÉ
14	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MANOEL COELHO DA CRUZ	DISTRITO CAMPINAS
15	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO	LOCALIDADE DE BARREIRAS

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials

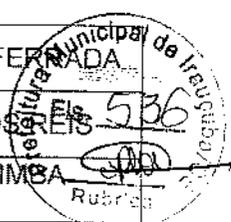




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



38	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA ANASTÁCIO MAGNO	COMUNIDADE DE PEDRA FERRADA
39	QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ASSENTAMENTO SANTOS REIS
40	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA JOÃO DA CUNHA ARAÚJO	COMUNIDADE DE CACIMBA SALGADA
41	QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FRANCISCO ARAÚJO CHAVES	LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ
42	QUADRA DA ESCOLA ANTONIO RODRIGUES BARROSO	COMUNIDADE DE FUMO
43	QUADRA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFA CLOTILDE TABOSA BRAGA	RUA ANTÔNIO AMÉRICO DE AZEVEDO, Nº 193 - DISTRITO MISSI
44	GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ ARI RAMOS	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE
45	QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MIGUEL FERNANDES	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS, DISTRITO JUÁ
ESTIMATIVA DE CUSTOS R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)		



SECRETARIA DE SAÚDE		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO
01	SECRETARIA DE SAÚDE	AV. PAULO BASTOS, Nº 1199, CENTRO - SEDE
02	CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	AVENIDA PAULO BASTOS, S/N, CENTRO - SEDE
03	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ
04	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO GAUDENCIO ANÁRIO BRAGA	AVENIDA ANTONIO GAUDÊNCIO, S/Nº - DISTRITO DE MISSI
05	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL RODRIGUES FIRMINO	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS, S/Nº, DISTRITO DE JUÁ
06	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA TANCREDO GOMES DA MOTA	RUA ISAC VASCONCELOS, S/Nº, CRUZEIRO - SEDE
07	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ HUMBERTO PONTES	RUA SDO, DISTRITO DE COITÉ
08	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTERO MARCULINO DE ARAÚJO	DISTRITO DE CAMPINAS
09	HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO	RUA JOÃO SALUSTIANO DA MOTA, Nº 244, CENTRO - SEDE
10	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ RODRIGUES MOTA	RUA LUCAS BATISTA, S/Nº, ESPERANÇA - SEDE
11	CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENOCA RAMOS	AVENIDA PAULO BASTOS, S/Nº, CENTRO - SEDE
12	CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE DE IRAUÇUBA	RUA JOÃO BATISTA DA MOTA, S/Nº - NOSSASENHORA DE FÁTIMA - SEDE
13	UNIDADE DE APOIO A SAÚDE MARIA DA PAZ PAULINO GOMES	LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA
14	CENTRO ODONTOLÓGICO MARIA PEREIRA	LOCALIDADE DE CACIMBA

Handwritten signatures and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



	ALVES	SALGADA
15	UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DE BARREIRAS RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA (DONA BRIOSA)	LOCALIDADE DE BARREIRAS
ESTIMATIVA DE CUSTOS R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		



SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO
01	AGÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORREIOS	RUA JOSÉ DE SOUSA BRAGA - DISTRITO JUÁ
02	AGÊNCIA COMUNITÁRIA DE CORREIOS	RUA ALÍPIO BARBOSA - DISTRITO MISSI
03	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCISCA RODRIGUES DANTAS - CRAS	RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 342, DISTRITO MISSI
04	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TIA MARIA JANICA - CRAS	RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 168, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE
05	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	RUA JÚLIO PINHEIROS BASTOS, CENTRO - SEDE
06	CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL - CIS	RUA JOAQUIM PEREIRA PASSOS - DISTRITO JUÁ
07	CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL - CIS	DISTRITO COITÉ
08	CONSELHO TUTELAR	RUA PEDRO DOMINGOS, ESPERANÇA - SEDE
ESTIMATIVA DE CUSTOS R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO
01	PRAÇA SÃO LUIZ DE GONZAGA	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE
02	PRAÇA DA MATRIZ	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE
03	PRAÇA LUIS GOMES DA MOTA	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE
04	PRAÇA JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA	RUA ANTONIO IVO DOS SANTOS, ESPERANÇA - SEDE
05	PRAÇA AIRTON ROCHA	RUA ANTONIO GAUDENCIO, GIL BASTOS - SEDE
06	PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	RUA 21 DE JUNHO, CRUZEIRO - SEDE
07	PRAÇA CENTRAL	RUA MIGUEL BARBOSA - DISTRITO DE MISSI
08	PRAÇA SÃO JOSÉ	RUA VALMAR BRAGA - DISTRITO DE MISSI
09	PRAÇA JESUINO PINTO DE MESQUITA	RUA MIGUEL BARBOSA MATOS - DISTRITO JUÁ
10	PRAÇA DA LIBERDADE	AV. PAULO BASTOS, CENTRO -

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



		SEDE
11	PRAÇA JOÃO E LAIZA	DISTRITO BOA VISTA DO CAPITORE
12	PRAÇA JOÃO PAULO II	CONJUNTO JOÃO PAULO CRUZEIRO - SEDE
13	PRAÇA DA JUVENTUDE	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
14	PRAÇA FRANCISCO WILSON GOMES	DISTRITO CAMPINAS
15	PRAÇA JOSÉ SEBASTIÃO DE SALES	DISTRITO COITÉ
16	CEMITÉRIO ESPERANÇA	RUA ANTONIO IVO DOS SANTOS, ESPERANÇA - SEDE
17	GALPÃO DOS FEIRANTES	RUA 21 DE JUNHO, CENTRO - SEDE
18	MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	RUA 21 DE JUNHO, CENTRO - SEDE
19	TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO FRANCISCO BARBOSA DE AZEVEDO	AV. ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
20	PRAÇA MÃE JOVEM	LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO - ZONA RURAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA	RUA 7 DE SETEMBRO, SAGRADO CORACÃO DE JESUS - SEDE
02	CENTRO DE CAPACITAÇÃO	RUA 7 DE SETEMBRO, SAGRADO CORACÃO DE JESUS - SEDE
03	GALPÃO INDUSTRIAL	AV. PAULO BASTOS, Nº 1505, CENTRO - SEDE
04	GALPÃO INDUSTRIAL	RUA SDO, S/Nº, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE
05	GALPÃO INDUSTRIAL	RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 236, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE
06	GALPÃO INDUSTRIAL	AV. JORGE DOMINGUES - SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA	RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 511, SÃO LUIZ DE GONZAGA - SEDE
02	ECOPARK TERRA DA AMIZADE	AV. PAULO BASTOS, CENTRO - SEDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO, TRANSPORTE E ADM. VIARIA

	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO
01	SEDE DA SECRETARIA	RUA LUCAS BATISTA, ESPERANÇA - SEDE
02	GARAGEM MUNICIPAL	AV. JORGE DOMINGUES, CENTRO - SEDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO
01	PALÁCIO VERDE	AV. PAULO BASTOS, Nº 1370, CENTRO - SEDE

Handwritten signatures and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



02	CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA WALMAR BRAGA, CENTRO SEDE
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO	ENDEREÇO
01	BIBLIOTECA PROFESSOR CLERDÔNIO ÁVILA	AV. PAULO BASTOS, Nº 726, CENTRO - SEDE
02	ESPAÇO CULTURAL TIA CIMÁ	AV. PAULO BASTOS, Nº 1481, CENTRO - SEDE
03	ESTÁDIO MUNICIPAL ENOQUE FELIPE DA SILVA - ENOÇÃO	RUA PEDRO TEIXEIRA ROGÉRIO, GIL BASTOS - SEDE
04	GINÁSIO POLIESPORTIVO LUIS PAULO PEREIRA BARROSO	RUA PRUDÊNIO PEREIRA PASSOS, DISTRITO JUÁ
05	QUADRA ELIOENAI PEREIRA LIMA	RUA 21 DE JUNHO, CRUZEIRO - SEDE
06	GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ TEIXEIRA LOURENÇO	RUA LUCAS BATISTA, ESPERANÇA, CENTRO - SEDE
07	QUADRA DE AREIA JERRI ADRIANO BARROSO CHAVES	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
08	GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO CAIK MOTA RODRIGUES	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
09	ESPAÇO CULTURAL ANTÔNIO XAVIER MOURA MESQUITA	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
10	PISTA DE SKATE ANTONIA DAGMA SOUSA MOTA	RUA ELIAS BATISTA DA MOTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SEDE
11	GINÁSIO POLIESPORTIVO CELINA ALBUQUERQUE MESQUITA	DISTRITO COITÉ
ESTIMATIVA DE CUSTOS R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PERCENTUAL DE DESCONTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO %
1	MANUTENÇÃO PREDIAL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA : PRAÇAS, CEMITÉRIO, MERCADO PÚBLICO E DEMAIS PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.	R\$ 1.500.000,00	2,4%
2	MANUTENÇÃO PREDIAL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO : SEDE DA SECRETARIA, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E OUTROS.	R\$ 3.800.000,00	2,4%
3	MANUTENÇÃO PREDIAL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL : CORREIOS MISSI E JUÁ, CRAS MISSI E SEDE, CENTRO DO IDOSO, CIS COITÉ E JUÁ, CONSELHO	R\$ 400.000,00	2,4%

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



	TUTELAR E OUTROS.		
4	MANUTENÇÃO PREDIAL, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE: SEDE DA SECRETARIA E OUTROS.	R\$ 700.000,00	2,4%

3.1. O valor mínimo para lances, será de **2,4% (dois vírgula quatro por cento)**, em um único lance contemplando todas as Unidades Gestoras composta na tabela acima.

3.2. A estimativa de custos para a execução das obras é de **R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais)**.

3.3. O valor estimado foi calculado considerando as tabelas SEINFRA 028.1 e SINAPI 07/2024 com desoneração referente a Unidade da Federação do Ceará, vigente no momento deste planejamento, aplicando-se o percentual de desconto linear ofertado pela licitante vencedora, acrescido da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) relativa ao insumo como um todo (material e mão de obra).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Enquadramento da contratação:

4.3.1. Este processo licitatório será realizado na modalidade de Concorrência, consoante Art. 6º, inciso XXXVIII, Art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERNADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos deste processo de Concorrência Eletrônica.

5.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A. ETAPAS PARA CONTRATAÇÃO-LICITAÇÃO:

- I. Projeto básico contendo as seguintes peças: planta baixa dos prédios públicos, memorial descritivos e/ou especificações técnicas, relação de prédios públicos contemplados assim como suas localizações;
- II. Elaborar termo de referência, estabelecendo as diretrizes, requisitos e objetivos para a realização da execução do projeto. Ele deve servir como base para orientar todas as partes envolvidas no processo, como contratantes, fornecedores e colaboradores, garantindo que todos tenham uma compreensão clara do que é esperado e como o trabalho será realizado. Deixando claro as informações como o escopo do projeto, os prazos, os recursos necessários, os critérios de qualidade e desempenho, os responsáveis por cada atividade, além de quaisquer outras diretrizes relevantes para o seu desenvolvimento e execução;

III. Elaborar minuta de contrato contendo os termos e condições básicas do contrato proposto entre



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



duas ou mais partes, servindo de esboço inicial do contrato final e usada durante as negociações entre as partes envolvidas. Deve conter a descrição do objeto do contrato, condições de pagamento, prazos, responsabilidades e qualquer outra cláusula relevante para o acordo.



B. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes...
II. Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos...

C. DOS PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO:

- I. A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, PROFISSIONAL, REQUISITO TÉCNICO, MEIO DE COMPROVAÇÃO, MOMENTO DA COMPROVAÇÃO. Row 1: 1, Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e urbanista, Profissional com curso de formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com comprovação de experiência, I. Acervo técnico junto ao Conselho (CREA ou CAU); II. Comprovação de Quitação perante ao Conselho; III. Comprovação de Vínculo com a empresa licitante., LICITAÇÃO

D. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SELEÇÃO DA FUTURA CONTRATADA:

- 1. Deverão ser fixados requisitos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato;
2. Capacidade técnico-profissional:
a. Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços
b. A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico;
c. Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.

Handwritten signatures and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



3. Capacidade técnico-operacional:

- a. A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação;
- b. Deverão ser fixados parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

E. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1. Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, pelo grande vulto de serviços, a execução dos serviços deverá ser de forma indireta, utilizando a modalidade de concorrência eletrônica, com critério de julgamento de maior percentual de desconto a ser aplicado no valor unitário.

6.2. SUBCONTRATAÇÃO:

6.2.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

6.2.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.2.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP.

6.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6.5. VISTORIA

6.5.1. As empresas poderão vistoriar os locais onde serão projetados os serviços, sendo que a visita deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Infraestrutura pelo telefone (88) 9 99375532 e/ou e-mail: infra@iraucuba.ce.gov.br, e ser realizada das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min o qual emitirá o Termo de Vistoria.

6.5.2. O Termo de Vistoria poderá ser substituído por Declaração formal, assinada pelo responsável técnico da licitante acerca de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço a ser contratado, atestando que conhece o local e as condições de realização da obra, sob pena de inabilitação.

6.5.3. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

Handwritten signatures and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



Modelo de Declaração
Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a), portador da identidade nº, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

<<<Local e Data>>>

(Nome completo do responsável ou preposto)
Assinatura

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

7.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

7.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

7.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é o estabelecido no Art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, Art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV);

8.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

8.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

8.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

8.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

8.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

9.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

9.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.



[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



9.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

9.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5º dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

9.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246/2022).

9.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246/2022)

9.5.1.3. O fiscal setorial do contrato realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

9.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação, mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

9.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



9.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratante, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.6. Do Faturamento

9.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, inscrita no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei nº 12.440/2011).

9.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

9.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

9.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

9.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

9.7. Das condições de pagamento

9.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

9.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



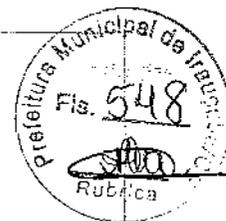
9.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

I = (TX/100), assim apurado: I = (6/100) = 0,00016438
365 365

Em que:

- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.



9.7.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

9.7.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, utilizando o modo de disputa ABERTO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Econômico-Financeira

10.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Técnica-Operacional e Qualificação Técnica-Profissional

10.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme tabela abaixo:

ORGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUBELEMENTO
EDUCAÇÃO	0604 12 122 0002 2.027 - Secretaria	Próprio (Fonte 1500100100) e	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.16

Handwritten signatures and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



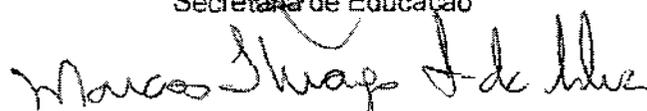
	0604 12 361 0005 1.020 – Ensino Fundamental	Fundeb (Fonte 1540000000)	
	0604 12 365 0005 1.027 – Ensino Infantil		
SAÚDE	0506 10 122 0002 2.006 - Secretaria	Próprio (Fonte 1500100200) e SUS manutenção (Fonte 1600000000)	
	0506 10 301 0006 1.003 - UBS		
	0506 10 304 0006 2.025 – Zoonoses		
	0506 10 302 0006 2.020 - CEM		
INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria (Correios e C. do Idoso)	Próprio (Fonte 1500000000)	
	2101 08 243 0007 2.065 – Conselho Tutelar		
	2105 08 244 0007 1.086 - CRAS		
INFRAESTRUTURA	1001 15 451 0033 1.044 – Equipamentos Urbanos	Próprio (Fonte 1500000000)	

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostilamento.

Irauçuba (CE) 16 de dezembro de 2024.


Alexsandra Braga de Sousa
Secretária de Educação


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde


Marcos Thiago Ferreira da Silva
Secretário de Infraestrutura


Márcia Helena Santos Barreto
Secretária de Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO V – DECLARAÇÕES

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de Irauçuba
Concorrência Eletrônica Nº 2024.12.16.02

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:



1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO V.2
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo:..... RG
nº:..... CPF nº DECLARO, sob as penas
da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ANEXO V.3
DECLARAÇÃO ME/EPP**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo)
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2024.12.16.02

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, com sede a Av....., CNPJ nº, neste ato devidamente representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de..... o (a) Sr(a)..... e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, telefone e e-mail, neste ato devidamente representada pelo(a) senhor(a), portador(a) do RG nº e CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **Concorrência Eletrônica Nº**, do tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, com regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tem entre si justa e contratada, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal de Nº 120 de 29 de dezembro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

1.1. Das Exigências Técnicas:

1.1.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo III do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.1.2. O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA** recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo III do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.1.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.1.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.1.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.2. Da Vigência do Contrato:

1.2.1. A execução contratual terá um prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos da Lei 14.133/2021, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

1.3. Do Prazo de Garantia:

1.3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **município de Irauçuba**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **município de Irauçuba**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o valor total de R\$

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao município de Irauçuba, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser protocolado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;

2.7. O **município de Irauçuba** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;

2.8. Após a análise do **município de Irauçuba**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o município de Irauçuba autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a Secretaria de Infraestrutura, sendo posteriormente remetido a Secretaria de Finanças.

2.10. O município de Irauçuba efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.

2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS – Guia da Previdência Social e GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **município de Irauçuba**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

2.15. Por ocasião da apresentação ao **município de Irauçuba** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **município de Irauçuba**, efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

2.18. **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **município de Irauçuba** para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **município de Irauçuba** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **município de Irauçuba**, o valor da parcela poderá ser atualizado *pro rata die*, de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O **município de Irauçuba** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **município de Irauçuba** na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

2.28. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.29. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **município de Irauçuba** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PROVISÓRIO E DEFINITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO.

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de (.....) dias, após a expedição da Ordem de Serviço efetuada pela Secretaria Infraestrutura, podendo ser prorrogado com base na legislação vigente.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **município de Irauçuba**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **município de Irauçuba**.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **município de Irauçuba**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **município de Irauçuba**, emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **município de Irauçuba**, receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **município de Irauçuba**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **município de Irauçuba**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **município de Irauçuba**, ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **município de Irauçuba** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O **município de Irauçuba** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **município de Irauçuba**.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo município de Irauçuba.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente a **Secretaria Contratante**, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos:

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei no ato convocatório da



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

6.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com a Secretaria contratante do **município de Irauçuba** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **município de Irauçuba**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **município de Irauçuba** e/ou por profissional da área, designado pelo **município de Irauçuba**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **município de Irauçuba** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **município de Irauçuba**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o **“Diário de Obra”**.

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

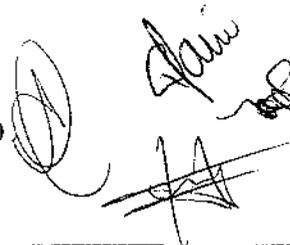
7.8. O **município de Irauçuba** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do município de Irauçuba.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao município de Irauçuba, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o município de Irauçuba, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do município de Irauçuba poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **município de Irauçuba**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do município de Irauçuba determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **município de Irauçuba** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.







PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA – Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o município de Irauçuba em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **município de Irauçuba** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o município de Irauçuba, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo município de Irauçuba, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em juízo ou fora dele.

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial **sempre que solicitado pelo município de Irauçuba** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o município de Irauçuba.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **município de Irauçuba**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao município de Irauçuba, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3. Supressão, por parte do município de Irauçuba, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do município de Irauçuba, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra,



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo município de Irauçuba por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo município de Irauçuba, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao município de Irauçuba relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo município de Irauçuba quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do município de Irauçuba, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do município de Irauçuba;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do município de Irauçuba, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do município de Irauçuba poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do município de Irauçuba;



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do município de Irauçuba por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao município de Irauçuba;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao município de Irauçuba e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela **dotação Orçamentária**:

ORGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUBELEMENTO
EDUCAÇÃO	0604 12 122 0002 2.027 - Secretaria	Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb (Fonte 1540000000)	
	0604 12 361 0005 1.020 – Ensino Fundamental		
	0604 12 365 0005 1.027 – Ensino Infantil		
SAÚDE	0506 10 122 0002 2.006 - Secretaria	Próprio (Fonte 1500100200) e SUS manutenção (Fonte 1600000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.16
	0506 10 301 0006 1.003 - UBS		
	0506 10 304 0006 2.025 – Zoonoses		
	0506 10 302 0006 2.020 - CEM		
INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2101 08 122 0002 2.062 – Secretaria (Correios e C. do Idoso)	Próprio (Fonte 1500000000)	
	2101 08 243 0007 2.065 – Conselho Tutelar		
	2105 08 244 0007 1.086 - CRAS		
INFRAESTRUTURA	1001 15 451 0033 1.044 – Equipamentos Urbanos	Próprio (Fonte 1500000000)	

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o município de Irauçuba, obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, a **Concorrência Eletrônica nº 2024.12.16.02, município de Irauçuba** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital do município de Irauçuba ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Irauçuba como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O município de Irauçuba designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a Secretaria de Infraestrutura, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O município de Irauçuba designa, como fiscal do contrato..... como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

<<<Local e Data>>>

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br

